



Organização
Internacional
do Trabalho

Antecipar, preparar e responder a crises

INVESTIR AGORA EM SISTEMAS DE SST RESILIENTES



**Dia Mundial da Segurança
e Saúde no Trabalho, 2021**

Relatório

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2021

Primeira edição 2021

As publicações do *Bureau* Internacional do Trabalho gozam da proteção dos direitos de autor ao abrigo do Protocolo 2 da Convenção Universal sobre Direito de Autor. No entanto, podem ser reproduzidos pequenos excertos sem autorização, desde que a fonte seja indicada. Os pedidos para obtenção dos direitos de reprodução ou de tradução, devem ser dirigidos a *ILO Publications (Rights and Licensing)*, *International Labour Office*, CH-1211 Genebra 22, Suíça, ou por correio eletrónico para rights@ilo.org. Todos os pedidos serão bem-vindos.

As bibliotecas, instituições e outros utilizadores registados de uma organização de direitos de reprodução poderão fazer cópias, de acordo com as licenças obtidas para esse efeito. Consulte www.ifrro.org para conhecer a entidade reguladora do seu país.

Antecipar, preparar e responder a crises: Investir agora em sistemas de SST resilientes

Português- Genebra, OIT, 2021

Versão portuguesa

ISBN: 978-92-2-034660-0 (web PDF)

Também disponível em inglês – *Anticipate, prepare and respond to crises: Invest now in resilient OSH systems*

ISBN: 9789220344453 (versão impressa); 9789220344460 (web PDF)

Em francês – *Anticiper, se préparer et répondre aux crises: Investir maintenant dans des systèmes de sécurité et de santé au travail résilients*: ISBN : 9789220344477 (versão impressa), : 9789220344484 (web PDF); e em espanhol- *Anticiparse a las crisis, prepararse y responder: Invertir hoy en sistemas resilientes de SST*; ISBN: 9789220344491 (versão impressa); 9789220344507 (web PDF)

A edição digital desta publicação só foi possível com o apoio da Autoridade para as Condições do Trabalho, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

As designações constantes das publicações da OIT, que estão em conformidade com a prática das Nações Unidas, e a apresentação de material nelas contido não significam a expressão de qualquer parecer por parte do *Bureau* Internacional do trabalho em relação ao estatuto jurídico de qualquer país, zona ou território ou das suas autoridades, ou à delimitação das suas fronteiras.

A responsabilidade pelas opiniões expressas nos artigos assinados, nos estudos e outras contribuições continua a ser exclusiva dos seus autores e autoras, pelo que a sua publicação não constitui uma aprovação por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho das opiniões expressas nos mesmos.

A referência ou não a nomes de empresas e produtos ou procedimentos comerciais não implica qualquer apreciação favorável ou desfavorável por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho.

Para qualquer informação sobre as publicações ou produtos digitais da OIT consultar:

www.ilo.org/publns.

Sob a orientação geral de **Joaquim Pintado Nunes**, Chefe de Departamento, e o contributo técnico e coordenação de **Manal Azzi**, Especialista Sênior de SST, pesquisa e elaboração do relatório por **Dafne Papandrea**, consultora internacional de SST. Um agradecimento especial a **Lacye Groening** pelo seu apoio em todas as fases da produção do relatório. O relatório foi revisto por colegas do LABADMIN/OSH, ACTRAV, ACT/EMP e outras unidades da OIT, bem como por especialistas da área da SST cujos contributos aqui se encontram refletidos e altamente valorizados.



Antecipar, preparar e responder a crises

INVESTIR AGORA EM
SISTEMAS DE SST
RESILIENTES

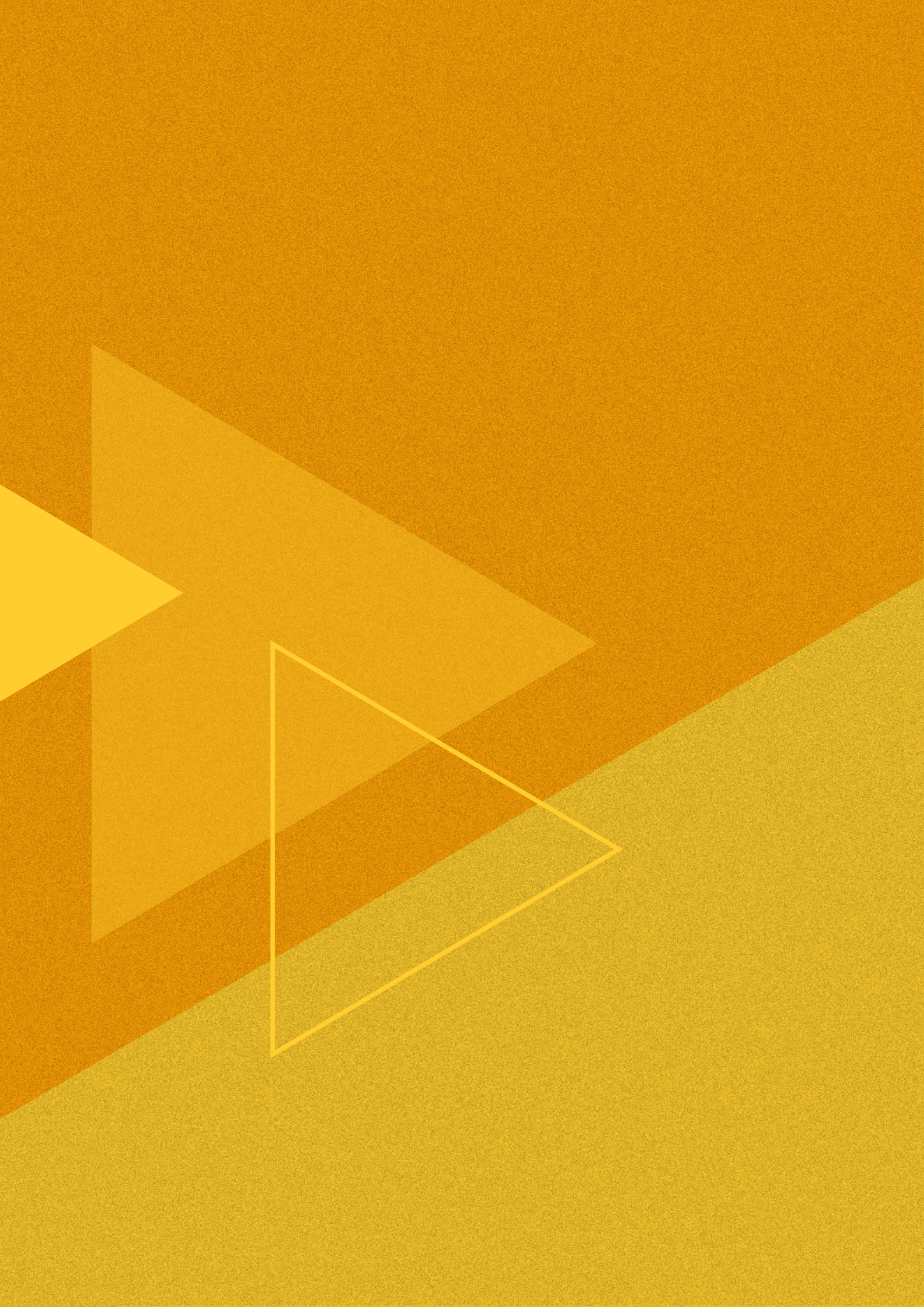
Dia Mundial da Segurança
e Saúde no Trabalho, 2021

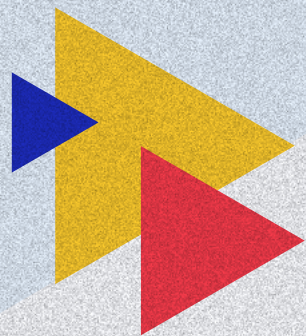
Relatório

► Índice

► Introdução	1
A pandemia da COVID-19: Um desafio global para a segurança e saúde no trabalho	4
O papel fundamental das normas internacionais do trabalho na resposta à crise da COVID-19	7
Reforço dos sistemas nacionais de SST	8
Reforço do diálogo social	9
► 1. Política nacional e quadros jurídicos de SST	11
1.1 Reforço de políticas nacionais e quadros jurídicos eficazes para uma melhor resposta a situações de crise e de emergência	12
1.2 Promover uma abordagem sistêmica de gestão da SST	19
1.3 Novos requisitos legais para prevenir a propagação do vírus nos locais de trabalho	20
1.4 Adoção de disposições para abordar riscos profissionais associados	23
1.5 Mecanismos para garantir o cumprimento da legislação nacional, incluindo sistemas de inspeção do trabalho	25
► 2. Quadros institucionais nacionais da SST	29
2.1 Uma autoridade ou organismo responsável pela SST	30
2.2 Um órgão consultivo tripartido nacional para abordar as questões de SST e o impacto da COVID-19	31
2.3 Colaboração com regimes de seguros ou de segurança social em vigor relacionados com acidentes e doenças profissionais	33
► 3. Serviços de Saúde no Trabalho	37
3.1 Âmbito e funções dos serviços de saúde no trabalho durante a crise da COVID-19	38
3.2 Monitorização do ambiente de trabalho e avaliação dos riscos	42
3.3 Vigilância da saúde dos trabalhadores e prestação de serviços de primeiros socorros	43
3.4 Adaptação do trabalho ao ser humano e proteção de grupos vulneráveis	44
3.5 O papel consultivo	45
3.6 Prestação de serviços gerais de saúde preventiva e curativa	46
3.7 Colaboração com serviços externos	47
► 4. Informação, serviços de aconselhamento e formação em SST	49
4.1 Serviços de Informação e Aconselhamento em SST	51
4.2 Campanhas de sensibilização	54
4.3 Formação em SST	56

► 5. Recolha de dados e investigação sobre SST	59
5.1 Recolha de dados e de informação em tempos de crise sanitária mundial	60
5.2 Recolha e análise de dados sobre acidentes e doenças profissionais	63
5.3 Investigação em SST e COVID-19	66
5.4 Cooperação internacional	68
► 6. Reforço dos sistemas de gestão da SST ao nível da empresa	71
6.1 Promover a cooperação entre a administração, os/as trabalhadores/as e os seus representantes no local de trabalho	72
6.2 Realização de uma avaliação abrangente dos riscos	74
6.3 Mecanismos de apoio à melhoria progressiva das condições de SST em Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) e na economia informal	82
► Preparar o futuro: sistemas de SST resilientes para enfrentar a próxima crise	86
► Bibliografia	90
► Anexos	98
Recursos seleccionados sobre a COVID-19 e o mundo do trabalho	98
Ferramentas e recursos seleccionados sobre prevenção do contágio por COVID-19 nos locais de trabalho	99
Ferramentas e recursos seleccionados sobre trabalho a partir de casa	105
Ferramentas e recursos seleccionados sobre riscos psicossociais (incluindo violência e assédio) durante a crise da COVID-19	107
Ferramentas e recursos seleccionados sobre a COVID-19 específicos para cada setor	110
Serviços de saúde e de emergência	110
Agricultura e Produção Florestal	113
Educação	115
Hotelaria, Restauração e Turismo	118
Indústrias	120
Transportes	122
Outros	124
Ferramentas e recursos seleccionados sobre trabalhadores informais	126





Introdução

A pandemia da COVID-19 teve um profundo impacto em quase todos os aspetos do mundo do trabalho – desde a ameaça imediata da transmissão do vírus até às medidas de confinamento, ao encerramento de empresas, de escolas, à perda generalizada de postos de trabalho em setores económicos fundamentais, aos impactos nas cadeias mundiais de abastecimento e às restrições à mobilidade (OIT, 2020). Estas alterações produzidas pela resposta rápida à pandemia, tiveram como resultado elevados níveis de desemprego, perda de horas de trabalho, o encerramento de empresas e empregos precários para muitos/as trabalhadores/as. Os trabalhadores e trabalhadoras e as unidades económicas informais encontram-se especialmente vulneráveis, aos riscos para a segurança e saúde no trabalho (SST) durante a pandemia, uma vez que carecem de proteção suficiente. Os efeitos da crise têm, por sua vez, afetado as condições de trabalho, os salários e a continuidade das empresas (OIT, 2021a). A crise também põs em evidência a importância do acesso a medidas de proteção social, nomeadamente as licenças por doença e as prestações sociais.

Sobre este relatório

Este relatório descreve os elementos de um sistema robusto e resiliente de SST. Apresenta exemplos relacionados com a pandemia da COVID-19 para destacar a forma como os sistemas de SST podem ser reforçados após uma crise, permitindo-lhes enfrentar desafios imprevistos no futuro e proteger a segurança e a saúde dos/as trabalhadores/as – apoiando em simultâneo a sobrevivência e a continuidade das atividades económicas. Visa sensibilizar para a necessidade de sistemas resilientes e constituir-se como uma referência para as autoridades nacionais, empregadores, trabalhadores/as e suas organizações, profissionais de SST e outras partes interessadas. A Convenção (Nº 155) sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981 fornece um enquadramento para a criação e implementação de sistemas nacionais abrangentes de segurança e saúde no trabalho (SST) baseados na prevenção e na melhoria contínua. A estratégia preconizada pela Convenção (Nº 155), apela à ação em áreas essenciais relativas à SST, nomeadamente para a formulação, implementação e revisão periódica de uma política nacional de SST; a plena participação a todos os níveis dos empregadores, trabalhadores/as e das respetivas organizações; a definição de deveres e direitos dos empregadores, dos/as trabalhadores/as e respetivas estruturas representativas; e os requisitos em matéria de conhecimento, informação, educação e formação.

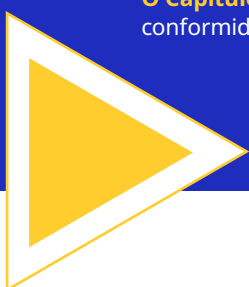
A relevância e importância da abordagem da política e de sistemas nacionais preconizada na Convenção (Nº 155) foi reforçada através da Convenção (Nº 187) sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, de 2006, que fornece orientações adicionais sobre uma abordagem sistémica de gestão da SST a todos os níveis e o estabelecimento progressivo de uma cultura de prevenção e de segurança e saúde no trabalho.

O relatório descreve seis grandes áreas dos sistemas nacionais de SST que exigem investimentos que permitam aos países enfrentar melhor e recuperar da crise, cobrindo os principais elementos descritos no artigo 4º da Convenção (Nº 187) (a seguir designada por C187). Analisa ações e iniciativas específicas implementadas pelas autoridades nacionais, pelos parceiros sociais e por outras partes interessadas a nível nacional e internacional para fazer face à crise e às suas repercussões.

O capítulo 1 descreve os quadros jurídicos nacionais de SST que incluam *leis e regulamentos, convenções coletivas, se for caso disso, e quaisquer outros instrumentos relevantes em matéria de segurança e saúde no trabalho*, (C187, artigo 4º, n.º 2, al. a)), e *mecanismos que garantam o cumprimento das leis e regulamentos nacionais, incluindo os sistemas inspetivos*, (C187 art.º 4º, n.º 2, al. c)). Neste capítulo é analisado o funcionamento destas políticas como forma de garantir a SST, incluindo o papel de destaque que as mesmas desempenharam durante a pandemia, e até que ponto a atual crise moldou a legislação e monitorização da SST. A crise enfatizou a necessidade de uma legislação em SST que possa adaptar-se a contextos imprevistos e dar respostas rápidas e adequadas, permitindo assim a gestão de novos riscos emergentes. O cumprimento dessa legislação também é importante, e os sistemas de inspeção do trabalho devem igualmente ser reforçados para poderem adaptar-se de modo a responder a estes novos desafios.

O Capítulo 2 analisa os enquadramentos institucionais nacionais de SST, incluindo autoridades ou organismos responsáveis pela segurança e saúde no trabalho, designados em conformidade com o direito e a prática nacionais (C187, art.º 4º, n.º 2, al. b)), e um ou mais órgãos tripartidos consultivos nacionais competentes em matéria de segurança e de saúde no trabalho art.º 4º, n.º 3, al. a)). A autoridade competente deve assumir a liderança, o que é crucial durante as crises à medida que a situação se altera e evolui rapidamente. Os quadros institucionais nacionais de SST devem ainda prever disposições que visem a colaboração com os regimes de seguros ou de segurança social que cubram as lesões e doenças profissionais (C187, art. 4º, n.º 3, al. g)), que no contexto da COVID-19 têm sido essenciais para manter a proteção dos/as trabalhadores/as.

O Capítulo 3 apresenta uma visão geral da importância e do papel dos serviços de saúde no trabalho em conformidade com o direito e a prática nacionais (C187, art.º 4º, n.º 3, al. d)) e a Convenção (Nº 161) sobre os



Serviços de Saúde no Trabalho, de 1985, e a Recomendação de acompanhamento (Nº 171) e o seu papel na prevenção e resposta a crises. Estes serviços têm a responsabilidade de realizar avaliações de risco, prestar informações para a implementação da política e a ação no local de trabalho, monitorizar o ambiente de trabalho, avaliar a saúde dos/as trabalhadores/as e prestar serviços de saúde preventiva. Em tempos de crise, os serviços de saúde do trabalho encontram-se bem posicionados para responder às ameaças para a saúde no local de trabalho, uma vez que se encontram bem informados sobre os perigos específicos a que os/as trabalhadores/as se encontram expostos/as no seu setor de atividade e conscientes de novos riscos que possam surgir. Estes serviços, desempenharam um papel particularmente importante no setor da saúde durante a crise da COVID-19, uma vez que a manutenção da saúde e da segurança dos/as trabalhadores/as tem sido fundamental para a continuidade dos serviços prestados ao público.

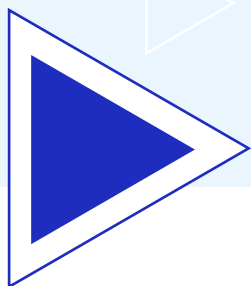
O Capítulo 4 aborda a **informação, os serviços de aconselhamento e a formação sobre SST** (C187, art.º 4.º, n.º 3, al.b)) como elementos essenciais do sistema nacional de SST, para prestar informações fundamentais e atualizadas aos/as trabalhadores/as e às entidades empregadoras durante o trabalho quotidiano e em cenários de emergência. Em situações de crise como a da COVID-19, a informação evolui rapidamente e assegurar que esta informação é transmitida aos/as trabalhadores/as em tempo útil é fundamental para a sua segurança e saúde. As campanhas de sensibilização são importantes para promover a SST em aspetos essenciais. Desde o início da COVID-19, têm sido realizadas campanhas de sensibilização sobre temas como o risco de transmissão do vírus entre os/as trabalhadores/as essenciais e o aumento de situações de violência e assédio, incluindo a violência doméstica, durante o período de confinamento. *A formação em segurança e saúde no trabalho* (C187, art. 4.º, n.º 3, al. c)) é igualmente importante na resposta à crise, devido à necessidade de desenvolver competências para alterar e implementar novas medidas e procedimentos.

O Capítulo 5 centra-se na **recolha de dados e na investigação sobre SST**. A Investigação sobre segurança e saúde no trabalho (C187), art.º 4.º, n.º 3, al. e)) e os mecanismos para a recolha e análise de dados sobre acidentes e doenças profissionais (C187, art.º 4.º, n.º 3, al. f)), e o Protocolo de 2002 à Convenção (Nº 155) sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981 são elementos importantes de um sistema de segurança e saúde no trabalho. A recolha de dados e informações sobre SST, bem como a criação de sistemas de notificação, permitem que os governos e as organizações tomem decisões fundamentadas sobre a política de SST e respondam – em especial, a situações emergentes com riscos desconhecidos. Quando as crises atingem vários países, a cooperação internacional é fundamental para a troca de informações e as lições aprendidas são muito valiosas, bem como os conhecimentos específicos de entidades relevantes.

O Capítulo 6 centra-se no **reforço dos sistemas de gestão de SST a nível empresarial para prevenir e responder aos riscos para a SST**, incluindo disposições destinadas a promover, a nível da empresa, a cooperação entre a direção, os/as trabalhadores/as e os seus representantes como elemento essencial das medidas de prevenção relacionadas com o local de trabalho (C187, art.º 4.º, n.º 2, al. d)), e mecanismos de apoio para uma melhoria progressiva das condições de segurança e saúde no trabalho nas microempresas, nas pequenas e médias empresas e na economia informal (C187, art.º 4.º, n.º 3, al. h)). A cooperação entre a direção e os/as trabalhadores/as é essencial para criar uma cultura de segurança na qual estejam empenhados/as e participem na criação de soluções para a mitigação do risco. Na verdade, as avaliações de risco efetuadas em consulta com os/as trabalhadores/as são fundamentais para identificar áreas de potenciais perigos. Durante a pandemia da COVID-19, surgiram muitos perigos para além do risco real de infeção pelo vírus. Muitos locais de trabalho depararam-se com situações de violência e assédio, tendo também de lidar com fatores ergonómicos e agentes químicos. Nas microempresas, pequenas e médias empresas (MPME) e na economia informal, muitos/as trabalhadores/as careciam de condições básicas e adequadas de proteção básica durante a pandemia da COVID-19, como licenças por doença remuneradas, e também não dispunham de acesso a EPI, e dispositivos de higiene e outras medidas de redução do contágio, no trabalho.

Os **anexos** deste relatório fornecem **instrumentos, recursos e orientações** sobre diferentes respostas à pandemia, que foram desenvolvidas pela OIT, por outras organizações internacionais, organismos nacionais e regionais, e pelos parceiros sociais.

A pandemia da COVID-19: Um desafio global para a segurança e saúde no trabalho



A pandemia expôs os trabalhadores e trabalhadoras e outras pessoas do mundo do trabalho ao risco de infecção pelo novo coronavírus. Em alguns países, novas infecções de COVID-19 podem ser atribuídas à exposição ao vírus no local de trabalho (OIT e OMS, 2021d), e outros serviços – como os cuidados de saúde e de apoio social – foram particularmente afetados. O trabalho executado em ambientes fechados, com grande proximidade entre as pessoas, inclusive durante as interações de trabalho, instalações compartilhadas e transportes (OMS, 2020f), estiveram, em alguns casos, na origem de focos ativos de transmissão. Isto pode ser atribuído às dificuldades em praticar o distanciamento físico nas instalações e em condições de má ventilação.

Estatísticas de Segurança e Saúde no Trabalho durante a pandemia da COVID-19

65% DAS EMPRESAS INQUIRIDAS

relataram dificuldades em manter a motivação dos trabalhadores e das trabalhadoras durante o teletrabalho

(OIT, 2020w)

Os ambientes de trabalho fechados¹ representam

18.7
PROBABILIDADE MAIOR DE TRANSMISSÃO

em comparação com os ambientes ao ar livre

(Nishiura et al., 2020)

Mundialmente, há

136 MILHÕES

de profissionais de saúde e de apoio social que se encontram em sério risco de contrair a COVID-19 nos locais de trabalho

(ILO, 2020h)

7,000 mortes de profissionais de saúde

em todo o mundo podem ser atribuídas à COVID-19

(Amnistia Internacional, 2020)

No continente americano, a COVID-19 infectou mais de **570,000** profissionais de saúde e originou a morte de 2500 pessoas

(OPAS, 2020)

Nos países europeus, **25% DE CASOS** de COVID-19 ocorreram entre os profissionais de saúde

(OCDE, 2020)

Nos países africanos, os profissionais da saúde constituem mais de

5% DOS CASOS com alguns países a representarem mais de 10 por cento

(OMS AFRO, 2020)

14% DO TOTAL MUNDIAL DAS INFECÇÕES

ocorreram entre os profissionais de saúde

(OMS, 2020d)

1 em cada 5 PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM TODO O MUNDO

relatou sintomas de depressão e ansiedade durante a pandemia

(Pappa, S., et al., 2020)

1 Ambientes de trabalho fechados ou com condições de ventilação mínimas.

Para além do risco de infeção pelo novo coronavírus, os/as trabalhadores/as de todos os setores estiveram expostos/as a outros perigos durante a pandemia que surgiram devido à adoção de novas práticas e procedimentos de trabalho para mitigar a propagação do vírus. Foram rapidamente aplicadas estratégias de mitigação, incluindo medidas de controlo técnico e administrativo, trabalho a partir de casa, maior utilização de EPI e desinfecção, etc. Estas medidas podem ajudar a retardar a propagação do vírus, mas também podem originar novos riscos para a segurança e saúde, incluindo riscos químicos, riscos associados a fatores ergonómicos e psicossociais.

Os profissionais de saúde e os/as trabalhadores/as de resposta à emergência – mas também os/as trabalhadores/as essenciais – enfrentaram muitas situações de *stress* laboral resultantes da pandemia da COVID-19. O aumento do volume de trabalho, horários de trabalho mais longos e a redução dos períodos de descanso tornaram-se a norma durante a crise. O risco de violência e assédio laboral também aumentou, com consequências tanto para o bem-estar físico como para o bem-estar mental. Muitos profissionais de saúde tiveram de tomar decisões difíceis que resultaram em fadiga psicológica, tais como escolher como alocar recursos limitados quando confrontados com um número elevado de casos graves nos cuidados intensivos.

O teletrabalho tem sido amplamente implementado em muitas situações – e embora seja muitas vezes essencial para limitar a propagação do vírus e manter os empregos e a continuidade das atividades económicas, levantou algumas preocupações de SST, nomeadamente relativamente a riscos associados a fatores ergonómicos e psicossociais. O teletrabalho pode proporcionar aos/as trabalhadores/as uma maior flexibilidade, mas muitos desses e dessas trabalhadoras também enfrentam o “presenteísmo” (designadamente devido ao esbatimento das fronteiras entre o trabalho e a vida privada), lesões músculo-esqueléticas causadas por posturas estáticas de trabalho em frente ao computador, a responsabilidade de cuidar de crianças ou pessoas idosas durante o trabalho, e o isolamento social que pode advir de não poder trabalhar no escritório – o que afeta o desenvolvimento profissional (OIT, 2021b).

Com a pandemia também se tem assistido a um aumento do número de casos de violência doméstica, afetando sobretudo trabalhadores/as confinados/as ao domicílio devido a medidas restritivas, tendo-se verificado cerca de cinco vezes mais chamadas para linhas de apoio à violência doméstica, a nível mundial (ONU/Mulheres, 2020a).



► O papel fundamental das normas internacionais do trabalho na resposta à crise da COVID-19

“As normas internacionais do trabalho fornecem uma base testada, confiável e fidedigna para respostas políticas que se concentram numa recuperação sustentável e equitativa”

Guy Ryder, diretor-geral da OIT

As Normas Internacionais do Trabalho (NIT) contêm orientações específicas para assegurar um trabalho digno no contexto da resposta a crises, podendo ser especialmente relevantes durante a pandemia da COVID-19 ou outras emergências de saúde pública. Em primeiro lugar, a promoção, o respeito e a aplicação de disposições-chave das NIT relativas à segurança e à saúde no trabalho, às modalidades de emprego, à proteção de categorias específicas de trabalhadores/as, à não discriminação, à segurança social ou à proteção do emprego asseguram que trabalhadores/as, entidades empregadoras e governos possam manter um trabalho digno, adaptando-se às consequências socioeconómicas da pandemia da COVID-19. Em segundo lugar, existe um vasto leque de normas internacionais do trabalho da OIT em matéria de emprego, proteção social, proteção salarial, promoção das microempresas, das pequenas e médias empresas (MPME) ou da cooperação no local de trabalho, que contêm orientações específicas sobre medidas políticas que podem ser adotadas para enfrentar a crise e promover a recuperação (OIT, 2020x).

Uma das mais recentes NIT, a Recomendação (Nº 205), sobre Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, de 2017, esboça uma abordagem estratégica para a resposta a crises. Essa resposta deve promover condições de trabalho seguras e dignas e basear-se no diálogo social. A Recomendação (Nº 205) defende igualmente a construção da resiliência para prevenir, mitigar e antecipar as crises e os seus efeitos adversos, através da identificação, avaliação e gestão dos riscos (incluindo a preparação da resposta de emergência) e da gestão da continuidade das atividades económicas.

No contexto da COVID-19, existem várias disposições relevantes nas NIT que protegem os trabalhadores e trabalhadoras do risco de contágio. A proteção dos/as trabalhadores/as na doença, e em caso de acidentes e doenças relacionadas com o seu ambiente de trabalho, tal como expresso no Preâmbulo da Constituição da OIT, tem sido uma questão central para a OIT desde 1919. Atualmente, existem mais de 40 instrumentos especificamente relacionados com a SST, prevendo normas mínimas destinadas ao controlo e gestão dos riscos profissionais e à proteção dos/as trabalhadores/as num conjunto bastante diversificado de profissões e de situações em que o trabalho é realizado. Adicionalmente, quase metade dos instrumentos da OIT abordam direta ou indiretamente as questões de SST, e as respetivas orientações aplicam-se à situação específica de determinadas categorias de trabalhadores/as, tais como pessoal de enfermagem, trabalhadores/as do serviço doméstico, migrantes, trabalhadores marítimos ou pescadores, que se encontram particularmente vulneráveis no contexto atual. A atual crise põe em evidência a necessidade de discussão sobre futuros instrumentos para fazer face aos riscos biológicos.

NORMAS FUNDAMENTAIS SOBRE SST

- A [Convenção \(Nº 155\) sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981](#), e a sua [Recomendação de acompanhamento \(Nº 164\)](#), apelam à adoção de uma política nacional coerente de SST, bem como a adoção de medidas pelos governos e pelas empresas no âmbito da promoção da segurança e da saúde e da melhoria das condições de trabalho. O Protocolo de 2002 da Convenção (Nº 155) sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981, complementa a Convenção, incorporando requisitos adicionais para o registo e notificação de acidentes e doenças profissionais, bem como a publicação de estatísticas anuais conexas.
- A [Convenção \(Nº 161\) sobre os Serviços de Saúde no Trabalho, de 1985](#), e a sua [Recomendação de acompanhamento \(Nº 171\)](#), preveem a implementação de serviços de saúde no trabalho, que contemplam funções essencialmente preventivas sendo responsáveis pelo aconselhamento das entidades empregadoras, dos/as trabalhadores/as e seus representantes na empresa sobre formas de manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- A [Convenção \(Nº 187\) sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, de 2006](#), e a sua [Recomendação de acompanhamento \(Nº 197\)](#), preveem uma abordagem consistente e sistemática das questões de SST e o reconhecimento das convenções aplicáveis existentes. A Convenção visa estabelecer e implementar políticas nacionais coerentes de SST e promover uma cultura nacional de prevenção e segurança e saúde, através da criação de um sistema nacional de SST.

No Centenário da OIT, em junho de 2019, a Conferência aprovou uma resolução solicitando ao Conselho de Administração, “que pondere, o mais rapidamente possível, propostas de inclusão de condições de trabalho seguras e saudáveis no quadro de princípios e direitos fundamentais no trabalho” (Conselho de Administração do BIT, 2020). A pandemia da COVID-19, e os seus profundos impactos no mundo do trabalho, expuseram a importância da segurança e da saúde no trabalho.

► Reforço dos sistemas nacionais de SST

Crises como a da COVID-19, que ocorrem sem aviso prévio, testam a capacidade e a resiliência dos sistemas de saúde pública e dos sistemas de SST. Na atual crise, os/as trabalhadores/as e as empresas não foram apenas subitamente confrontados/as com a urgência da ameaça do vírus, mas com muitos outros riscos e problemas que exigiam uma resposta eficaz. Por conseguinte, é da maior importância a criação de sistemas nacionais de SST resilientes e capazes de antecipar ameaças imprevistas e de enfrentar novos riscos, continuando a proteger os trabalhadores e trabalhadoras dos muitos riscos profissionais existentes e a assegurar a continuidade das atividades económicas. Embora os sistemas de saúde pública mais abrangentes tenham assumido a responsabilidade final de evitar a propagação do vírus da COVID-19 ou de outras crises de saúde pública, a ação dos atores do mundo do trabalho, especialmente no domínio da SST, revelou-se essencial na resposta à emergência. De facto, o mundo do trabalho foi fortemente afetado pela crise e os profissionais da SST posicionaram-se de forma única para responder às ameaças que determinados setores enfrentam. Por conseguinte, uma resposta nacional mais alargada de emergência que integre as medidas de SST, no âmbito dos seus planos nacionais de preparação e resposta de emergência face a estas crises, é fundamental.

O investimento na SST, tanto programática como financeiramente, contribui para fortalecer o sistema de SST a nível nacional – um sistema preparado para responder a crises como a da COVID-19, acidentes industriais graves, desastres naturais e outros desafios imprevistos.

Reconhecendo que a solidez dos sistemas nacionais de SST é fundamental para salvaguardar vidas e meios de subsistência, é essencial garantir que os mesmos se encontram preparados para absorver melhor os impactos de quaisquer desafios e para reforçar as instituições públicas e privadas. Por conseguinte, o investimento nestes sistemas não só é necessário para garantir a resposta a crises, mas também, e mais importante, para que os mesmos possam preparar-se e mitigar essas crises.

► Reforço do diálogo social

A pandemia da COVID-19 demonstrou a importância do diálogo social, não apenas na resposta a crises, mas também na prevenção e na promoção de boas condições de SST. O diálogo social eficaz entre governos, organizações de empregadores e de trabalhadores/as é, de facto, fundamental para promover a justiça social, o crescimento económico inclusivo, a melhoria das condições de trabalho e a sustentabilidade das empresas².

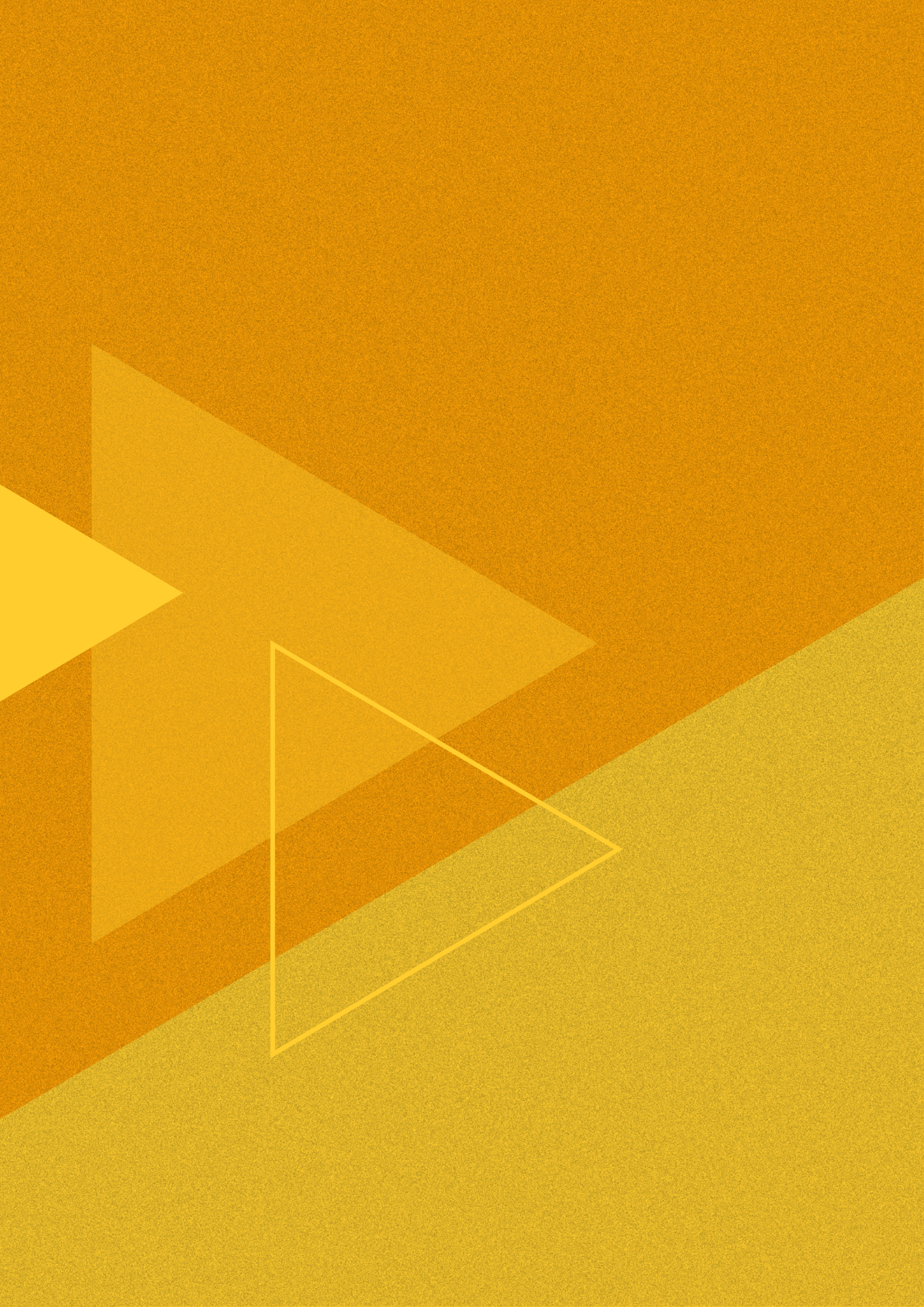
Um clima de confiança, construído através do diálogo social e do tripartismo, é determinante para a aplicação eficaz de medidas para fazer face a situações de emergência como a da COVID-19, que exigem uma ação rápida, mas eficaz.

O reforço do respeito e da confiança em mecanismos de diálogo social criam uma base sólida para a construção da resiliência e para o incentivo do compromisso das entidades empregadoras e dos/as trabalhadores/as para com as medidas políticas necessárias. Compromisso esse, particularmente importante em momentos de maior tensão social.

Os capítulos seguintes descrevem os elementos essenciais de um sistema nacional de SST, agrupados em seis domínios principais (para efeitos do presente relatório): política nacional e quadros jurídicos de SST; enquadramento institucional nacional da SST; serviços de saúde no trabalho; informação, serviços de aconselhamento e formação em SST; recolha de dados e investigação sobre SST; e mecanismos com vista a fortalecer os sistemas de gestão da SST ao nível das empresas para prevenir e controlar os riscos profissionais.

Um sistema de gestão da SST sólido e resiliente pode aumentar a capacidade de enfrentar futuras emergências e os desafios que lhes são inerentes, e proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, apoiando simultaneamente a sobrevivência das empresas e a continuidade das atividades económicas.

² Ver ILO brief on Social dialogue on occupational safety and health in the COVID-19 context. Ensuring a safe return to work- Practical examples





1

Política nacional e quadros jurídicos de SST

Uma política nacional e um quadro jurídico de SST bem desenhados, são essenciais para a proteção e promoção da saúde física e mental dos trabalhadores e trabalhadoras. A pandemia da COVID-19 afetou a segurança e a saúde dos/as trabalhadores/as em todo o mundo. O risco de transmissão no local de trabalho e outros riscos associados à implementação de medidas de prevenção e proteção, acentuaram os riscos profissionais existentes e emergentes– incluindo riscos psicossociais, condições deficientes de ergonomia, exposição a produtos químicos e acidentes de trabalho. Esta situação exige políticas nacionais e quadros jurídicos sólidos para garantir que os/as trabalhadores/as e as entidades empregadoras trabalhem num ambiente de trabalho seguro e saudável e que estabeleçam os respetivos direitos e deveres.

As crises sanitárias, desastres naturais e outras emergências imprevistas podem ocorrer em qualquer lugar e a qualquer momento sem aviso prévio. A existência de políticas e legislação abrangentes, complementadas por orientações coerentes e oportunas, podem ajudar a elaborar uma estratégia eficaz e eficiente de preparação e de resposta, protegendo o mundo do trabalho de consequências graves. A Recomendação (Nº 205), sobre Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, de 2017, alerta que durante a recuperação de situações de crise, os governos, em consulta com os parceiros sociais, devem rever, estabelecer ou reforçar a legislação laboral, se necessário, incluindo disposições relativas à proteção dos/as trabalhadores/as e à SST.

Perante uma crise imprevista, os países também poderão desenvolver novas políticas e regulamentos de SST ou alterar os existentes para combater mais eficazmente a ameaça à saúde e à segurança dos/as trabalhadores/as. Durante a pandemia da COVID-19, pelo menos 188 países e territórios em todo o mundo desenvolveram ou alteraram as suas políticas, regulamentos e/ou orientações de SST, definindo as ações e medidas a adotar pelas empresas para impedir a propagação da COVID-19 nos locais de trabalho, muitas vezes através do uso do diálogo social.³

► 1.1 Reforço de políticas nacionais e quadros jurídicos eficazes para uma melhor resposta a situações de crise e de emergência

Políticas nacionais e quadros jurídicos sólidos contribuem para sistemas de saúde e de trabalho resilientes nos países, preparando-os para uma melhor resposta a situações de crise, aumentando as suas hipóteses de recuperação ou de continuidade das atividades e de proteção da segurança e a saúde dos/as trabalhadores/as.

Quer a Convenção (Nº 155) sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981, como a Convenção (Nº 187) sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, de 2006, apelam à adoção e implementação de uma política nacional de SST coerente, destinada a prevenir acidentes e doenças profissionais, minimizando, na medida em que tal seja praticamente realizável, as causas dos perigos inerentes ao ambiente de trabalho (C155, n.º 2 do art.º 4.º).

Para implementar adequadamente uma política de SST, é necessário um quadro jurídico abrangente e funcional, que abranja todos/as os/as trabalhadores/as e contribua para mitigar todos os riscos profissionais a que possam estar expostos/as, independentemente do tipo de atividades que executem, do setor em que trabalham, ou de quaisquer outras circunstâncias.

Um quadro jurídico eficaz sobre SST pode ser construído com base numa lei única de SST aplicável a todos os/as trabalhadores/as e atividades económicas para uma implementação abrangente (isto é, aplicável a todos e a todas as trabalhadoras e ramos de atividade económica). Deve estabelecer o enquadramento para a restante regulamentação e definir as obrigações gerais das entidades empregadoras e os direitos e deveres dos/as trabalhadores/as. Em tempos de crise como a pandemia da COVID-19, estes direitos e deveres fundamentais devem manter-se em vigor, para além de quaisquer medidas extraordinárias tomadas. Este quadro jurídico é particularmente importante para garantir que os/as trabalhadores/as usufruem dos seus direitos básicos de SST caso ocorram perigos e riscos acrescidos, e uma potencial alocação de recursos para gerir a crise em questão. O quadro jurídico também deve incluir mecanismos para garantir a conformidade legal, nomeadamente um sólido sistema de inspeção do trabalho.

3 A base de dados da OIT- *COVID-19 and the world of work. Country policy responses* - recolhe exemplos de políticas, legislação e outras medidas implementadas pelos governos, organizações de empregadores e de trabalhadores/as em 188 países e territórios para combater a propagação da doença, e atenuar o seu impacto negativo na economia e no mercado de trabalho. A base de dados está disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#UN>



Normas Fundamentais sobre SST

A Convenção (Nº 155), sobre a Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981, e a sua Recomendação de acompanhamento (Nº 164), definem os direitos e deveres mínimos dos/as trabalhadores/as e dos empregadores que devem ser incluídos na legislação nacional. Estes elementos são igualmente essenciais para a prevenção e mitigação dos efeitos negativos de pandemias como a da COVID-19 na SST e no mundo do trabalho.

EMPREGADORES	TRABALHADORES E SEUS REPRESENTANTES
Deveres ► Garantir, na medida em que tal seja praticamente realizável, que os locais de trabalho, as máquinas, os materiais e os processos de trabalho sujeitos à sua fiscalização não apresentem risco para a segurança e saúde dos trabalhadores. (C155, n.º1 do artigo 16.º) ► Assegurar, na medida em que tal seja praticamente realizável que as substâncias e os agentes químicos, físicos e biológicos sujeitos à sua fiscalização não apresentem risco para a saúde, desde que se encontre assegurada uma proteção correta, (C155, n.º. 2 do art.º 16º) ► Disponibilizar sempre que necessário, vestuário e equipamento de proteção adequados para prevenir, na medida em que isso for praticamente realizável, o risco de acidentes ou de efeitos adversos para a saúde (C155, n.º. 3 do art.º 16º); esses equipamentos de proteção individual devem ser fornecidos, sem qualquer custo para o trabalhador (R164, al. e) do art.º 10.º)) ► Prever, se necessário, medidas para fazer face a situações de emergência e acidentes, incluindo disposições adequadas sobre primeiros socorros (C155, artigo 18.º) ► Garantir a consulta, informação e formação sobre SST a trabalhadores e seus representantes, (C155, al.s c) e d) do artigo 19.º))	Direitos ► Receber informação e formação adequadas sobre SST (C155, al.s c) e d) do artigo 19.º)) ► Questionar e ser consultado pelo empregador- sobre todos os aspetos da SST relacionados com o seu trabalho (C155, al. e) do art.º 19.º)) ► Retirar-se de uma situação de trabalho relativamente à qual tivesse um motivo razoável para a considerar como representando um perigo iminente e grave para a sua vida ou para a sua saúde, sem consequências injustificadas. (C155, artigo 13.º) Deveres ► Cooperar com a entidade empregadora em atividades de SST (C155, al.s a) e b) do art.º 19.º)) ► Cuidar de forma razoável da sua própria segurança e das outras pessoas que possam ser afetadas pelos seus atos ou omissões no trabalho (R164, al. a) do artigo 16.º)) ► Respeitar as instruções para manter a sua própria segurança e saúde e a de terceiros (R164, al. b) do art.º 16.º)) ► Utilizar os dispositivos de segurança e o equipamento de proteção corretamente e de forma a manter a sua operabilidade (R164, al. c) do art.º 16.º)) ► Assinalar imediatamente aos seus superiores hierárquicos diretos qualquer situação, relativamente à qual tenham um motivo razoável para considerar que ela representa um perigo iminente e grave e que não possa ser corrigida pelos próprios (R164, al. d) do art.º 16.º)) ► Reportar qualquer acidente ou dano de saúde, que ocorra no decurso ou relacionada com o trabalho (R164, al. e) do art.º 16.º))

Para complementar a Lei de SST, o quadro jurídico deve igualmente incluir:

- **Legislação e regulamentação**, aplicáveis a setores ou riscos específicos com definição de normas mínimas obrigatórias e objetivos para o controlo de riscos, níveis de segurança, formação, etc.;
- **Códigos de práticas e normas técnicas** para complementar a legislação, com orientações mais específicas para entidades empregadoras (e trabalhadores/as) sobre a forma de cumprir a lei;
- **Acordos coletivos de trabalho**, resultantes de negociações entre empregadores (e as suas organizações) e trabalhadores/as (e as suas organizações);

Em períodos de crise, pode ser necessário adotar novos regulamentos, códigos de prática e convenções coletivas, conforme apropriado.

Os regulamentos e orientações devem também, quando apropriado, ter uma abordagem setorial, tendo em conta os diferentes níveis e tipologia de riscos a que os/as trabalhadores/as se encontram expostos/as nos vários setores de atividade, bem como as respostas políticas adequadas e as medidas de SST.

©Marcel Crozet / ILO



Reconhecimento da COVID-19 como doença profissional

A consideração da COVID-19 como uma lesão profissional⁴ depende da legislação nacional de cada país. Determinar se a COVID-19 é uma lesão profissional – e a forma de o provar – depende do quadro jurídico nacional da SST.

Como orientação geral, sempre para ser adaptada aos regulamentos nacionais, a sequência é a seguinte:

- Em termos gerais, para que a COVID-19 seja considerada uma doença profissional:
 - A. O/a trabalhador/a deve ter sido exposto/a a um risco específico; e
 - B. este risco deve ser considerado como a causa determinante da doença.
- Se a doença constar da lista nacional de doenças profissionais, presume-se que a origem profissional exista.
- Se a doença não constar da lista nacional de doenças profissionais e a legislação nacional permitir que doenças diferentes das incluídas na lista sejam declaradas como doenças profissionais (sistema misto), deve ser provado o seguinte:
 - a existência do risco profissional; e
 - o nexo de causalidade entre o risco profissional e a doença. Provar a simples possibilidade de um nexo de causalidade não é suficiente.

É necessário existir uma probabilidade que se aproxima da certeza.

⁴ Embora normalmente a questão se coloque em considerar a infeção por COVID-19 como uma doença profissional, há países em que esta pode ser considerada como um “acidente de trabalho” (por exemplo, em Espanha e em Itália). Seria, por isso, aceitável falar de “lesões relacionadas com o trabalho”, uma vez que inclui tanto acidentes como doenças que surjam no decurso ou em relação ao trabalho.

Observando as disposições da legislação de cada país, deve considerar-se:

- A infeção com COVID-19 deve ser considerada uma doença profissional quando se constatar que existe uma ligação direta entre a exposição a um perigo decorrente do trabalho realizado a pedido da entidade empregadora e da doença contraída pelo trabalhador ou trabalhadora.
- A infeção com COVID-19 em pessoas que tenham tido contacto profissional com fontes de transmissão do vírus com risco específico de contaminação, deve ser considerada uma doença profissional no contexto da lista da OIT de doenças profissionais.⁵
- De acordo com a Convenção (Nº 121) sobre Prestações em caso de Acidentes de Trabalho, de 1964, (Tabela I alterada em 1980), as doenças infecciosas podem ser consideradas profissionais quando contraídas numa profissão em que exista um risco especial de contaminação, designadamente em atividades de cuidados de saúde ou laboratoriais ou noutras que encerram risco acrescido de contaminação.
- Atualmente, muitos países permitem o reconhecimento da COVID-19 como um acidente de trabalho ou doença nos casos de profissionais de saúde ou pessoal de emergência⁶ em alguns países, isto também se aplica aos/as trabalhadores/as em serviços essenciais.⁷ Outros países optaram por ampliar esse reconhecimento, sem o limitar a setores ou profissões específicas.⁸

A OIT criou uma base de dados dos Estados-Membros que qualificam a COVID-19 como doença ou acidente profissional (OIT, 2020t).

5 De acordo com a Recomendação (Nº 194) sobre a Lista de Doenças Profissionais de 2002 (revista em 2010), as doenças causadas por agentes biológicos no trabalho não diretamente mencionados na lista (que é o caso da COVID-19) podem ser reconhecidas como doença profissional quando for estabelecida cientificamente uma ligação direta, ou determinada por métodos adequados às condições e práticas nacionais, entre a exposição aos agentes biológicos decorrentes de atividades de trabalho e a(s) doença(s) contraída(s) pelo/a trabalhador/a. A Recomendação (Nº 194) também estabelece que as doenças respiratórias gerais não incluídas na lista podem ser reconhecidas como doenças profissionais sempre que uma ligação direta possa ser estabelecida cientificamente, ou determinada por métodos adequados às condições e práticas nacionais, entre a exposição a fatores de risco decorrentes das atividades de trabalho e a doença contraída pelo/a trabalhador/a.

6 Em alguns casos, os profissionais da saúde ou de emergência que contraíram a COVID-19 no local de trabalho já se encontravam abrangidos pela legislação em vigor – por exemplo, na Turquia (ver Governo da Turquia, [Lei geral da Segurança Social e de Proteção de Saúde N. 5510 de 31 de Maio 2006](#)); e na Bélgica (ver FEDRIS: *Maladies professionnelles, FAQ COVID-19*, disponível em: <https://www.fedris.be/fr/FAQ-Covid-19>); noutros Estados-Membros, novos regulamentos foram adotados para incluir a COVID-19 – por exemplo, na Colômbia (ver *Ministerio del trabajo, Decreto 676 de 2020*, 19 maio 2020).

7 Por exemplo, a Argentina (ver Governo da Argentina, Decreto Nº. 367/2020)

8 Por exemplo, a Itália reconhece a COVID-19 como um acidente de trabalho no caso de todos os/as trabalhadores/as (ver *Decreto legge* of 17 March 2020); Espanha, no caso de qualquer pessoa afetada no exercício do trabalho, no que diz respeito à incapacidade temporária para o trabalho (ver o *Real Decreto-ley 6/2020, de 10 de marzo, através do qual se adotam determinadas medidas urgentes de âmbito económico e para a proteção da saúde pública*); e Dinamarca, no caso de qualquer trabalhador/a que contraia a COVID-19 de uma forma que constitua uma causa provável de exposição ao vírus em ligação com o trabalho. Ver *Ius Laboris*, 14 maio 2020)



► 1.2 Promover uma abordagem sistémica de gestão da SST

O quadro político e regulamentar deve promover a implementação de uma **cultura de prevenção e de SST**⁹ e a adoção de uma abordagem sistémica da **gestão da SST**¹⁰.

A criação de um sólido sistema de gestão da SST no local de trabalho é também essencial para uma resposta atempada e eficaz durante uma crise de saúde pública, como a pandemia da COVID-19.

Para implementar este sistema, as políticas e regulamentos devem exigir que as entidades empregadoras garantam os seguintes elementos-chave (entre outros):

- Identificação de perigos e avaliação dos riscos;
- aplicação das medidas de prevenção e controlo dos riscos;
- formação e informação dos/as trabalhadores/as;
- vigilância da saúde dos/as trabalhadores/as;
- prevenção, preparação e resposta a emergências;
- registo, documentação e notificação de informações sobre SST;
- investigação de acidentes e doenças profissionais;
- consulta e cooperação com os representantes dos/as trabalhadores/as.

Todos estes elementos são importantes para a proteção da saúde e segurança dos/as trabalhadores/as em tempos normais, mas tornam-se ainda mais críticos em caso de emergência. Este tema será desenvolvido nos seguintes capítulos. Adicionalmente os governos devem fornecer orientações específicas para que as entidades empregadoras e os/as trabalhadores/as para abordar e gerir os novos perigos e riscos que surgiram durante a crise.

9 A Convenção (Nº 187) sobre o Quadro Promocional de Segurança e Saúde no Trabalho, de 2006, define «*Cultura nacional de prevenção em matéria de segurança e de saúde*» uma cultura em que o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável seja respeitado a todos os níveis, em que o Governo, os empregadores e os trabalhadores colaborem ativamente para assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável através de um sistema de direitos, de responsabilidades e de deveres definidos e em que seja atribuída a mais elevada prioridade ao princípio da prevenção (artigo 1º).

10 De acordo com a Convenção (Nº 187), ao elaborar a sua política nacional, cada Membro deverá, tendo em conta as condições e a prática nacionais e em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores mais representativas, promover princípios fundamentais tais como avaliar os riscos profissionais ou os perigos associados ao trabalho, combater na origem os riscos profissionais ou os perigos associados ao trabalho e desenvolver uma cultura de prevenção nacional em matéria de segurança e de saúde que abranja a informação, a consulta e a formação. (nº. 3 do art.º 3º);

► 1.3 Novos requisitos legais para prevenir a propagação do vírus nos locais de trabalho

A crise da COVID-19 enfatiza a necessidade de a legislação nacional em SST se adaptar de forma proativa a novos contextos e permitir **respostas de emergência rápidas e adequadas**.

Durante a pandemia, foi solicitado às empresas que identificassem potenciais fontes de exposição ao novo coronavírus, tendo em conta todas as áreas de trabalho e tarefas desempenhadas pelos/as trabalhadores/as. Em muitos países, foram adotados regulamentos, normas técnicas e/ou convenções coletivas para abordar as condições específicas dos diferentes setores, e criados procedimentos e protocolos pormenorizados para prevenir e lidar com **casos de COVID-19 nos locais de trabalho**.

De um modo geral, foram introduzidos alguns requisitos destinados a avaliar e gerir o risco de contágio no trabalho. Estas medidas devem respeitar a hierarquia dos controlos. Como ação prioritária, muitos governos ordenaram, por conseguinte, o encerramento temporário das atividades para eliminar completamente o risco de contágio nos locais de trabalho.

Quase todos os países emitiram orientações ou requisitos sobre **o distanciamento físico no local de trabalho**, incluindo medidas como barreiras físicas, turnos escalonados e limitação do número de trabalhadores/as que podem permanecer no local em simultâneo.

Muitos países introduziram igualmente requisitos legais sobre a forma como as entidades empregadoras devem **proceder relativamente aos casos positivos de COVID-19 no local de trabalho**.

Equipamentos de proteção individual (EPI) A utilização de máscaras de proteção também foi amplamente adotada de forma obrigatória nos locais de trabalho por ordem dos governos de todo o mundo.



Implementação de orientações para locais de trabalho na República da Coreia

Os dados divulgados no início da pandemia da COVID-19 na República da Coreia sugeriram que aproximadamente 15,7 por cento dos casos de COVID-19 surgiram em locais de trabalho. O governo respondeu a esta crise de saúde pública sem precedentes, desenvolvendo orientações relativamente aos locais de trabalho, que incluíam disposições sobre distanciamento físico, horários flexíveis, testagem precoce de trabalhadores/as e desinfeção dos locais de trabalho. Estas orientações gerais extraíram as lições aprendidas durante o surto de gripe MERS de 2015 e incluíam orientações sobre isolamento profilático e quarentena, distanciamento social, confinamento comunitário, higiene, licenças por doença e regimes de trabalho flexíveis. A implementação destas orientações resultou numa redução do número de infeções reportadas nas empresas– mesmo em setores como a indústria (Eun-A Kim, 2020).

Considerando que o risco de transmissão pode ocorrer durante as deslocações, muitos países emitiram orientações ou medidas para permitir **deslocações seguras e desfasadas de e para o local de trabalho**.



- A Etiópia introduziu autocarros públicos gratuitos para ajudar a evitar a concentração de pessoas nos transportes públicos durante a deslocação diária de trabalhadores/as dos serviços públicos (Comissão de Investimento da Etiópia, 2020).
- O Gana introduziu autocarros extra para profissionais de saúde em várias cidades selecionadas (Ministério da Saúde, Gana).
- A Arménia exigiu às empresas que garantissem a deslocação em segurança dos/as trabalhadores/as de e para o local de trabalho (PWC, 2020).
- Os Emirados Árabes Unidos exigiram às empresas que durante as deslocações de e para o trabalho o número de lugares sentados nos transportes não excedesse 25 por cento da capacidade dos transportes (OIT, 2020).
- Foram disponibilizados hotéis, instalações sociais públicas, alojamento e dormitórios pertencentes a organizações públicas, privadas e da sociedade civil na Turquia como alojamento temporário para os profissionais de saúde que não pudessem regressar às suas casas após turnos extenuantes no hospital (República da Turquia, 2020).

Em muitos países, as empresas foram obrigadas a implementar o teletrabalho – sempre que possível – como medida preventiva para limitar o contacto físico entre os/as trabalhadores/as e, deste modo, a transmissão do novo coronavírus.



- O Chipre (Governo de Chipre, 2020), Singapura (Ministério do Trabalho, Singapura, 2020) e a República Dominicana (Ministério do Trabalho, República Dominicana, 2020) adotaram novos regulamentos sobre teletrabalho ou férias com vista à proteção das populações vulneráveis. Outros países alteraram a legislação relativa aos regimes de teletrabalho. Em Itália, o primeiro-ministro alterou a legislação para autorizar o teletrabalho sem acordo individual entre entidades empregadoras e os/as trabalhadores/as, mantendo ao mesmo tempo outros princípios da lei em vigor (Eurofound, 2020).

As autoridades nacionais de saúde pública, em consonância com a OMS, apelaram veementemente a quem testou positivo para a COVID-19 – ou que esteve em estreito contacto com um caso positivo – a permanecer em isolamento. Se os governos pretendem que esta orientação seja cumprida de forma consistente esta orientação de forma consistente, deverão assegurar que os/as trabalhadores/as em quarentena/isolamento sejam protegidos/as contra despedimentos injustos e lhes sejam assegurados os respetivos salários e prestações por doença.

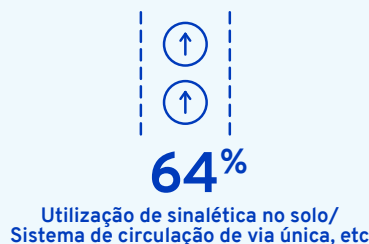
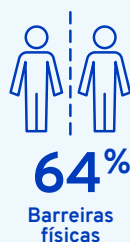


- No Canadá, todos/as os/as trabalhadores/as a quem é recomendado ou com orientação pelos/as responsáveis clínicos a permanecer em quarentena têm direito a 14 dias de licença não remunerada garantida (Governo de Alberta, 2020).
- Na Áustria, Finlândia, Alemanha e Suécia, os/as trabalhadores/as em quarentena após o rastreamento de contacto para a COVID-19 tiveram direito aos mesmos benefícios que os/as trabalhadores/as doentes, nomeadamente, nos casos da Finlândia e da Suécia, de licença médica remunerada (OCDE, 2020).

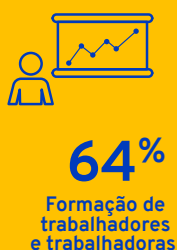
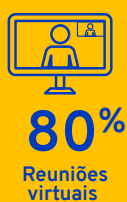
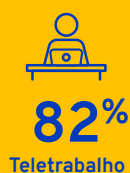
Inquérito da Rede de Peritos de SST do G20: Principais medidas adotadas para proteger a SST dos/as trabalhadores/as da saúde durante a COVID-19

A Rede de Peritos de SST do G20¹¹ em colaboração com a OIT, realizou um inquérito em 12 países, que incluíram a Argentina, a Austrália, a China, a França, a Alemanha, a Indonésia, a Itália, o Japão, a Rússia, Espanha, Turquia e Reino Unido (G20, 2021). O inquérito analisou a forma como os países reagiram à pandemia e que medidas foram adotadas para travar a propagação do vírus no trabalho.

MEDIDAS TÉCNICAS /CONTROLOS DE ENGENHARIA



MEDIDAS ADMINISTRATIVAS /ORGANIZACIONAIS



OUTRAS MEDIDAS



11 A rede de peritos de SST do G20 foi criada em 2015 com a missão de facilitar a partilha de experiências e conhecimentos especializados entre os países do G20, para abordar questões políticas mundiais e os desafios técnicos, bem como para encontrar soluções baseadas na colaboração e fornecer acesso à informação e conhecimentos especializados da rede.

► 1.4 Adoção de disposições para abordar riscos para a segurança e saúde no trabalho

A avaliação e a gestão dos riscos devem centrar-se não só no risco de exposição ao vírus, mas também na identificação e na minimização de quaisquer riscos que possam surgir devido às medidas de SST, aos novos processos de trabalho e às medidas adotadas para prevenir o contágio, incluindo o trabalho a partir de casa. Estas alterações podem acarretar riscos relacionados com as condições ergonómicas, químicos ou psicossociais, que podem afetar trabalhadores/as de diferentes maneiras, dependendo de sua atividade específica, do setor onde trabalham e das suas circunstâncias individuais.

Devem ser desenvolvidos regulamentos ou orientações específicas para prevenir estes riscos e proteger tanto a saúde física como mental dos/as trabalhadores/as.

Os profissionais de saúde e de emergência, não são os únicos em que se verifica maior exposição a riscos psicossociais resultante da pandemia da COVID-19. Os/as trabalhadores/as envolvidos/as na produção e venda de bens essenciais, na sua distribuição e transporte, ou que asseguram a segurança da população, também podem estar mais expostos/as a este tipo de riscos. O aumento da carga e o prolongamento das horas de trabalho e a redução dos períodos de repouso constituem uma preocupação comum para os/as trabalhadores/as destes setores. Alguns governos responderam a estas necessidades desenvolvendo orientações sobre formas de integrar a prevenção dos riscos psicossociais e a proteção da saúde mental noutras medidas de SST relacionadas com a pandemia.



- O Governo da Malásia, por exemplo, destacou a necessidade de realizar avaliações de saúde mental dos/as trabalhadores/as, a par de estratégias de mitigação adequadas no âmbito das suas orientações de gestão das empresas e organizações (Ministério da Saúde, Malásia, 2020).
- O Governo do Canadá disponibilizou um centro de recursos para a saúde mental e bem-estar durante a pandemia COVID-19, com informações específicas sobre saúde mental no local de trabalho (Comissão de Saúde Mental do Canadá, 2020).
- Os CDC (*Centers for Disease Control and Prevention*) dos Estados Unidos também produziram recursos destinados a gerir o *stress* laboral durante a pandemia COVID-19 (CDC, 2020a).
- Na Colômbia, o Ministério do Trabalho criou um quadro para a avaliação e intervenção de fatores de risco psicossociais e outras preocupações de saúde mental durante a pandemia da COVID-19 (Ministério do Trabalho, Colômbia, 2020).

O teletrabalho, por vezes, também potencia a exposição dos/as trabalhadores/as a riscos psicossociais específicos, tais como o isolamento social, dificuldades de comunicação, carga excessiva de trabalho, horários de trabalho mais longos e a dificuldade de separar a vida profissional e a vida familiar (OIT, 2020y).



- O governo do Chile produziu legislação sobre teletrabalho em resposta à pandemia, que inclui uma referência aos direitos dos/as trabalhadores/as, ao *stress* e à saúde mental, ao tempo de trabalho e ao direito a desligar (OIT, 2020b).

Garantir condições de trabalho seguras e saudáveis a quem trabalha a partir de casa pode ser um desafio para as empresas, uma vez que existem limitações do seu controlo sobre o ambiente de trabalho doméstico. Por conseguinte, torna-se ainda mais importante no contexto atual, garantir o compromisso e a cooperação dos/as trabalhadores/as relativamente à aplicação de medidas de SST adequadas. O recurso a estratégias inovadoras e o diálogo aberto entre entidades empregadoras e trabalhadores/as são fundamentais, e aquelas devem apoiar os/as trabalhadores/as remotamente, fornecendo-lhes as ferramentas e equipamentos adequados para trabalharem a partir de casa. É igualmente importante uma comunicação regular entre empregadores e trabalhadores/as para que sejam fornecidas informações e materiais de orientação adequados e atualizados sobre SST, nomeadamente sobre fatores ergonómicos, psicossociais e outros riscos para a sua segurança e saúde.

Os casos de violência física e psicológica e de assédio tendem a aumentar durante um surto de doenças infecciosas e igualmente originar o aumento do estigma social e da discriminação contra as pessoas infectadas, bem como outras pessoas por suspeição de que possam ter estado em contacto com o vírus.

Em muitos países, foram implementadas políticas e regulamentos para prevenir a discriminação durante a pandemia.



- Em Barbados é proibido identificar publicamente pessoas em quarentena ou confinamento (Jones, 2020).
- Os profissionais de saúde, como pessoal médico, de enfermagem e outros profissionais de emergência médica, estão expostos a maior risco de discriminação, de violência e de assédio, uma vez que muitas pessoas consideram que esses profissionais estão em risco elevado de exposição ao vírus ou que estão na origem da paralisação das atividades económicas e de outras medidas. Em resposta aos relatos de ataques contra os profissionais de saúde durante a pandemia, vários países introduziram novas leis e regulamentos nomeadamente para dissuadir tais atos.
- A Índia introduziu uma nova portaria legal que torna a violência física contra os profissionais de saúde e os trabalhadores da linha da frente uma infração punível até sete anos de prisão (The Times of India, 2020).
- A Argélia alterou o seu código penal em julho, proporcionando proteção aos profissionais de saúde contra ataques verbais e físicos, com penas de cinco a dez anos de prisão para os/as infratores/as (Library of Congress, 2020).

Quando são implementadas medidas de distanciamento e confinamento e as pessoas são encorajadas a permanecer em casa – e, quando possível, a trabalhar a partir de casa – o risco de violência doméstica também deverá aumentar. A Convenção (Nº 190), sobre Violência e Assédio, de 2019, apela aos Estados-Membros para que reconheçam a violência e o assédio, incluindo a violência doméstica, e mitiguem o seu impacto no mundo do trabalho. Estabelece igualmente a eliminação da discriminação no trabalho.

©KB Mpofu/ILO 2020



► 1.5 Mecanismos para garantir o cumprimento da legislação nacional, incluindo sistemas de inspeção do trabalho

Os “mecanismos para garantir o cumprimento legal” implicam todos os esforços, atividades, iniciativas ou procedimentos empreendidos por qualquer das partes interessadas (organismos públicos, parceiros sociais e outras entidades) para promover, monitorizar e impor o cumprimento da legislação laboral aplicável.

Um sólido **sistema de inspeção do trabalho** é um pré-requisito do cumprimento das disposições legais em matéria de SST, com a necessária identificação das situações de incumprimento, para contribuir para a correta aplicação da lei e a prevenção de novos casos.

Funções da inspeção do trabalho

O artigo 3º da Convenção (Nº 81), sobre a Inspeção do Trabalho, de 1947, define as principais funções dos inspetores do trabalho:

- Assegurar a aplicação das disposições legais relativas às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício da sua profissão, tais como disposições relativas a horários, salários, segurança e saúde no trabalho e segurança social, emprego de menores e outras questões conexas, na medida em que os inspetores do trabalho estejam encarregues de assegurar a aplicação das disposições referidas;
- fornecer informações técnicas e aconselhamento aos empregadores e trabalhadores relativas aos meios mais eficazes de observar as disposições legais;
- chamar à atenção da autoridade competente para as deficiências ou abusos que não estejam especificamente previstos nas disposições legais referidas

No entanto, existem outros mecanismos que podem complementar as atividades inspetivas e contribuir fortemente para o cumprimento das normas de SST. Estes incluem serviços consultivos, códigos de conduta, requisitos contratuais, sensibilização e incentivos às empresas (*Conselho de Administração do BIT*, 2014).

O papel da inspeção do trabalho durante a crise da COVID-19

Durante a pandemia da COVID-19, foi solicitado aos inspetores e inspetoras do trabalho que intensificassem os seus esforços para promover o cumprimento da legislação sobre SST, incluindo o cumprimento pleno das novas medidas adotadas para impedir a propagação do vírus nos locais de trabalho. É importante que a inspeção do trabalho disponha de uma estratégia de gestão de situações de emergência, para que a aplicação de legislação noutras matérias não seja negligenciada e garantir a continuidade da resposta a outros riscos profissionais que ainda persistem.

Em muitos países, os profissionais da inspeção do trabalho têm o estatuto de trabalhadores e trabalhadoras públicos/as essenciais e, como tal, estão sujeitos/as a decisões governamentais tomadas num período especial equivalente a um estado de emergência – como é o caso da COVID-19. Nesta situação, pode ser solicitado o

apoio à inspeção do trabalho na resposta global do governo à COVID-19 e, mais concretamente, para verificar a implementação de planos de prevenção e mitigação da doença nos locais de trabalho – incluindo a preparação de emergência – no contexto dos planos de continuidade das atividades económicas e de acordo com os resultados da avaliação dos riscos.

Nos países em que os inspetores e inspetoras do trabalho não têm aquele estatuto, os serviços inspetivos enfrentam um dilema: encerrar os seus serviços, como outros serviços públicos não prioritários, ou continuar a trabalhar e dar resposta aos pedidos de apoio e assistência dos/as trabalhadores/as e das entidades empregadoras, apesar dos elevados riscos de contágio que podem enfrentar. Na maioria dos países, estes profissionais continuaram a exercer funções, utilizando um tipo de resposta por via essencialmente eletrónica (e-mail e telefone). As visitas inspetivas presenciais só ocorrem nos locais de trabalho que exigem a inspeção das medidas para fazer face à COVID-19, ou em caso de emergências relacionadas com a SST.



- Na Austrália, foram realizadas reuniões por teleconferência para discutir o impacto da COVID-19 em várias jurisdições e para partilhar informações de incentivo a abordagens consistentes de ordem operacional. A Austrália relatou igualmente que os profissionais da inspeção considerados/as como sendo de risco elevado foram transferidos/as para funções não presenciais, tendo sido as suas atividades no terreno reduzidas. De uma maneira geral, as visitas inspetivas também foram reduzidas e foram realizadas reuniões virtuais para apresentações e visitas consultivas quando possível. As visitas inspetivas foram realizadas apenas quando uma resposta não-presencial era inapropriada (Rede de Peritos de SST do G20, 2021).

As estratégias inspetivas devem incluir medidas destinadas a proteger os inspetores e inspetoras do trabalho do risco de contágio, bem como de outros riscos no exercício das suas funções (por exemplo, o risco de violência e de assédio que pode aumentar em situações de emergência). Durante a pandemia da COVID-19, a inspeção do trabalho desempenhou igualmente um papel importante para assegurar que os riscos e os impactos da COVID-19 nos locais de trabalho fossem abordados de forma a abranger todos/as os/as trabalhadores/as, nomeadamente os/as trabalhadores/as contratados/as e as pessoas que trabalham “ao dia”.



- Face ao risco sem precedentes que a COVID-19 representa para os/as trabalhadores/as, a província de Ontário, no Canadá, recrutou o maior número de inspetores e inspetoras do trabalho desde a sua existência. Estes profissionais podem fiscalizar qualquer local de trabalho para garantir que as medidas de proteção contra a COVID-19 estão a ser cumpridas (Gabinete de imprensa do Governo de Ontário, 2020).
- Em Singapura, todo o pessoal da inspeção foi mobilizado para realizar visitas inspetivas nas empresas, bem como nas instalações onde os/as trabalhadores/as se encontram alojados/as, com enfoque nas questões da SST relacionadas com a COVID-19. Adicionalmente, mais de 100 inspetores e inspetoras foram designados/as para verificar as empresas que não cumpriram a implementação de regimes trabalho flexíveis, traduzindo-se num aumento de cinco vezes mais visitas comparativamente aos esforços anteriores.
- O México alargou o âmbito da ação inspetiva durante a pandemia, a fim de assegurar que as atividades realizadas presencialmente nas empresas, eram as atividades consideradas essenciais; verificar o cumprimento dos requisitos de prevenção e controlo da COVID-19; e monitorizar o cumprimento de outras disposições legais relativas ao funcionamento das empresas durante a pandemia (L&E Global, 2020b).
- Em Myanmar, foi decretado o encerramento das atividades económicas estando a retoma das operações sujeita a verificação pela inspeção do trabalho, em conformidade com as orientações de controlo e prevenção da COVID-19 emitidas pelo Ministério da Saúde e Desporto (Hamada e Matsumoto, 2020).

Os inspetores e inspetoras do trabalho também foram requisitados/as para garantir o cumprimento legal em determinadas situações de risco elevado de contágio pelo vírus, tais como em empresas que fornecem produtos e serviços essenciais.



- No Uruguai, foram realizadas ações inspetivas nos supermercados para monitorizar a implementação do protocolo de emergência sanitária da COVID-19.¹²

Os inspetores e inspetoras podem também ser consultados/as pelas empresas, e fornecer orientações para a melhoria das suas estratégias de prevenção.



- Em março de 2020, o departamento de Inspeção do Trabalho espanhol criou uma Unidade de Gestão específica para avaliar o impacto da COVID-19 no mundo do trabalho. Esta unidade visa reforçar as ações preventivas, e proteger os direitos individuais e coletivos dos/as trabalhadores/as que possam ser ignorados ou limitados durante a pandemia, para além de coordenar e uniformizar critérios para a elaboração de relatórios da atividade inspetiva baseados em processos de regulamentação temporária do emprego. Também foi estabelecido um critério operacional sobre as medidas e ações tomadas pela Inspeção do Trabalho e da Segurança Social relativamente às situações decorrentes do novo Coronavírus. (SARS-CoV-2) (Ministério do Trabalho e da Segurança Social, Espanha, 2020).

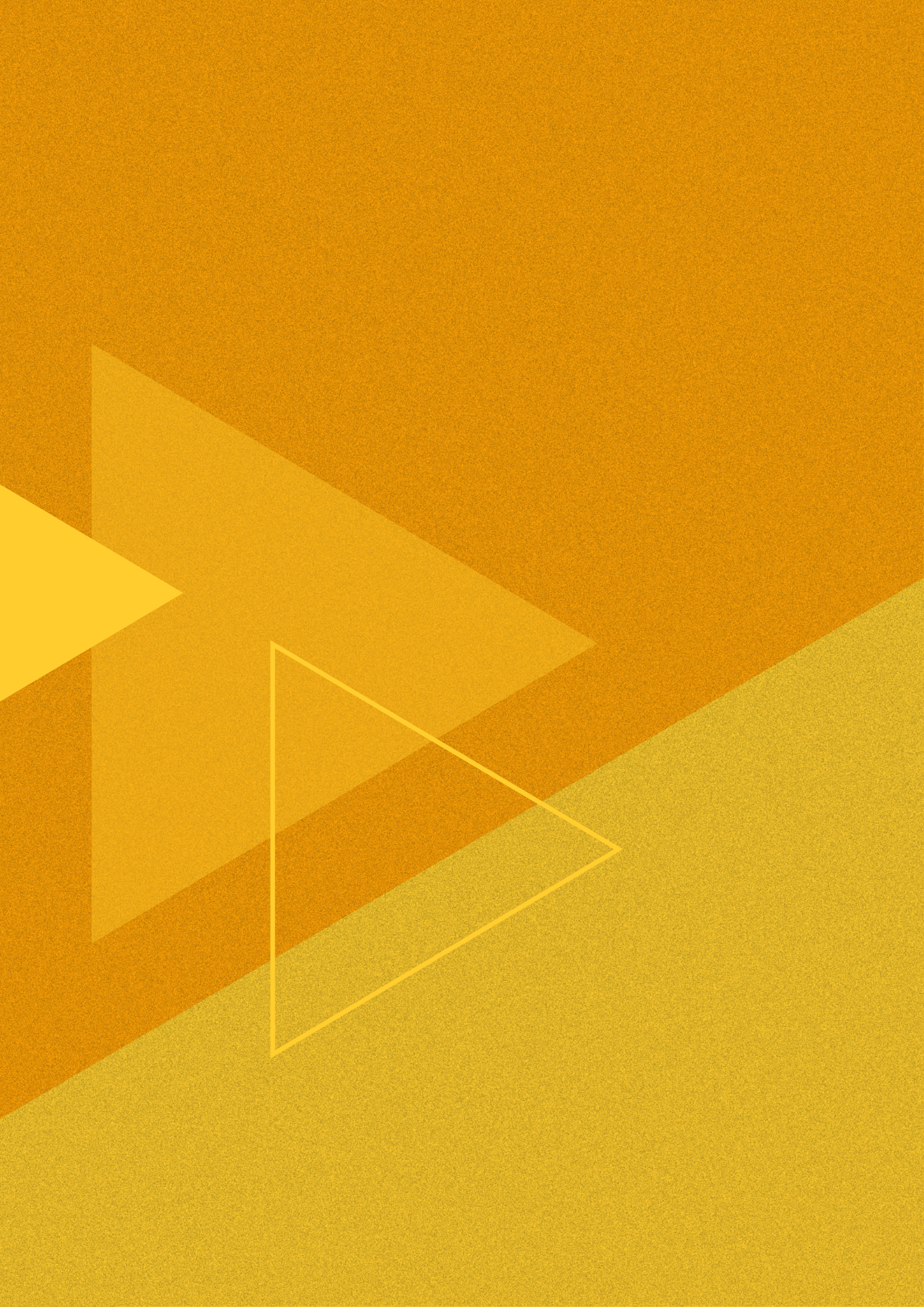
Incentivos destinados a empresas para promover o cumprimento legal

Perante um conjunto diversificado de novas medidas obrigatórias, recomendadas para reduzir o risco de transmissão da COVID-19, bem como para abordar outros riscos profissionais que surgiram devido a alterações no mundo do trabalho, houve necessidade de investir em recursos de SST por parte das entidades empregadoras, numa altura em que simultaneamente, os efeitos económicos da pandemia nas receitas em muitos setores de atividade se faziam sentir. Os incentivos económicos constituem-se como uma estratégia destinada a motivar as entidades empregadoras a investir na prevenção e em atividades de SST. Tais incentivos assumiram várias formas, quer através de incentivos fiscais, incentivos relacionados com seguros, fundos correspondentes ou incentivos não financeiros, tais como reconhecimento e prémios (EU - OSHA, 2021).



- Nas Filipinas, o governo criou o prémio “COVID-19 Response Award”, a ser atribuído a empresas que conseguirem travar a transmissão do vírus nos seus locais de trabalho com sucesso, através de políticas e programas que incluam a colaboração entre empregadores e trabalhadores/as na sua implementação (PEZA, 2020). Os critérios para atribuição deste prémio foram inspirados na Prevention and Mitigation of COVID-19 at Work Action Checklist (Prevenção e Mitigação da COVID-19 no Trabalho- Lista de Ações de Melhoria) (OIT, 2020u)) - desenvolvida pela OIT.
- Nos Estados Unidos, foi criado um crédito fiscal para empresas, até 10.000 dólares por trabalhador/a para incentivar as pequenas empresas a assegurar o pagamento de licenças médicas a quem contraiu COVID-19.

¹² Fonte: Informação fornecida pela Inspeção Nacional do Trabalho do Uruguai.





2

Quadros institucionais nacionais da SST

Perante uma emergência de saúde pública sem precedentes, os governos tiveram de adotar rapidamente medidas para conter a propagação do vírus, adotar novos regulamentos, gerir a informação sobre as medidas de proteção e resposta à pandemia e organizar uma intervenção urgente através do diálogo social com empregadores e trabalhadores/as. Esta crise continua a demonstrar a necessidade de um quadro institucional nacional sólido com uma autoridade com competências em matéria de SST ativamente envolvida nesse diálogo. O quadro nacional deve incluir mecanismos para assegurar o diálogo social sobre SST e a coordenação com outros ministérios e organismos – designadamente aqueles que detêm atribuições relativamente a acidentes e doenças profissionais, à segurança social e à saúde pública – em todos os níveis (nacional, regional e local). A resposta à COVID-19 demonstrou claramente a necessidade de uma colaboração intersetorial entre os diferentes organismos governamentais e quase todos os setores.

► 2.1 Uma autoridade ou organismo responsável pela SST

A liderança em SST tem sido crucial em toda a pandemia da COVID-19. Foram introduzidos e atualizados instrumentos normativos e rapidamente introduzidas e atualizadas orientações sobre SST com base na informação mais recente.

A existência de uma autoridade com competências a nível nacional em matéria de SST, que proporcione uma liderança de confiança num momento de crise, é fundamental para permitir uma resposta mais rápida e coordenada. Na maioria dos países, esta autoridade é o Ministério do Trabalho e dos Assuntos Sociais, enquanto noutros pode ser o Ministério da Saúde ou outra instituição nacional com autonomia financeira e administrativa.

Funções das autoridades competentes

A Recomendação (Nº 164), sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981, enumera, no seu artigo 4º, as principais funções da autoridade nacional com competências em SST, que incluem (entre outras):

- emissão ou aprovação de regulamentos, códigos de práticas ou outras disposições adequadas sobre a SST e o ambiente de trabalho, tendo em conta as relações existentes entre a segurança e a saúde, por um lado, e as horas de trabalho e pausas para descanso, por outro;
- revisão periódica das promulgações legislativas relativas à SST e ao ambiente de trabalho, à luz da experiência e dos avanços na ciência e na tecnologia;
- realização ou promoção de estudos e investigação para identificar os perigos e encontrar formas de os limitar;
- prestação de informações e aconselhamento, de forma adequada, a empregadores e trabalhadores/as e promoção ou facilitação da cooperação entre os/as mesmos/as e as suas organizações, a fim de eliminar os riscos ou reduzi-los na medida do possível;
- elaboração de medidas específicas para prevenir acidentes industriais graves e uma coordenação e elaboração coerentes das ações a empreender em diferentes níveis, nomeadamente nas áreas industriais onde estejam localizadas empresas com potencial risco de exposição elevada dos/as trabalhadores e da população circundante;
- implementação de medidas adequadas destinadas a pessoas com deficiência.

Uma vez que as atribuições em matéria de SST são muitas vezes partilhadas entre várias instituições e organismos governamentais, é determinante estabelecer relações sólidas e mecanismos de trabalho a nível nacional e local. Esta pandemia demonstrou claramente a necessidade de uma resposta coordenada para dar resposta às questões de SST, especialmente porque o local de trabalho está, com frequência na origem de um surto de COVID-19.



Comissão Nacional de Coordenação da COVID-19 da Austrália, Grupo de Trabalho para as Relações Laborais

Na Austrália, a Comissão Nacional de Coordenação da COVID-19 criou um Grupo de Trabalho para as Relações Laborais no início da pandemia em abril de 2020, com vista a apoiar a promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis durante a COVID-19 através do envolvimento de diversas entidades interessadas (NCCC, 2020).

O Grupo de Trabalho reuniu especialistas da saúde e do trabalho, juntamente com representantes dos empregadores e dos/as trabalhadores/as. Os principais pontos focais incluíram o Programa “Safe Work Australia”, o Departamento de Saúde, a equipa nacional de Relações Laborais, Emprego e Segurança, e a Comissão “Fair Work”.

O grupo trabalha em colaboração com o programa “Safe Work Australia” e os governos locais devem elaborar orientações para locais de trabalho seguros para um conjunto de setores económicos, garantir que os/as trabalhadores/as e os empregadores sejam informados dos riscos para a segurança e saúde e formular práticas de trabalho seguras relacionadas com novos problemas de saúde (AMMA, 2020).

► 2.2 Um órgão consultivo tripartido nacional para abordar as questões de SST e o impacto da COVID-19

Para responder à pandemia, os países de todo o mundo tomaram medidas rápidas e drásticas – designadamente medidas de confinamento e outras restrições – para conter a disseminação do vírus. Estas medidas afetaram todos os aspetos da sociedade e tiveram um impacto nas economias nacionais e no mundo do trabalho. O diálogo social desempenhou um papel fundamental na implementação de medidas de SST adequadas, tendo em conta as necessidades dos/as trabalhadores/as, das entidades empregadoras e dos governos e para criar soluções adequadas e sustentáveis.

O mecanismo mais comum desenvolvido pelos estados para garantir a participação dos/as trabalhadores/as e dos empregadores na governação da SST foi o órgão consultivo tripartido nacional de SST (por vezes nomeado conselho ou comité) no qual estão representados todos ou grande parte dos ministérios, instituições e os parceiros sociais envolvidos. Os seus papéis e funções variam consideravelmente de país para país, desde um papel consultivo nas atividades e projetos das principais instituições até um papel de decisão na definição de políticas, prioridades e planos de ação nacionais, bem como na elaboração de leis e regulamentos.

O órgão consultivo tripartido de SST deve participar em qualquer tomada de decisão a nível nacional, incluindo na divulgação de instruções ou orientações para mitigar o impacto da COVID-19. A construção de consensos através de uma abordagem tripartida facilita uma melhor aplicação das medidas de proteção, mesmo quando estas são complexas.



- No Canadá, o CCOHS (Canadian Centre for Occupational Health and Safety) é dirigido por um conselho tripartido composto por governos e organizações representativas dos empregadores e dos/as trabalhadores/as (OIT, 2020m).
- Este organismo disponibilizou formação e produziu fichas técnicas informativas, recursos e outras informações sobre pandemias, e também um portal de partilha de lições aprendidas com outras empresas.
- O diálogo tripartido no Quênia resultou na constituição de uma equipa tripartida de resposta rápida, responsável pela implementação de novos normativos de SST durante a pandemia (OIT, 2020z).
- Na Turquia, o diálogo social contribuiu para o desenvolvimento de publicações sobre a COVID-19, que foram preparadas em colaboração com o órgão nacional tripartido de SST (Rede de Peritos de SST do G20, 2021).
- Em França e em Itália, os órgãos nacionais tripartidos de SST foram os principais atores, para o desenvolvimento de protocolos e procedimentos sobre a COVID-19 destinados aos locais de trabalho. (Rede de Peritos de SST do G20, 2021).

Em muitos outros países, o diálogo social tem sido essencial na elaboração de medidas para mitigar o risco de COVID-19 nos locais de trabalho (OIT, 2020z).



- Na Bélgica, os parceiros sociais e o Ministério do Emprego colaboraram para desenvolver um guia sobre a redução do risco de transmissão da COVID-19 no trabalho (OIT, 2020z).
- Na Irlanda, o “Return to Work Safely Protocol” foi adotado pelo Governo irlandês após consulta com os parceiros sociais; este protocolo inclui questões como distanciamento físico, higiene, saúde mental e ventilação (TUAC, 2020).
- Em Itália, o diálogo tripartido resultou em dois protocolos sobre saúde e segurança que foram adotados a nível nacional (OIT, 2020a).

© Kivanc Ozvardar/ILO 2021



► 2.3 Colaboração com regimes de seguros ou de segurança social em vigor relacionados com acidentes e doenças profissionais

Um sistema nacional de SST destina-se principalmente a promover a melhoria contínua das condições de trabalho e a prevenir acidentes, doenças profissionais e mortes relacionadas com o trabalho. No entanto, também diz respeito à assistência e reparação de acidentes e doenças sempre que aqueles ocorram.

Neste contexto, a proteção e reparação em caso de acidente ou de doença incluem cuidados médicos, reabilitação profissional e benefícios atribuídos às vítimas de acidentes ou que desenvolvem doenças profissionais. Também asseguram a concessão de prestações aos sobreviventes e às famílias das vítimas de acidentes de trabalho mortais.

A Convenção (Nº 102), sobre a Segurança Social (Norma Mínima), de 1952, define as contingências tradicionais abrangidas pela segurança social, incluindo as prestações devidas em caso de lesões por acidente ou doença profissional – que são a forma mais antiga de cobertura da segurança social e a mais difundida no mundo.

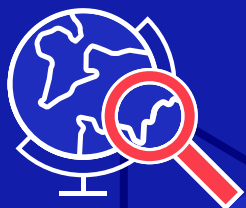
Tal como referido anteriormente, se uma pessoa contrair COVID-19 em resultado da atividade profissional num local onde existe risco específico de contaminação, ou quando se estabelece uma relação direta entre a exposição aos agentes biológicos decorrentes das atividades de trabalho e a doença, pode ser considerado como um acidente de trabalho ou da profissão. De acordo com a Convenção (Nº 121), sobre as Prestações em caso de Acidentes e Doenças Profissionais, de 1964, as pessoas que contraírem COVID-19 em resultado do seu trabalho devem ter direito a cuidados de saúde e, na medida da incapacidade para o trabalho, a prestações ou indemnizações (OIT, 2020x).

Ao longo da pandemia, muitos profissionais de saúde e outros/as trabalhadores/as essenciais adoeceram com o coronavírus, com consequências graves e, por vezes, a morte. Muitos países adotaram medidas para alargar a cobertura da proteção e reparação para incluir, pelo menos, os profissionais de emergência e de saúde afetados pela COVID-19.

Em alguns casos, os governos alteraram as políticas e a regulamentação nacionais ou federais para garantir que as infeções por COVID-19 em certos grupos de trabalhadores/as possam ser consideradas presumivelmente como incapacidade relacionada com o trabalho – e, portanto, abrangida pelo regime de reparação e compensação dos/as trabalhadores/as. Esta presunção coloca o ónus da prova da não relação entre a doença e o trabalho na entidade empregadora e na seguradora, facilitando a reclamação bem-sucedida por parte desses/as trabalhadores/as.



- Uma lei de emergência aprovada no estado australiano de Victoria prolongou o período de compensação dos/as trabalhadores/as por mais seis meses, no caso de serem elegíveis (Welsh, 2020)
- Na Arábia Saudita, as famílias de profissionais de saúde que perdem a vida devido à COVID-19 serão indemnizadas em aproximadamente 133 mil dólares (AlTaHER, 2020).
- A Argentina criou uma “presunção de doença profissional” para os/as trabalhadores/as em atividades essenciais que contraem o vírus (IUS Laboris 2020a).



Extensão da cobertura dos mecanismos de compensação dos trabalhadores e trabalhadoras nos Estados Unidos da América

A epidemia da COVID-19 nos Estados Unidos refletiu-se em certas categorias de trabalhadores/as que enfrentam riscos mais elevados de exposição, como os profissionais de saúde e de emergência médica e os/as trabalhadores/as essenciais.

As políticas estatais e federais existentes geralmente não asseguram a compensação por doenças de propagação comunitária, aos/as trabalhadores/as por ser muito difícil provar o nexo causal entre essas doenças e o trabalho (NCSL, 2020).

Perante o risco acrescido de contágio, de alguns grupos de trabalhadores/as, por COVID-19 no trabalho, vários estados alteraram as suas políticas para alargar a cobertura dos mecanismos de compensação dos/as trabalhadores/as ao estabelecer que determinadas infeções estariam presumivelmente relacionadas com o trabalho – permitindo assim que esses/as trabalhadores/as fossem abrangidos/as. (NCSLL, 2020). Em dezembro de 2020, 17 dos 50 Estados tinham alargado o regime de compensações dos/as trabalhadores/as, de modo a considerar a COVID-19 como doença profissional através da aplicação de legislação, de ordens executivas ou alterações em políticas (NCSL, 2020). Em alguns casos, esta presunção aplica-se apenas aos profissionais de saúde e de emergência, por exemplo, no Alasca, no Minnesota, no Utah e no Wisconsin. Vários Estados, como por exemplo, a Califórnia, o Kentucky e o Illinois alargaram a cobertura a todos os/as trabalhadores/as essenciais, como por exemplo quem trabalha no comércio por retalho de bens alimentares. O Estado de Wyoming, por exemplo, incluiu a COVID-19 nas doenças relacionadas com o trabalho para todas as categorias de trabalhadores/as. No Estado da Califórnia, uma lei promulgada em setembro de 2020 estabelece uma presunção em que a doença ou morte de um/a trabalhador/a por COVID-19 contraída no seu emprego, após o teste com resultado positivo no local de trabalho e desde que aquele ou aquela, não esteja exclusivamente em teletrabalho (Halpern e Elkayam, 2020). Entretanto, outros Estados têm projetos de lei em discussão no Congresso de Estado com vista a alargar a cobertura da compensação dos/as trabalhadores/as.

Adicionalmente, as pessoas afetadas pela COVID-19 deverão ter acesso, durante o tempo necessário, a cuidados de saúde e tratamentos adequados de natureza preventiva e curativa, incluindo tratamentos de saúde geral, cuidados especializados (nos hospitais e fora deles); produtos farmacêuticos necessários; hospitalização, quando necessário; e reabilitação médica.¹³ A fim de promover a saúde pública e a equidade, é igualmente importante que esta disposição se estenda a todas as categorias de trabalhadores/as, incluindo os/as migrantes e os/as trabalhadores/as informais.

¹³ Consultar a Recomendação (Nº 202), sobre os Pisos de Proteção Social, de 2012, (artºs. 4, 5 e 8), Parte II da Convenção (Nº 130), relativa aos Cuidados Médicos e Prestações por Doença, de 1969, (e Parte II da Convenção (Nº 102) sobre a Segurança Social (Norma Mínima), de 1952

Igualmente de acordo com a Recomendação (Nº 134), sobre os Cuidados Médicos e Prestações por Doença de 1969, uma pessoa em caso de ausência ao trabalho devido a isolamento por motivo de quarentena obrigatória ou de tratamento médico preventivo ou curativo cujo salário seja suspenso, deverá receber uma prestação pecuniária (por doença).

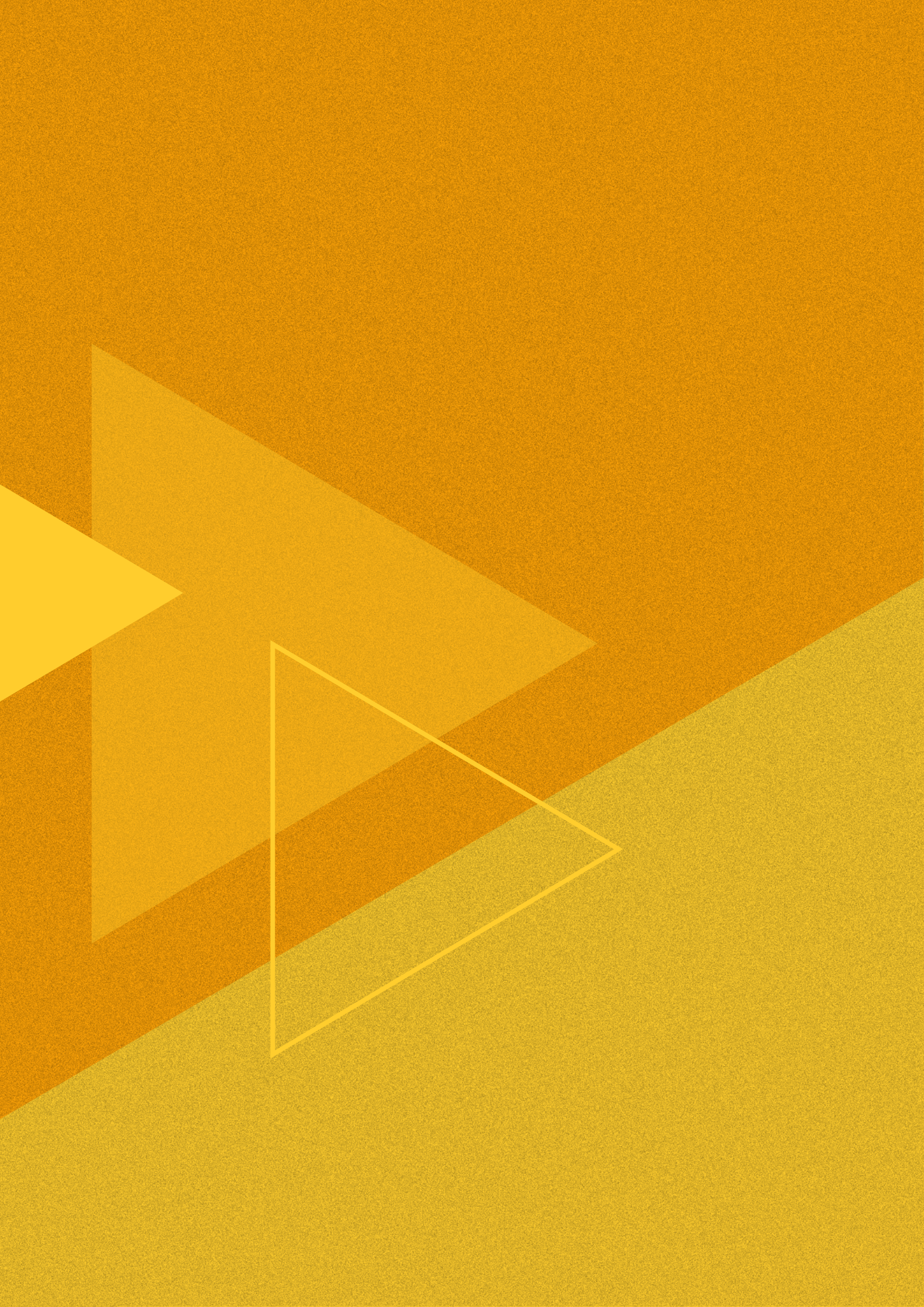


- ▶ O Canadá concedeu o direito a prestações semanais em dinheiro a trabalhadores/as caso não possam trabalhar por terem contraído COVID-19, caso se encontrassem em isolamento voluntário ou no caso de pertencerem a um grupo vulnerável – designadamente devido a condições subjacentes de saúde (Governo do Canadá, 2020).
- ▶ Na Dinamarca, os/as trabalhadores/as têm direito a um período de licença até 16 semanas integralmente pagas se lhes for diagnosticado COVID-19, e forem obrigados/as a ficar em quarentena, ou em caso de a entidade empregadora ter dado indicação para permanecer em casa (OIT, 2020m).
- ▶ A Instituição finlandesa de Segurança Social (KELA) atribui subsídios por doença em caso de perda total de rendimentos durante a quarentena devido à contração de uma doença infecciosa (OIT, 2020z(i)).
- ▶ Na Turquia, foi concedido um subsídio de incapacidade tanto a trabalhadores/as de alto risco (identificados/as através de rastreio de contactos), como a trabalhadores/as que apresentaram resultados positivos e receberam tratamento para a COVID-19 (República da Turquia, 2020b).

Finalmente, os/as trabalhadores/as com responsabilidades familiares – em relação a filhos dependentes ou a outros membros da sua família próxima que necessitem dos seus cuidados e assistência – devem ter a possibilidade de obter licença para se ausentarem e prestar assistência familiar em caso de doença.



- ▶ Em França, os pais das crianças que não podem ir à escola devido ao encerramento desses estabelecimentos, têm direito a uma licença remunerada de 20 dias (Local fr, 2020).
- ▶ Os Estados Unidos também prolongaram a licença remunerada ao abrigo da Lei “Families First Coronavirus Response” para trabalhadores/as com crianças a seu cargo, cuja escola foi encerrada – ou a entidades prestadoras de cuidados infantis indisponíveis – devido à COVID-19 (Departamento do Trabalho dos Estados Unidos, 2020a)
- ▶ Na Finlândia, os pais de uma criança doente também têm direito a um subsídio por doença no caso de terem dependentes em quarentena e se o/a progenitor/a não puder ir trabalhar (OIT, 2020z(i)).
- ▶ A Alemanha, em consequência da resposta à pandemia, introduziu uma nova disposição na Lei e “Infection Protection Act”, que prevê a possibilidade de indemnização para compensar os pais e mães com crianças até aos 12 anos que não puderam trabalhar devido ao encerramento de creches (jardins de infância) e escolas resultantes de uma diretiva oficial (2020q).





3

Serviços de Saúde no Trabalho

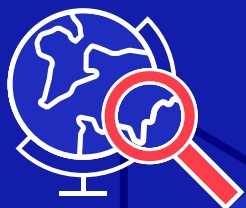
Os serviços de saúde no trabalho (saúde ocupacional) analisam o efeito do trabalho na saúde das pessoas e, por outro lado, o efeito do seu estado de saúde no seu desempenho profissional. A pandemia da COVID-19 veio destacar, mais do que nunca, a necessidade do funcionamento de tais serviços como uma ponte entre a saúde pública e os locais de trabalho.

► 3.1 Âmbito e funções dos serviços de saúde no trabalho durante a crise da COVID-19

A Convenção (Nº 161), sobre os Serviços de Saúde no Trabalho, de 1985, define os serviços de saúde ocupacional cuja missão será essencialmente preventiva e que são encarregues de aconselhar o empregador, os/ trabalhadores/as e seus representantes na empresa, sobre: (a) os requisitos para estabelecer e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável com vista a promover uma melhor saúde física e mental em relação ao trabalho; (b) a adaptação do trabalho às capacidades dos/as trabalhadores/as, tendo em conta o seu estado de saúde física e mental.

A Convenção especifica que os serviços de saúde no trabalho devem incluir as seguintes funções adequadas aos riscos profissionais no local de trabalho:

- identificação e avaliação dos riscos para a saúde no local de trabalho;
- vigilância dos fatores ambientais e das práticas de trabalho que possam afetar a saúde dos/as trabalhadores/as, incluindo instalações sanitárias, cantinas e alojamento, sempre essas instalações são fornecidas pela entidade empregadora;
- aconselhamento sobre o planeamento e a organização do trabalho, incluindo a conceção de locais de trabalho, sobre a escolha, manutenção e condição de máquinas e outros equipamentos e sobre as substâncias utilizadas no trabalho;
- participação no desenvolvimento de programas de melhoria das práticas de trabalho, bem como testes e avaliação testagem e avaliação de novos equipamentos em relação aos riscos para a saúde;
- conselhos sobre saúde, segurança e higiene no trabalho e sobre ergonomia e equipamentos de proteção individual e coletiva;
- vigilância da saúde dos/as trabalhadores/as em relação ao trabalho;
- promoção da adaptação do trabalho ao ser humano;
- contribuição para as medidas de reabilitação profissional;
- colaboração na prestação de informação, formação e educação nos domínios da saúde, higiene e ergonomia no trabalho;
- organização de primeiros socorros e tratamento de emergência;
- participação na análise de acidentes de trabalho e doenças profissionais.



Alterações nos serviços de saúde no trabalho durante a pandemia no Reino Unido

Durante a pandemia, os serviços de saúde no trabalho do Serviço Nacional de Saúde (SNS) do Reino Unido viram-se sobrecarregados – tal como quase todos os restantes serviços de saúde em todo o país. Em resposta aos efeitos causados pela pandemia sobre os/as trabalhadores/as, os serviços de saúde ocupacional fizeram várias alterações ao seu modelo de trabalho. Um estudo recente sobre médicos/as de saúde ocupacional no Reino Unido concluiu que 51 por cento dos serviços de saúde ocupacional prolongaram os seus horários de modo a incluir fins de semana ou a prestação de serviços fora do horário normal. Além disso, 21 por cento contrataram trabalhadores/as adicionais. Embora a maioria dos serviços de saúde ocupacional tivesse continuado a prestar serviços normais, os serviços de vacinação diminuíram durante a pandemia. Sendo a COVID-19 uma preocupação muito comum dos/as trabalhadores/as, foi criada uma linha telefónica específica, e um e-mail dedicado à aplicação de inquéritos (Ranka et al., 2020).

Os serviços de saúde no trabalho podem ser criados pelas próprias empresas, pelas autoridades públicas, pelas instituições de segurança social, por quaisquer outros organismos autorizados ou, na verdade, por uma combinação de qualquer um daqueles. Podem ser estabelecidos para uma única empresa ou através de serviços comuns para várias empresas.

A disponibilidade dos serviços de saúde no trabalho: um desafio global

Embora a criação de serviços de saúde no trabalho seja obrigatória de acordo com a legislação de muitos países, um estudo recente demonstrou que apesar de cerca de 67 por cento dos países inquiridos dispor de políticas nesta área, a cobertura da população ativa por esses serviços é geralmente baixa (Rantanen et al., 2017). O mesmo inquérito estima que a cobertura global seja de cerca de 24,8 por cento, variando significativamente entre países e regiões – atingindo em média 5-10 por cento nos países em desenvolvimento e 20-50 por cento nos países desenvolvidos, com algumas exceções (Rantanen et al., 2017).

Mesmo nos países onde as taxas de cobertura dos serviços de saúde no trabalho, são elevadas, existem lacunas, em pequenas empresas, onde determinados grupos de trabalhadores/as, designadamente, os/as trabalhadores/as móveis, migrantes, do setor da construção, da agricultura, informais e independentes, em que apenas 15 por cento dispõem do acesso àqueles serviços (OMS, 2017). Muitos destes setores e empresas menos abrangidos pelos serviços de saúde no trabalho, são também os mais perigosos para os/as trabalhadores/as em termos de risco de acidentes e doenças profissionais.

A cobertura dos serviços de saúde no trabalho também varia relativamente aos serviços prestados. Enquanto em cerca de 69 por cento dos países os serviços prestados são mistos (tanto preventivos como curativos), apenas 29 por cento prestam serviços preventivos (Rantanen et al., 2020).

Proteger os profissionais de saúde e pessoal de emergência médica

Os serviços de saúde no trabalho desempenham um papel fundamental na proteção da saúde e segurança dos profissionais de saúde e de emergência médica, uma vez que contribuem para assegurar pessoal funcional e com as competências adequadas e garantir a continuidade da resposta de emergência e dos serviços essenciais de saúde.

Neste contexto, o *Global Framework for National Occupational Health Programmes for Health Workers* da OMS e da OIT - solicita o reforço dos sistemas de saúde, a fim de garantir a saúde e a segurança dos/as trabalhadores/as que prestam cuidados de saúde, proteger a saúde dos pacientes, garantir níveis elevados de qualidade nos cuidados prestados e contribuir para a sustentabilidade da saúde das comunidades (OMS, 2020f). Esta ação implica igualmente a criação ou o reforço de programas de saúde ocupacional existentes com orçamentos adequados.

Durante as pandemias e outras situações de emergência, a resposta de emergência e a continuidade dos serviços de rotina dependem da resiliência do setor da saúde e da saúde e segurança dos profissionais de saúde e de emergência.



Adaptação de serviços de saúde no trabalho em tempos de crise no Bronx, Nova Iorque, Estados Unidos

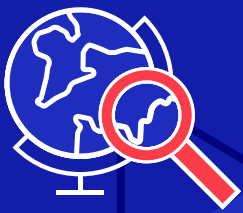
Um grande hospital de cuidados intensivos no Bronx, nos Estados Unidos, conhecido como *NYC Health + Hospitals/Jacobi* teve de adaptar rapidamente os seus serviços de saúde no trabalho durante o epicentro da pandemia da COVID-19 em abril de 2020. A fim de responder de forma eficiente e eficaz às novas necessidades provocadas pela crise, os serviços de saúde no trabalho do hospital modificaram a sua localização, e o rastreio de pessoas e de dados.

A unidade de serviços de saúde no trabalho adaptou o seu espaço às novas exigências, deslocando-se para um local mais próximo do hospital principal para reduzir as necessidades de transporte de pessoal doente ou acidentado e para estar mais próximo dos serviços laboratoriais do hospital. O novo espaço que foi uma secção convertida da área da clínica de ambulatório, permitiu também que aqueles serviços aumentassem o número de quartos de quatro para dezasseis.

Com o aumento da procura de pessoal para a prática clínica nos serviços de saúde no trabalho, o pessoal interdisciplinar de todo o hospital foi reafetado para colmatar esta necessidade.

Um sistema de rastreio de dados melhorado permitiu o rastreio de sintomas entre os profissionais de saúde bem como o período de quarentena e a data prevista de regresso ao trabalho.

Estes ajustes rápidos e inovadores permitiram uma resposta bem-sucedida desde o início da pandemia.



Os serviços de saúde no trabalho de um hospital de cuidados à 3ª idade em Singapura

Um hospital de cuidados à terceira idade em Singapura adotou uma abordagem em três vertentes em resposta à pandemia da COVID-19 (Hwang et al., 2020). De forma a garantir a continuidade das empresas e a saúde e segurança dos seus quadros, os serviços de saúde no trabalho do hospital focaram-se em três áreas fundamentais: proteção individual do pessoal, proteção dos/trabalhadores/as e prevenção de infeções nosocomiais.

Para proteger cada profissional da infeção, os serviços de saúde ocupacional do hospital avaliaram a aptidão para o trabalho dos/as novos trabalhadores/as, tendo sido vacinados contra doenças e sendo-lhes fornecidos EPI adequados – de acordo com o risco de cada área de trabalho.

Para proteger os/as trabalhadores/as, procedeu-se à vigilância de todo o pessoal após as viagens ou exposição à COVID-19, incluindo o rastreio de sintomas e verificações de temperatura.

Finalmente, para evitar a propagação das infeções nosocomiais por todo o hospital, foi criado um “protocolo padronizado de relatório de doença” e de “avaliação do regresso às instalações de trabalho” foram integrados nas atividades de rotina.

Esta abordagem abrangente permitiu ao hospital adaptar-se aos novos desafios provocados pela pandemia e manter a segurança dos/as trabalhadores/as e da administração.

► 3.2 Monitorização do ambiente de trabalho e avaliação dos riscos

Ao longo da pandemia, os serviços de saúde no trabalho têm desempenhado um papel fundamental contribuindo para apoiar as entidades empregadoras na avaliação e mitigação do risco de contágio, bem como de outros riscos que surgiram devido à introdução de novas medidas e processos de trabalho.

O âmbito da monitorização do ambiente de trabalho – tal como definido pela Recomendação (Nº 171) sobre Serviços de Saúde no Trabalho, de 1985, – contempla:

- identificação e avaliação dos fatores ambientais que podem afetar a saúde dos/as trabalhadores/as;
- avaliação das condições de higiene e fatores de higiene profissional na organização do trabalho que possam dar origem a riscos para a saúde dos/as trabalhadores/as;
- avaliação dos equipamentos de proteção coletiva e individual;
- avaliação – quando aplicável – através de métodos de monitorização válidos e geralmente aceites, de exposição dos/as trabalhadores/as a agentes perigosos;
- avaliação dos sistemas de controlo concebidos para eliminar ou reduzir a exposição.

A vigilância no ambiente de trabalho inclui a identificação de agentes e processos perigosos, bem como a avaliação das exposições a tais situações e dos possíveis efeitos em matéria de saúde. Este processo fornece informação sobre as necessidades de saúde ocupacional da organização e indica as prioridades para ações preventivas e de controlo. Durante a pandemia da COVID-19, os serviços de saúde no trabalho ajudaram as empresas a manter os seus locais de trabalho seguros e saudáveis e a alinhar-se com as novas orientações e requisitos.



- Nos Países Baixos, as empresas são obrigadas a contratar médicos/as do trabalho ou a contratar um serviço de saúde e segurança no trabalho envolvido em questões como a autorização para o regresso ao trabalho ou avaliações de risco (Knox et al., 2020).
- Em França, os serviços de saúde no trabalho assumem igualmente um papel consultivo nas avaliações de risco e no que respeita à reabertura das empresas, no âmbito do protocolo nacional de garantia da saúde e segurança dos/as trabalhadores/as no contexto da epidemia da COVID-19 (Ministério do Trabalho, do Emprego e da Inserção)2020b)

Em muitas empresas que adotaram o teletrabalho, os serviços de saúde no trabalho também podem contribuir para ambientes de trabalho seguros em casa.



- Na Nova Zelândia, os profissionais de saúde no trabalho, especificamente os/as especialistas em ergonomia, ajudaram os/as trabalhadores/as a criar ambientes de escritórios saudáveis do ponto de vista ergonómico em casa, com equipamentos de tecnologias da informação que apoiam o teletrabalho saudável (HASANZ, 2020).

► 3.3 Vigilância da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e prestação de primeiros socorros

O principal objetivo de um exame de saúde é avaliar a aptidão do/a trabalhador/a para a realização de determinada função; identificar eventuais deficiências sanitárias que possam estar relacionadas com a exposição a agentes nocivos inerentes ao processo de trabalho; e identificar casos de doenças profissionais de acordo com a legislação nacional.

A Recomendação (Nº 171) estabelece que os serviços de saúde no trabalho devem registar os dados relativos à saúde dos/as trabalhadores/as em ficheiros pessoais confidenciais. Os dados pessoais relativos às avaliações de saúde só podem ser comunicados a terceiros com o consentimento informado do/a trabalhador/a em causa. Além disso, devem ser adotadas disposições que protejam a privacidade dos/as trabalhadores/as com a garantia de que a vigilância da saúde não seja utilizada para fins discriminatórios ou de qualquer outra forma prejudicial aos seus interesses.¹⁴

Os serviços de saúde no trabalho são tradicionalmente responsáveis pela organização de primeiros socorros e cuidados de emergência. Estes incluem a preparação em caso de acidentes e condições de saúde agudas de cada trabalhador/a, bem como a capacidade de resposta em colaboração com outros serviços de emergência em caso de acidentes graves que afetem a empresa no seu conjunto.

No contexto da pandemia da COVID-19, os serviços de saúde no trabalho - como parte do seu papel na monitorização da saúde dos/as trabalhadores/as e na prestação de primeiros socorros e de resposta a emergência - são frequentemente responsáveis pelo rastreio de casos confirmados e suspeitos, para identificação de potencial contágio, pela instrução dos/as trabalhadores/as sobre o autoisolamento, e notificação das autoridades de saúde pública e de segurança social das suas conclusões.



- Os serviços de saúde no trabalho dos Emirados Árabes Unidos criaram um sistema de vigilância abrangente durante a pandemia, que incluiu a monitorização da saúde de forma continuada, testes, consultas de tele-saúde e aconselhamento sobre períodos de quarentena adequados. Aqueles serviços também monitorizaram eficazmente o estado de todos os profissionais para a gestão da ajuda (News 4 U, 2020).
- Na Nova Zelândia, os/as enfermeiros/as do trabalho lideraram os esforços de rastreio de contágio em muitas empresas, aconselhando os/as trabalhadores/as sobre como e quando deveriam permanecer em isolamento em caso de contágio por COVID-19 ou quando estivessem em contacto próximo com colegas infetados/as (HASANZ, 2020).

¹⁴ Para obter mais informações sobre a vigilância da saúde dos/as trabalhadores/as e a proteção da sua privacidade dos/as trabalhadores/as, deve consultar Technical and ethical guidelines for workers' health surveillance (Occupational Safety and Health Series Nº. 72), OIT, 1988.

► 3.4 Adaptação do trabalho ao ser humano e proteção de grupos vulneráveis

Os serviços de saúde no trabalho são responsáveis por fazer recomendações que facilitem a adaptação do trabalho aos seres humanos e protejam grupos de trabalhadores/as vulneráveis. Estas adaptações podem centrar-se, nomeadamente, na seleção de tarefas que minimizem os efeitos adversos do trabalho, fornecendo equipamentos específicos, dispositivos de proteção, ou através da prescrição de licenças por doença. A sua contratação também pode ser requerida temporariamente para prestar apoio a trabalhadores em recuperação de acidentes ou doenças.

Certos grupos de trabalhadores/as, como os/as migrantes, os/as trabalhadores/as contratados/as e os trabalhadores/as que prestam trabalho “ao dia”, podem estar expostos/as a riscos específicos devido à natureza das suas atividades profissionais. Os/as trabalhadores/as migrantes podem viver em instalações provisórias ou partilhadas e podem ter dificuldade em priorizar a segurança e a saúde devido ao seu estatuto profissional. Existem ainda outros/as trabalhadores/as particularmente vulneráveis aos efeitos adversos do vírus devido à idade, condição prévia de saúde ou outros fatores.

O papel dos serviços de saúde no trabalho neste domínio é fundamental durante a pandemia da COVID-19. Podem contribuir tanto para a otimização do trabalho de acordo com o estado de saúde dos/as trabalhadores/as (considerando todos os fatores de risco conhecidos, como a idade, a etnia ou o índice de massa corporal), como fazer recomendações sobre ajustamentos nos postos de trabalho, restrições temporárias, a disponibilização de equipamentos específicos, o uso obrigatório de máscaras em determinados postos de trabalho, apoiar os cuidados no domicílio e até apoiar campanhas de vacinação e incentivar fortemente os/as trabalhadores/as a serem vacinados/as.



- Na Bélgica, no Reino Unido, na França e na Nova Zelândia, os/as médicos/as do trabalho colaboraram com as entidades empregadoras na avaliação da suscetibilidade dos/as trabalhadores/as à COVID-19 – quer devido às funções que desempenham, quer a condições pré-existentes. Procuraram encontrar soluções para mitigar o risco quando necessário, como por exemplo através do trabalho em gabinetes isolados, acordos de teletrabalho e EPI. (HASANZ, 2020) (Asanati and Paul, 2020) (Ministério do Trabalho, do Emprego e da Inserção, França, 2020) (Knox and Marks, 2020).
- Em França, no âmbito da vacinação nacional contra a COVID-19, profissionais dos serviços de saúde no trabalho trabalharam alinhados com o sistema público de saúde para vacinar os/as trabalhadores/as elegíveis. Os/as trabalhadores/as não são obrigados/as a tomar a vacina, mas podem recebê-la através do/a médico/a do trabalho da sua empresa, quando forem elegíveis, no âmbito da estratégia nacional de vacinação. A fim de garantir a confidencialidade dos dados, os serviços de saúde no trabalho foram incentivados a administrar vacinas nos centros de saúde ocupacional, sempre que possível (De Florival et al, 2021) (FranceInfo, 2021).

► 3.5 O papel consultivo

Os serviços de saúde no trabalho desempenham um papel fundamental durante a crise da COVID-19 no aconselhamento às entidades empregadoras, administrações, trabalhadores/as e seus/as representantes e comissões de segurança e saúde, sobre a adaptação das medidas preventivas e de controlo da exposição ao vírus em condições normais de funcionamento e emergências (por exemplo, quando tiverem sido detetados casos nos locais de trabalho). As alterações nos processos e nos procedimentos de trabalho, devem também ser tidas em conta para evitar outros riscos profissionais.

As atividades educativas e de formação estão intimamente relacionadas com a função de aconselhamento às entidades empregadoras e aos/as trabalhadores/as que os profissionais de saúde no trabalho desempenham. Esta é de extrema importância neste contexto, quando forem implementadas mudanças nas instalações e postos de trabalho, equipamentos e na organização do trabalho.

Os serviços de saúde no trabalho devem também fornecer aos/as trabalhadores/as aconselhamento personalizado sobre a sua saúde em relação ao trabalho. Podem ajudar a promover a sensibilização dos/as trabalhadores/as relativamente aos riscos profissionais a que estão expostos/as e analisar em conjunto os riscos e formas de proteger a sua saúde – tais como as medidas de proteção e a utilização adequada de equipamento de proteção individual.



- No Canadá, os/as enfermeiros/as do trabalho têm desempenhado um papel fundamental na reabertura de empresas durante a pandemia, informando os/as trabalhadores/as sobre medidas preventivas, gerindo a exposição dos/as trabalhadores/as ao stress, e fornecendo instruções para evitar o contágio pelo vírus (Neustaeter, 2020).

Outra tarefa importante é prestar aconselhamento e informação às entidades empregadoras, à administração de topo e aos/as trabalhadores/as em relação ao seu regresso ao trabalho na sequência de acidentes ou doenças. Este aconselhamento permite contribuir para uma rápida reabilitação, reduzir o absentismo e promover um bom ambiente psicossocial nas empresas.

©KB Mpofu/ILO 2020



► 3.6 Prestação de serviços gerais de saúde preventiva e curativa

A Recomendação (Nº 171) prevê, sempre que apropriado, a prestação de serviços de saúde geral e curativa como funções dos serviços de saúde no trabalho. Estes serviços incluem a prevenção e o tratamento de doenças de origem não profissional e outros serviços de saúde primários relevantes.

A Recomendação estipula ainda que os serviços de saúde no trabalho devem, tendo em conta a organização da medicina preventiva a nível nacional, desempenhar as seguintes funções:

- efetuar vacinações em relação aos riscos biológicos no ambiente de trabalho;
- participar em campanhas destinadas à proteção da saúde dos/as trabalhadores/as;
- colaborar com as autoridades de saúde no âmbito dos programas de saúde pública.

Durante a pandemia da COVID-19, a necessidade imediata de abordar o risco de transmissão da doença, obrigou à realocação de recursos, até ao momento destinados à prevenção de doenças não transmissíveis e crónicas – que, em 2019, representavam 74,37 por cento de todas as mortes a nível mundial, devido a doenças cardiovasculares, doenças oncológicas, doenças respiratórias crónicas e diabetes entre algumas das principais causas de morte (IHME, 200).

Em muitos casos, os serviços de saúde no trabalho encontram-se bem posicionados para apresentar programas de promoção da saúde, que apontam para que fatores como a dieta, o exercício, o consumo de álcool e a saúde mental potenciessem um risco de desenvolvimento de complicações graves relacionadas com a COVID-19 (Caluori, 2020).



- Em Itália, a pandemia destacou a importância dos serviços de saúde no trabalho, de natureza preventiva, uma vez que a prevenção se tornou fundamental face à COVID-19 – com as empresas a passarem de um modelo de avaliação da aptidão dos/trabalhadores/as para um modelo de garantia de que o trabalho é executado em condições de saúde e segurança pelos trabalhadores/as (Mutti, 2020).
- Na Nova Zelândia, e as/os terapeutas ocupacionais e psicólogos/as ajudaram os/as trabalhadores/as a gerir o *stress* e a ansiedade decorrentes do seu trabalho e da pandemia. Também prestaram apoio aos/às responsáveis pela gestão sobre como liderar num contexto de incerteza (HASANZ, 2020).

Os serviços de saúde no trabalho também podem ser chamados a prestar cuidados gerais de saúde às famílias dos/as trabalhadores/as. O alargamento destes serviços depende das infraestruturas do sistema de saúde na comunidade. Quando se opera em áreas remotas ou desfavorecidas em termos médicos, poderá ser oportuno prestar tais serviços juntamente com os cuidados de saúde ocupacional. Por exemplo, os serviços de saúde no trabalho podem prestar tratamento ambulatorio, normalmente prestado por um/a médico/a de clínica geral, durante o horário de trabalho. Podem aplicar formas de tratamento simples, ou mesmo cuidados médicos mais abrangentes – dependendo dos acordos estabelecidos com a segurança social ou outras instituições de seguros que reembolsem os custos do tratamento dos /as trabalhadores/as. Este serviço de saúde geral complementar em áreas e populações de difícil acesso pode ser especialmente importante em situações de emergência, como a crise da COVID-19, quando muitas entidades de saúde pública estão sob uma enorme pressão.

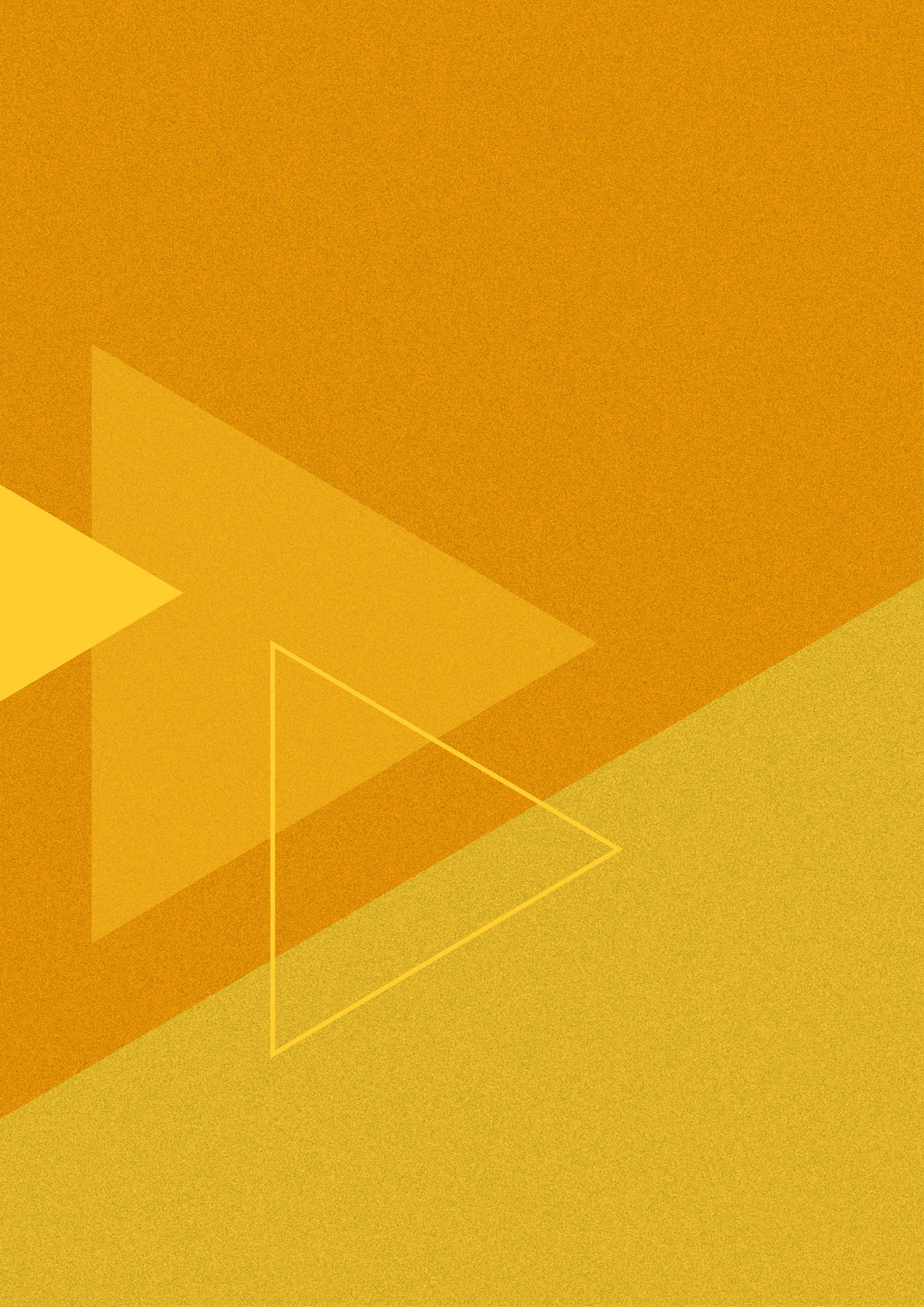


► 3.7 Colaboração com serviços externos

Os serviços de saúde no trabalho devem estabelecer relações estreitas com serviços e instituições externas, como o sistema geral de saúde pública do país e instituições e instalações das comunidades locais. Estas relações devem começar ao nível das unidades de cuidados de saúde primários e estender-se ao nível dos serviços hospitalares especializados, alguns dos quais podem também prestar serviços de saúde no trabalho. Estas relações revestem-se de especial importância quando é necessário encaminhar os/as trabalhadores/as para serviços de saúde especializados para serem devidamente avaliados e tratados em caso de acidentes e doenças profissionais, e proporcionam também uma oportunidade para mitigar os possíveis efeitos adversos dos problemas de saúde de origem não profissional na assiduidade e no desempenho das suas funções.

Os organismos de emergência que prestam primeiros socorros – como por exemplo, os serviços de transporte de doentes em ambulâncias, as clínicas de cuidados ambulatoriais e de emergência hospitalar, os centros de controlo de venenos, corpos policiais e de bombeiros e outras organizações de socorro e proteção civil – podem garantir o tratamento rápido de lesões e doenças agudas e contribuir para o planeamento e resposta a emergências graves.

A relação estreita com as instituições de segurança social e de seguros de saúde pode facilitar a administração das prestações devidas aos/trabalhadores/as e o funcionamento do sistema de reparação de acidentes e doenças profissionais.





4

Informação, serviços de aconselhamento e formação em SST

Em muitos países, as entidades empregadoras e os/as trabalhadores/as não dispõem de conhecimentos suficientes sobre os riscos profissionais no local de trabalho ou como prevenir e controlar esses riscos. Em alguns casos, a cultura de prevenção em geral é inadequada e requer um esforço contínuo de sensibilização, bem como de medidas específicas para informar e formar todas partes interessadas sobre como evitar ou controlar a exposição a riscos profissionais.

As autoridades públicas têm vindo a tomar consciência de que a informação, sensibilização e assistência técnica são pré-requisitos para sistemas funcionais. O objetivo destas iniciativas destina-se não apenas a sensibilizar as empresas e a população ativa em geral, mas também a influenciar positivamente o comportamento das entidades empregadoras e dos/as trabalhadores/as e promover uma cultura mais preventiva. Também é importante salientar a importância do diálogo social na divulgação de informação sobre SST, especialmente em tempos de crise. Os representantes dos/as trabalhadores/as encontram-se numa posição privilegiada para contribuir para facilitar o diálogo com os/as trabalhadores/as sobre os riscos emergentes e sobre a forma como são afetados/as por eles.

Tal como referido no Capítulo I, na maioria dos países a legislação de SST exige que as entidades empregadoras identifiquem e avaliem os riscos, e implementem medidas para prevenir e controlar esses riscos. A Convenção (Nº 155) estipula que os empregadores devem garantir que os locais de trabalho e os processos sejam seguros e sem riscos para a saúde e devem fornecer, quando necessário, vestuário e equipamentos de proteção adequados (art.º 16º). Durante a pandemia da COVID-19, foram introduzidos requisitos adicionais para evitar a exposição ao vírus nos locais de trabalho. A comunicação e a informação eficazes e coordenadas são claramente necessárias para promover o cumprimento legal – e, portanto, a adoção – de medidas adequadas para proteger a segurança e a saúde dos/as trabalhadores/as.

Adicionalmente, a informação sobre o modo de transmissão da doença, e formas de evitar a sua propagação, deve ser amplamente disseminada para permitir que as pessoas se protejam a si e aos outros de forma eficaz.

Disposições relativas à informação e formação sobre sst nas normas da OIT

De acordo com as principais normas da OIT sobre SST, a informação e a formação são elementos-chave para a promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis, que – e mais importante – devem ser considerados na formulação de uma **Política Nacional de SST**. Estas disposições constituem uma referência importante em contextos como a atual pandemia; efetivamente, podem prever medidas adicionais, ou reforçadas, com vista a prevenir a transmissão de doenças no local de trabalho.

O artigo 5º da Convenção (Nº 155) menciona a **formação** como um dos principais domínios de intervenção a ter em conta nas políticas com vista a alcançar níveis adequados de segurança e saúde, enquanto o artigo 14º insta os Estados-Membros a adotarem medidas destinadas a promover a integração das questões da SST em todos os níveis de educação e de formação.

A Convenção (Nº 187) estipula que a política nacional de SST deve promover, nomeadamente, o desenvolvimento de uma cultura nacional de prevenção e de segurança e saúde que inclua **informação**, consulta e **formação** (art.º 3º).

O artigo 5º da Recomendação (Nº 197) especifica que, ao promoverem essa cultura nacional de prevenção, segurança e saúde, os Estados-Membros devem procurar, entre outras ações:

- aumentar a **sensibilização** para a SST nas empresas e no público através de **campanhas nacionais** associadas, quando apropriado, a iniciativas locais e internacionais;
- promover mecanismos de **educação e formação em SST**, nomeadamente destinados a administradores/as, dirigentes, trabalhadores/as e seus representantes e pessoal dos serviços públicos, responsável pela segurança e saúde;
- fornecer **informações e aconselhamento** às entidades empregadoras, trabalhadores/as e a respetivas organizações e promover ou facilitar a cooperação entre eles, a este respeito, a título de eliminação ou minimização, na medida do razoavelmente praticável, dos perigos e riscos relacionados com o trabalho.

A Convenção (Nº 187) prevê igualmente que o **Sistema Nacional de SST** deve incluir, quando apropriado, **serviços de informação e aconselhamento** em SST, bem como de **formação** em SST (artigo 4º, n.º 3, al. b) e c)).

A Recomendação (Nº 164) exorta igualmente as autoridades nacionais competentes a **prestarem informações e aconselhamento** aos empregadores e trabalhadores/as e a promoverem a cooperação entre eles e as suas organizações, a fim de eliminar os riscos ou reduzi-los na medida do possível. (al. d) do art.º 4º)).

► 4.1 Serviços de Informação e Aconselhamento em SST

Para ser eficaz, o sistema nacional de SST deve incluir estruturas a nível nacional para fornecer informações e aconselhamento sobre SST a diferentes grupos-alvo, com diferentes fins. O sistema deve visar:

- a sensibilização de empregadores, de trabalhadores e trabalhadoras e das suas estruturas representativas e da população em geral para a importância da prevenção de acidentes e doenças profissionais e da necessidade de boas práticas em SST;
- a informação das entidades empregadoras e de outras pessoas interessadas sobre a importância dos deveres de prevenção;
- a realização de ações de formação e investigação sobre segurança e saúde no trabalho;
- permitir o acesso a informação e a recursos atualizados essenciais à realização de atividades técnicas por parte de especialistas em SST.



Instituto Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho dos EUA e Investigação da COVID-19 (NIOSH)

O Instituto Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho dos Estados Unidos (NIOSH), financia vários centros de investigação que, durante a pandemia, conduziram pesquisas sobre a COVID-19 em diversos setores (Universidade de Illinois (2020). Em 2020, o Instituto coordenou e compilou dados provenientes da totalidade dos 25 centros NIOSH em resposta a um inquérito sobre investigação, formação, *webinars* relacionados com a COVID-19, atividades e ferramentas que tinham sido desenvolvidas ou em vias de conclusão.

A investigação sobre a COVID-19 e a saúde ocupacional centra-se em áreas como a saúde mental, a proteção respiratória, a higiene e a desinfeção, a retoma das atividades económicas e os direitos dos/as trabalhadores/as. A investigação e os recursos específicos sobre a COVID-19 desenvolvidos, incluíram programas de formação para trabalhadores/as agrícolas, cuidadores/as de saúde no domicílio e pessoas em trabalho remoto, bem como um conjunto de outros temas.

Os governos devem assegurar a disponibilidade de serviços de aconselhamento em SST, em quantidade e com qualidade suficientes para fornecer às empresas a orientação e a assistência técnica de que necessitam.



A prestação de aconselhamento e informação adequada sobre SST no contexto de uma pandemia torna-se ainda mais importante. Para além da informação que os governos transmitem ao público em geral, devem ser fornecidas informações adequadas aos parceiros sociais, que desempenham um papel fundamental na prevenção da transmissão da infeção nos locais de trabalho. Em especial:

- **as entidades empregadoras e as direções** devem ser informadas sobre como implementar os novos regulamentos, políticas e orientações temporárias aplicáveis às suas empresas/organizações e sobre as suas responsabilidades em relação às recomendações sobre SST e COVID-19;
- **os trabalhadores e trabalhadoras e os seus representantes** devem ser informados/as sobre a utilização correta dos equipamentos e procedimentos de prevenção e combate da infeção, bem como da sua responsabilidade de adesão às recomendações práticas de SST.

São necessários sistemas de comunicação rápida para divulgar informações sobre o desenvolvimento da pandemia e sobre as medidas adotadas pelos governos para a conter. Esses sistemas podem incluir: televisão, rádio, jornais e revistas, sites, anúncios, newsletters e linhas telefónicas de apoio. No entanto, a experiência demonstrou que, embora uma ampla cobertura da pandemia seja essencial para incentivar a adoção de medidas de prevenção, pode também fomentar pânico e ansiedade desnecessários na sociedade, se não for disseminada de forma adequada. Por esta razão, há que encontrar um equilíbrio entre informações claras sobre a gravidade da pandemia e as medidas necessárias para travar a sua propagação, bem como garantir um resultado positivo e uma adesão rigorosa a essas medidas.

As autoridades e os organismos nacionais de SST desempenharam um papel de liderança na divulgação de informação sobre a pandemia, através da criação de sítios específicos na internet e da produção de ferramentas direcionadas para diferentes setores com a possibilidade de serem facilmente reproduzidos e disponibilizados aos/às trabalhadores/as ou afixados nos locais de trabalho. Estas iniciativas são ainda mais importantes para as MPME que não possuem experiência e capacidade para conceber internamente os seus próprios materiais.



- O HSE (Health and Safety Executive) do Reino Unido fornece orientações sobre SST e um conjunto de temas relacionados com a pandemia, incluindo a avaliação de riscos, a utilização de EPI, a desinfecção, o distanciamento físico e a ventilação, para além de orientação para diferentes setores de atividade (HSE, 2020a).
- O Governo da Suíça também criou cartazes sobre a COVID-19 destinados a empresas que podem ser adaptados às suas necessidades específicas em matéria de prevenção (BAG Switzerland, 2020).
- O CCS (Consejo Colombiano de Seguridad) na Colômbia, produziu um conjunto de documentos técnicos de referência sobre SST e COVID-19 que abordam questões como recomendações setoriais e contenção da COVID-19 no local de trabalho (CCS, 2020).
- A OSHA (Occupational Safety and Health Administration), dos Estados Unidos, produziu um conjunto de cartazes de informação geral, sobre temas como a utilização correta de uma máscara, bem como cartazes adaptados a vários setores, designadamente o setor agrícola, a indústria automóvel, a saúde, a indústria de transformação de pescado e mariscos, e atividades comuns em diversos postos de trabalho (US OSHA, 2020). Estes cartazes foram disponibilizados em várias línguas e podem ser descarregados e impressos pelas empresas
- Na província canadiana de Ontário, o Governo produziu cartazes com orientações sobre higienização, utilização de equipamentos, comércio de retalho, e atividades de jardinagem e paisagismo (Governo de Ontário, 2020b).
- Na Índia, o Ministério da Saúde e da Segurança Social Familiar (Ministry of Health and Family Welfare) produziu e divulgou materiais sobre como comunicar eficazmente com trabalhadores/as e casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 (Ministry of Health and Family Welfare, India, 2020).

Os parceiros sociais de muitos países também foram muito ativos na colaboração com os governos e no apoio aos seus associados para a adoção de medidas nos locais de trabalho para prevenir e mitigar a propagação da COVID-19.



- A CGECI da Costa do Marfim (General Confederation of Enterprises) produziu cartazes com símbolos e informações sobre a prevenção da transmissão da COVID-19 nos locais de trabalho (CGECI, 2020).
- A Federação das Empresas Belgas (Federation of Belgian Enterprises- VBO-FEB) produziu um guia para empregadores sobre implementação de medidas de distanciamento social (VBO FEB, 2020).
- A BWI (Building and Construction Workers' International) elaborou um guia para os sindicatos sobre saúde e segurança durante a pandemia, que inclui procedimentos de avaliação de riscos e informações detalhadas sobre a COVID-19, utilização de EPI e práticas de higienização e desinfecção (BWI, 2020).

Durante a crise da COVID-19 registou-se um aumento exponencial de pessoas que trabalham a partir de casa. Os organismos nacionais com responsabilidades em SST, os parceiros sociais e outras entidades disponibilizaram materiais para empregadores e trabalhadores/as para apoiar a implementação de práticas eficazes de teletrabalho que garantam a segurança e a saúde.



- A ITUC (International Trade Union Confederation) desenvolveu orientações sobre teletrabalho, que descrevem medidas para o trabalho remoto eficaz durante a pandemia, o “direito a desligar”, garantir um trabalho digno, e outras preocupações em matéria de SST (ITUC, 2020).
- O HSE elaborou uma lista de verificação para aplicação a postos de trabalho de pessoas em teletrabalho, de modo a possibilitar a realização uma avaliação básica do seu ambiente ergonómico para as proteger de lesões (HSE, 2020b).
- Na província de New Brunswick no Canadá, o Governo forneceu aconselhamento sobre trabalhar em segurança a partir de casa, com foco na ergonomia, equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal e atividade física (WorkSafe NB, 2020).

► 4.2 Campanhas de sensibilização

As campanhas de sensibilização são particularmente importantes em situações de pandemia, quando a situação evolui rapidamente – assim como as regras e protocolos a aplicar nos locais de trabalho. Os governos, em consulta com os parceiros sociais, adotam e modificam estas regras com bastante frequência. De facto, as campanhas de sensibilização para a SST são uma forma eficaz de divulgar informação essencial e de sensibilizar os/as trabalhadores/as, as entidades empregadoras e as comunidades sobre os seus direitos e responsabilidades neste domínio. A utilização estratégica dos órgãos de comunicação e das plataformas de redes sociais permite expandir a difusão de tais campanhas e reforçar o seu impacto.



- ▶ Em Myanmar, uma campanha virtual designada “Safe Return to Work” criada numa página no *Facebook*. Um cantor local popular colaborou nesta iniciativa, o que contribuiu para um aumento do tráfego na página (Vision Zero Fund, 2020).
- ▶ No Belize foi realizada uma campanha, organizada pela BCCI (Chamber of Commerce and Industry) e o NTUCB (National Trade Union Congress of Belize), para promover o conhecimento e a sensibilização para a segurança e saúde no trabalho durante a COVID-19 (ILO, 2021c).
- ▶ Na Espanha, o Ministério da Igualdade lançou uma campanha de informação sobre violência de género, que incluiu um foco nas pessoas que sofrem violência enquanto estão presas (ONU/Mulheres, 2020).
- ▶ No âmbito de uma campanha na Indonésia, foram desenvolvidos vídeos infográficos para promover a implementação da SST, o diálogo social e a cooperação no local de trabalho (BetterWork, 2020). A campanha incluiu um programa nas redes sociais, com uma série de sessões no *Instagram*, durante as quais os/as principais especialistas debateram temas sobre a pandemia que afeta os/as trabalhadores/as de vestuário, designadamente as suas condições de trabalho.



Campanhas de sensibilização para a SST nas cadeias de valor do café no México

No México, foi produzido um conjunto de recursos audiovisuais integrados numa campanha desenvolvida pelo Fundo “Vision Zero” da OIT e pela Federação Nacional de Produtores de Café. O objetivo do projeto foi sensibilizar os/as trabalhadores/as sobre segurança e saúde no trabalho nas cadeias de valor do café durante a COVID-19. A campanha incluiu uma novela de rádio com 10 episódios, com o intuito de sensibilizar para um conjunto de temas de SST, incluindo a mitigação do risco de COVID-19 durante a época das colheitas. Também foram criados anúncios de rádio, em parceria com a Federação Nacional dos Produtores de Café, para debater os perigos da COVID-19 e de como manter a segurança naquele setor. Finalmente, foi criada uma série de vídeos que abordou a prevenção da COVID-19 na agricultura, bem como limpeza, desinfecção e outras medidas de mitigação.

Ao longo da pandemia, os parceiros sociais têm sido particularmente expressivos sobre a importância de sensibilizar e tomar medidas concretas para enfrentar o aumento da violência doméstica

O novo coronavírus também desencadeou mais ocorrências de violência e de assédio, incluindo de violência doméstica.¹⁵ Tendo-se verificado que muitos/as trabalhadores/as essenciais na linha da frente da pandemia foram vítimas de violência (Amnistia Internacional, 2020b), vários grupos organizaram campanhas para apelar ao fim da violência contra aqueles/as trabalhadores/as.

¹⁵ Segundo a ONU/Mulheres, o aumento da violência doméstica após a primeira vaga de COVID-19 ascendeu a cerca de 25 por cento (embora ainda não tenha sido totalmente reconhecido). As chamadas para as linhas diretas nacionais de apoio a vítimas de violência doméstica, aumentaram cinco vezes em alguns países, depois de as pessoas terem começado a trabalhar a partir de casa devido às medidas de confinamento implementadas durante o surto..



- Um sindicato de trabalhadores/as do setor do comércio por retalho na Austrália, realizou uma campanha no início da pandemia, apelando ao respeito pelos/as trabalhadores/as daquele setor, sublinhando que comportamentos violentos e abusos não seriam tolerados (SDA, 2020).
- No Zimbabwe, o ZCTU (Zimbabwe Congress of Trade Unions) criou um cartaz para sensibilizar para a violência e o assédio durante a pandemia da COVID-19 e forneceu informações de contacto sobre recursos (ZCTU, 2020).
- Em novembro de 2020, a PSI (Public Service International Union) lançou uma campanha no Twitter sobre a prevenção da violência e do assédio no mundo do trabalho. A campanha destacou que a pandemia da COVID-19 expôs a relação entre o mundo do trabalho e a violência, especialmente para quem se encontra em teletrabalho e se viu confrontado/a com situações de violência doméstica – incluindo as formas de violência e assédio por via digital (PSI, 2020).

► 4.3 Formação em SST

No contexto da pandemia da COVID-19, os planos de formação sobre SST sofreram alterações de modo a abranger novos riscos, tais como a prevenção da transmissão do vírus, a implementação de medidas técnicas e administrativas de controlo para travar a transmissão do vírus e os efeitos psicossociais devido às alterações no trabalho. A pandemia demonstrou que a existência de um sistema de gestão da SST – composto por entidades empregadoras, pessoal da gestão e representantes dos/as trabalhadores/as com formação adequada – contribui para uma adaptação mais fácil e mais rápida da formação às novas necessidades. O que de facto aconteceu, nos casos em que a formação existente já incluía a avaliação dos riscos, a preparação da resposta a emergência e planos de continuidade das atividades económicas.¹⁶ O envolvimento dos/as representantes dos/as trabalhadores/as na formação é igualmente importante, uma vez que essas pessoas se encontram numa posição privilegiada, devido a um maior conhecimento dos problemas específicos enfrentados pelos/as trabalhadores/as e para incentivar a sensibilização e informação sobre a COVID-19 e promover alterações no seu comportamento.



- Na África do Sul, o Governo determinou que quem regressa ao trabalho deve frequentar formação sobre COVID-19 e SST (Ministério do Trabalho, África do Sul, 2020).
- Na Irlanda, a HSA (Health and Safety Authority) criou um curso online, “Return to Work Safety Induction”, de frequência obrigatória antes de os/as trabalhadores/as regressarem ao trabalho, juntamente com outros recursos para orientar as empresas sobre o regresso ao trabalho em segurança (HSA, 2020).
- A OIT e a AUDA (African Union Development Agency) desenvolveram e dinamizaram 12 módulos de formação virtual sobre COVID-19 e SST que contaram com a participação de mais de 1000 participantes (AUDA-NEPAD, 2020).

¹⁶ Nas Diretrizes Práticas da OIT sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (OIT-SST 2001), é atribuído um papel específico à formação em SST. Devem ser estabelecidas e mantidas disposições que garantam que todas as pessoas com funções e responsabilidades em SST desenvolvam competências naquelas matérias. A entidade empregadora deve desenvolver, ou deve ter acesso a, conhecimentos e competências de SST para identificar e eliminar ou controlar perigos e riscos relacionados com o trabalho, e implementar o sistema de gestão de SST.



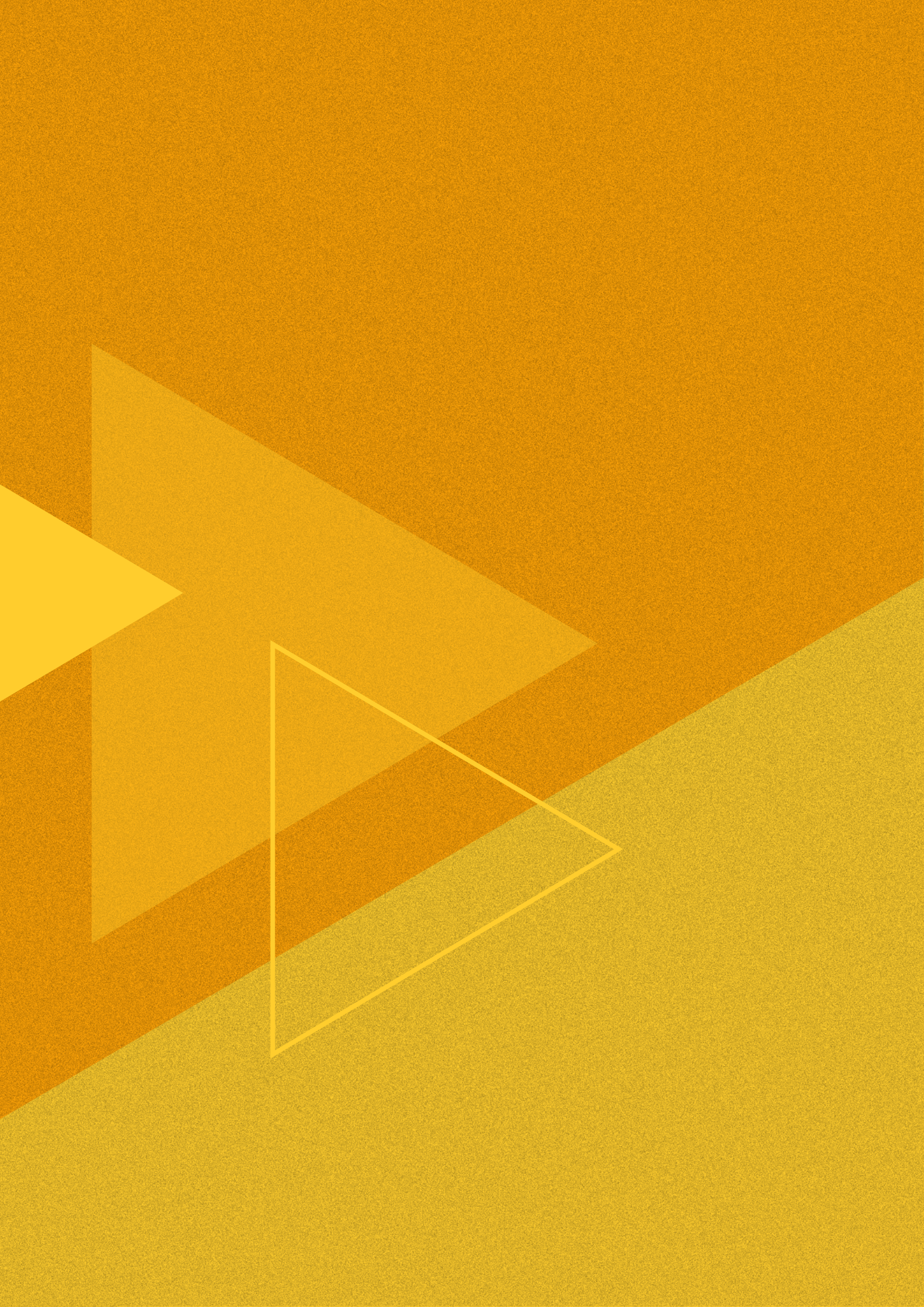
Além disso, considerando que vários setores de atividade enfrentam diferentes fatores de risco e de mitigação, a formação setorial é igualmente essencial.



- ▶ Em Singapura, a a BCA (Building and Construction Authority) criou um curso de formação *online* obrigatório para trabalhadores/as do setor da construção civil, que aborda os riscos específicos para esses/as trabalhadores/as (BCA, 2020).
- ▶ O NIEHS (National Institute of Environmental Health Sciences) criou recursos formativos adaptados a trabalhadores/as essenciais que regressam ao trabalho durante a pandemia da COVID-19 (NIEHS NIH, 2020).
- ▶ A formação específica de profissionais de saúde também tem sido prolífica, através da disponibilização de formação online para aqueles profissionais por parte de organismos internacionais como a OMS (OMS 2020b).

Outras organizações privadas e sindicatos também disponibilizaram formação específica para vários setores atividades durante a COVID-19, que abrangeram trabalhadores/as dos estabelecimentos de comércio alimentar, dos serviços fúnebres e da indústria química.

Muitas entidades relacionadas com a SST e com o mundo do trabalho produziram orientações, ações de formação e outros recursos sobre COVID-19 e SST. Os anexos do presente relatório apresentam uma compilação de alguns desses exemplos.





5

Recolha de dados e investigação sobre SST

No âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas 2030¹⁷ e de várias normas da OIT sobre SST, muitos países assumiram o compromisso de proceder à recolha e utilização de dados fidedignos sobre SST. Estes dados são, de facto, essenciais para o desenvolvimento de políticas, de leis e regulamentos fundamentados, de estratégias e de outras medidas neste domínio. Este processo, aplica-se especialmente a situações como a pandemia da COVID-19 e outras emergências, em que as autoridades públicas necessitam de proceder a avaliações regulares da situação e de tomar decisões com base em evidências comprovadas. Também é necessário recolher dados sobre segmentos específicos da população e dos/as trabalhadores/as, que lhes permitam identificar os grupos em risco mais elevado e adotar medidas adequadas.

17 O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, prevê a promoção de um crescimento económico inclusivo e sustentável, de emprego pleno e produtivo e de um trabalho digno para todos. A definição das Nações Unidas da meta 8.8 consiste em proteger os direitos laborais e promover ambientes de trabalho seguros e saudáveis para todos/as os/as trabalhadores/as, incluindo migrantes, especialmente as mulheres migrantes, e os que têm empregos precários. A meta 8.8 obriga a apresentação de um relatório sobre o seguinte indicador (Indicador 8.1.1): Taxas de frequência de lesões profissionais fatais e não fatais, por sexo e estatuto de migrante. Objetivo 8, (United Nations of Economic and Social Affairs (un.org)).

A existência de um sistema abrangente e eficaz de recolha e análise de informação permite aos países a recolha e análise de dados e a investigação de diferentes questões relacionadas com a SST. Esses sistemas devem incluir mecanismos e estruturas adequadas para registo e notificação de acidentes e doenças profissionais. Devem também possibilitar a identificação de novos riscos emergentes, bem como das medidas adequadas para os prevenir ou controlar. Caso se encontrem dotados dessas capacidades, os países podem direccionar facilmente os seus estudos e a investigação para as necessidades atuais. Podem inclusive, orientar os órgãos de decisão política sobre crises sanitárias, como a pandemia da COVID-19, recolhendo dados e gerando informação baseada na ciência.

Os dados sobre as empresas podem ser especialmente importantes durante a propagação da COVID-19, uma vez que se trata de um novo vírus com algumas propriedades e comportamentos desconhecidos. O número de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 nos locais de trabalho, e a análise da forma como o vírus se transmite, ajuda a identificar incumprimentos e deficiências nos procedimentos para o regresso ao trabalho e em medidas preventivas e de proteção, permitindo assim a adoção de medidas corretivas, caso necessário.

► 5.1 Recolha de dados e de informação em tempos de crise sanitária mundial

Escusado será dizer que a informação sobre SST inclui dados sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais. No entanto, existem outras informações relevantes para avaliar a capacidade preventiva das empresas, como por exemplo, a existência e disponibilidade de serviços de saúde no trabalho, a existência de relatórios de avaliação de riscos, a disponibilização de formação em SST e as violações mais comuns da legislação sobre SST.

Podem ser realizados inquéritos e estudos, tanto gerais como setoriais para aferir os pareceres das entidades empregadoras e dos/as trabalhadores/as sobre os aspetos críticos da organização e a aplicação de medidas preventivas nas empresas.



- Um estudo realizado no Vietname investigou o impacto da formação em saúde e segurança no trabalho durante a pandemia da COVID-19 sobre o cumprimento dos protocolos de segurança comportamental dos/as trabalhadores/as e a sua consciência do risco da COVID-19 (Chi et al, 2000)
- Uma investigação levada a cabo na indústria hoteleira na China, considerou um restaurante como um caso de estudo para aferir como é que as organizações podem promover o cumprimento das medidas de segurança da COVID-19 pelos/as trabalhadores/as (Hu et al., 2020). O estudo revelou um processo em quatro etapas que levou a um maior cumprimento por cada trabalhador/a. Este processo baseou-se numa elevada perceção individual de risco e consciência sobre a saúde, seguido da perceção da utilidade das medidas de segurança da COVID-19, traduzindo-se finalmente na adaptação comportamental e integração de medidas nas rotinas de trabalho. O estudo demonstrou igualmente a importância do compromisso da gestão com a segurança no local de trabalho e com as estratégias de crise organizacional.



Dois estudos sobre o conhecimento e a perceção de profissionais de saúde de saúde sobre a COVID-19 realizados na Nigéria e no Afeganistão

Foi realizado um inquérito a profissionais de saúde na área sul-sul da **Nigéria** (Ogolodom et al., 2020) para avaliar os seus conhecimentos, atitudes e receios sobre a COVID-19. O inquérito incluiu questões sobre o nível de conhecimento sobre a pandemia; a forma como as informações e atualizações sobre a COVID-19 no trabalho foram recebidas; a forma como avaliaram o risco da sua atividade; o nível de compreensão das medidas de segurança no local de trabalho; e o que impedia o sentimento de segurança durante o exercício das suas funções. A maioria das pessoas inquiridas (62 por cento) considerou que a segurança no local de trabalho era inadequada. Um elevado número de respondentes relatou que a ausência de proteção social era uma barreira à prestação de serviços, e que eram necessários EPI e formação adicional para todos/as os/as trabalhadores/as.

Um estudo semelhante realizado em oito províncias do **Afeganistão** (Raghavan, et al, 2020) avaliou as perceções, a consciência e o conhecimento de 213 profissionais de saúde sobre o coronavírus, e questionou sobre o tipo de formação recebida, se é que existiu, e que medidas de prevenção foram implementadas nos seus locais de trabalho. De destacar que, 55 por cento das pessoas inquiridas respondeu que não teve qualquer formação sobre a utilização de EPI, e algumas das respostas evidenciaram lacunas nos conhecimentos relativamente à transmissão da COVID-19. Os/as trabalhadores/as enumeraram a aplicação de várias medidas de prevenção, designadamente, práticas de higiene, distanciamento físico e diferentes tipos de EPI. Em muitos casos, verificou-se escassez de máscaras N-95 e apenas existiam EPI em quantidade suficiente para mais três ou quatro semanas.

Os parceiros sociais também podem recolher dados sobre as perceções e experiências dos respetivos/as associados/as.



- A ITUC realizou um inquérito que abrangeu 148 sindicatos em 107 países, com o objetivo de recolher informações sobre as experiências dos/as trabalhadores/as durante a pandemia, analisar o acesso a locais de trabalho seguros e outras medidas, como por exemplo a disponibilidade de EPI. (ITUC, 2020b).
- Um inquérito realizado pela UNI Global Union avaliou as experiências e as respostas dos sindicatos em todo o mundo, durante a COVID-19. Mais de 60 por cento das pessoas inquiridas relataram que se confrontaram com escassez de EPI e produtos desinfetantes (UNI Global Union, 2020). Os/as trabalhadores/as abrangidos/as pelo mesmo inquérito também relataram dificuldades, como o “direito a desligar” durante o teletrabalho ou o confinamento temporário.



- ▶ Os Inquéritos realizados pelos sindicatos também revelaram os impactos da crise na saúde mental. O inquérito produzido pelo NSZZ (Solidarnosc Commerce Union), da Polónia evidenciou que os/as trabalhadores/as relataram ter sentido *stress* devido a períodos muito longos de trabalho em contacto de proximidade com clientes potencialmente contagiados (UNI Global Union, 2020, p.7). Um sindicato de trabalhadores/as dos serviços de segurança privada no Peru também informou que algumas empresas proibiram o isolamento voluntário e não forneceram EPI aos/as trabalhadores/as (UNI Global Union, 2020, p. 8).
- ▶ A Organização Internacional dos Empregadores (OIE) e a OIT produziram um inquérito conjunto, com o objetivo de analisar os desafios que a COVID-19 apresentou às empresas, o impacto que teve sobre elas e quais as suas respostas (OIT-ACT/EMP e OIE, 2020). O inquérito incluiu ainda informações sobre medidas de SST, revelando que as organizações tinham implementado algumas alterações, tais como aconselhamento semanal sobre SST, manuais com recursos e necessidades identificadas, nomeadamente um incremento da formação em SST.

As estatísticas da inspeção do trabalho – designadamente os dados sobre acidentes e doenças profissionais, níveis de cumprimento legal e outras questões relacionadas com a SST– são essenciais para o planeamento estratégico, programação e avaliação da atividade inspetiva e respetivas respostas a nível nacional^{18,19}. No contexto da COVID-19, vários países reforçaram os seus sistemas inspetivos e redefiniram planos de trabalho, dando prioridade à verificação da aplicação das medidas previstas para travar a COVID-19, por parte das empresas.

¹⁸ Ver [Convenção \(Nº 81\), sobre a Inspeção do Trabalho de 1947, artigo 21º](#)

¹⁹ A OIT publicou dois guias complementares sobre a recolha, interpretação e comunicação dos dados da inspeção do trabalho: *Guia sobre a Harmonização das Estatísticas e Recolhas de Inspeção do Trabalho 2016*; e *Utilização de Estatísticas da Inspeção do Trabalho – Um pequeno guia (2017)*. (ilo.org)

► 5.2 Recolha e análise de dados sobre acidentes e doenças profissionais

Na maioria dos países, a notificação de acidentes de trabalho e doenças profissionais é um dever das empresas, que são obrigadas a elaborar e enviar uma “declaração de acidentes” tanto às instituições de seguros como à inspeção do trabalho, bem como à autoridade nacional responsável pela SST. Nos países onde a COVID-19 foi reconhecida como um “acidente” ou “doença”, deve ser notificada de acordo com a respetiva regulamentação.

Disposições relativas ao registo e notificação de acidentes de trabalho e doenças nos instrumentos da OIT

A Convenção (Nº 155) exige que os Estados-Membros estabeleçam e apliquem progressivamente procedimentos de notificação de acidentes e doenças profissionais por parte dos empregadores, bem como de outras entidades, tais como instituições de seguros, serviços de saúde no trabalho, médicos e outros organismos diretamente interessados (al. c) do artigo 11º)).

O Protocolo (P155) de 2002 da Convenção sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981, descreve os requisitos e procedimentos de registo e notificação (artigos 3º e 4º).

A Convenção (Nº 187) solicita igualmente a inclusão no sistema nacional de SST de um mecanismo de recolha e análise de dados sobre lesões e doenças profissionais, tendo em conta os instrumentos relevantes da OIT (art.º 4º, n.º 3, al. f).

As Convenções (Nº 81) (artigo 14.º) e (Nº129) (nº 1 do artigo 19) determinam que a inspeção do trabalho deve ser notificada dos acidentes de trabalho e casos de doenças profissionais e pela forma prescrita na legislação ou regulamentação nacional.

O código de práticas da OIT sobre o registo e notificação de acidentes e doenças profissionais (code of practice on recording and notification of occupational accidents and diseases), da OIT, fornece orientações para os órgãos decisores sobre os procedimentos e disposições para o registo e notificação de acidentes e doenças de trabalho, acidentes de deslocação, ocorrências e incidentes perigosos, bem como a sua investigação e prevenção. Estabelece que a autoridade competente deve:

- especificar as categorias ou tipologia dos acidentes de trabalho, doenças profissionais, acidentes de trajeto (ou percurso), ocorrências perigosas e incidentes estão sujeitos a requisitos de reporte, registo e notificação;
- estabelecer e aplicar requisitos e procedimentos uniformes para empregadores e trabalhadores/as ao nível da empresa, pessoal médico, serviços de saúde e outros organismos, conforme adequado, no que diz respeito à comunicação e registo de acidentes de trabalho, casos suspeitos de doenças profissionais, acidentes de trajeto, ocorrências perigosas e incidentes;
- estabelecer e aplicar requisitos e procedimentos uniformes para a notificação de acidentes de trabalho, doenças profissionais, acidentes de deslocação e ocorrências perigosas à autoridade competente, instituições de seguros, inspeção do trabalho, serviços de saúde e outras autoridades e organismos diretamente interessados, conforme aplicável;
- tomar as medidas adequadas para a necessária coordenação e cooperação entre as várias autoridades e organismos;
- tomar as medidas adequadas para que a disponibilização de orientações aos empregadores e trabalhadores/as de apoio ao cumprimento das obrigações legais.

A subnotificação de acidentes e doenças profissionais é um problema enfrentado pela maioria dos países. Apenas um número muito reduzido das doenças causadas ou agravadas pelo trabalho são reportadas – e por norma incluem tanto as que podem ter uma causa profissional, como as restantes de origem não profissional. Por outro lado, os serviços de saúde nem sempre investigam ou reportam a causa real das doenças. Nestas circunstâncias, a subnotificação é um fenómeno tão frequente e generalizado que as estatísticas raramente representam a incidência real das doenças profissionais. Estas lacunas podem ser colmatadas por outras fontes de dados, tais como inquéritos realizados por sindicatos, análise de casos de indemnização e inquéritos relacionados com ausências por doença.

A eficácia de um sistema de registo e notificação é particularmente importante e útil em situações de emergência, como a da pandemia da COVID-19, para permitir a recolha de dados precisos e uma identificação rápida dos focos de transmissão.



- Na União Europeia, o reconhecimento da COVID-19 como acidente ou doença profissional não foi uniforme nos diferentes países. O Eurostat criou, portanto, um novo código de informação especificamente para infeções COVID-19, para permitir a recolha desses dados ao longo da pandemia (Eurostat, 2020).

© KB Mpofu/ILO 2020





Tendências de acidentes e doenças profissionais durante a pandemia da COVID-19 em Itália

Em Itália, o INAIL (Istituto Nazionale Assicurazione contro gli infortuni sul Lavoro) que nos primeiros dez meses de 2020, as taxas totais de acidentes diminuíram cerca de 21,1 por cento em comparação com o ano anterior (INAIL, 2020). No entanto, 16 por cento de todos os acidentes profissionais notificados entre janeiro e outubro de 2020 tinham sido casos de COVID-19²⁰. Estes ocorreram frequentemente entre o pessoal técnico da saúde (39,3 por cento), pessoal operacional da saúde e de apoio social (20 por cento), pessoal médico (10,1 por cento), trabalhadores/as da segurança social (8,4 por cento), assistentes administrativos/as (3,4 por cento), administradores/as de saúde (1,1 por cento) e motoristas (1 por cento). No mesmo período, os acidentes mortais de trabalho sofreram um aumento de 15 por cento em relação a 2019 devido às mortes causadas pela COVID-19, que representaram um terço de todas as mortes notificadas.

Na análise por setor verificou-se que o número de acidentes de trabalho registados nos primeiros 10 meses de 2020 diminuiu 13 por cento na indústria e nos serviços, 19,7 por cento na agricultura e 61,3 por cento no setor público.

No setor público em particular, as notificações de acidentes e doenças diminuíram 93 por cento entre março e junho, devido à implementação do trabalho remoto que abrangeu quase todos os/as trabalhadores/as deste setor (especialmente durante o primeiro período de confinamento e após o verão) e o encerramento de escolas e universidades.

No entanto, registou-se um aumento significativo dos acidentes de trabalho no setor da saúde e do apoio social face a 2019, em que, dois terços foram atribuídos à COVID-19: um aumento de 117 por cento nos primeiros dez meses, com valores máximos superiores a 500 por cento em março e mais de 450 por cento em abril.

As diferenças assinaladas entre os primeiros 10 meses de 2020 e 2019 devem-se principalmente a fatores relacionados com a epidemia. A diminuição do valor global dos acidentes de trabalho pode ser atribuída à suspensão de atividades económicas não essenciais entre 9 de março e meados de maio, ao encerramento simultâneo das escolas, bem como à impossibilidade de as empresas assegurarem a plena capacidade produtiva após o confinamento. Por outro lado, a inclusão de lesões relacionadas com infeções por COVID-19 que ocorreram no local de trabalho teve um impacto significativo no aumento do número de mortes registadas.

20 O INAIL reconheceu a COVID-19 como um acidente profissional em Itália ao abrigo da Circular N.º. 13, de 3 de abril de 2020. Ver: COVID-19 per I contagi sul lavoro garantisce le stesse prestazioni degli infortuni.

A falta de conhecimento por parte das entidades empregadoras, dos/as trabalhadores/as e de outras pessoas (incluindo prestadores/as de cuidados médicos e de saúde) sobre a possibilidade e/ou obrigação de notificar e registar acidentes de trabalho, doenças, ocorrências perigosas e casos suspeitos de doenças profissionais, constitui o principal obstáculo à recolha de dados fiáveis sobre SST. Este fator é agravado pelo receio de sanções e consequências negativas, que as pessoas responsáveis acreditam poder afetar a reputação da empresa.

As autoridades competentes, em colaboração com os parceiros sociais e outras partes interessadas, devem informar e sensibilizar empregadores, trabalhadores/as e outros/as interlocutores/as relativamente às suas responsabilidades legais em matéria de requisitos de notificação e registo e impor o cumprimento das mesmas.



- Na Irlanda do Norte (Reino Unido) o HSE elaborou uma lista de critérios destinados a entidades empregadoras sobre quando se deve reportar um caso de COVID-19 ou ocorrência perigosa às autoridades competentes (HSENI, 2020).
- Nos Estados Unidos a OSHA também fornece orientações aos empregadores com o objetivo de clarificar em que circunstâncias se devem notificar os acidentes graves (internamento hospitalar) ou mortais relacionados com a COVID-19, de acordo com a lei (Department of Labor, Estados Unidos, 2020b).

► 5.3 Investigação em SST e COVID-19

Os estudos e a investigação são muitas vezes necessários para melhor aferir as realidades do estado da SST sobre a qual as fontes de informação disponíveis não fornecem dados suficientes.

Vários países abordaram a forma como esses serviços se encontram organizados. A maioria dos países industrializados tem um instituto nacional ou uma estrutura semelhante com serviços de investigação, formação, informação e consulta sobre SST, como principais funções. Tais organismos são raros no mundo em desenvolvimento. Na falta de instituições com tais atribuições, podem ser prestados serviços correspondentes por grupos de investigação académica, instituições de segurança social, sistemas nacionais de serviços de saúde, autoridades governamentais de saúde e segurança no trabalho, ou empresas privadas de consultoria, em consulta com os/as trabalhadores/as e as suas estruturas representativas. Quando existe um organismo nacional especializado em SST, a colaboração entre este organismo e outras instituições de investigação continua a ser importante. No caso da atual pandemia, muitas delas contribuíram com os seus conhecimentos sobre investigação para produzir informação com rapidez, sobre a forma como a situação afeta os/as trabalhadores nos vários setores, com uma relevância fundamental para a SST.

As experiências de muitos países desenvolvidos evidenciou a oportunidade de criar entidades especializadas em investigação e desenvolvimento da SST que possibilitem:

- Prestação de apoio científico de forma continuada com vista a uniformizar e estabelecer limites de exposição aos riscos profissionais;
- desenvolver e implementar critérios para avaliar competências nas várias disciplinas de SST;
- elaborar e promover a criação de programas de formação para aumentar o número e as competências dos/as especialistas em SST;
- disponibilizar informações e aconselhamento sobre SST às entidades empregadoras e gestores/as, sindicatos, organismos públicos e ao público em geral;
- conduzir ou contratar qualquer investigação necessária sobre SST (OIT, 2012).

No caso da crise da COVID-19, os estudos e a investigação em SST podem ser especialmente relevantes, como demonstram os exemplos seguintes:

1. A análise por setores e profissões ajuda a identificar os riscos específicos num determinado setor ou atividade económica e as soluções mais comuns aplicadas para os mitigar ou eliminar. Estes “mapas de risco” são muito úteis tanto para as empresas do setor em questão, como para o desenvolvimento e atualização de regulamentos e normas técnicas ou para prestar orientação, informação e formação específica e assistência técnica.

Num contexto epidémico como a COVID-19, os estudos setoriais podem analisar as principais fontes de exposição ao vírus e, simultaneamente, identificar outros riscos associados à doença, como por exemplo os riscos psicossociais ou a exposição a situações de violência – revelando assim quais os setores especialmente afetados e porquê. Os estudos setoriais possibilitam ainda uma identificação das áreas economicamente mais afetadas pela pandemia, com maior risco de perda de postos de trabalho, e analisar as consequências que a perspectiva de perdas de emprego e económicas geram na saúde mental e física dos/as trabalhadores/as e dos/as empresários/as.



- Um estudo de investigação realizado no Japão avaliou os fatores que afetam a saúde mental dos/as trabalhadores/as dos cuidados de saúde durante a pandemia da COVID-19. O estudo evidenciou que o aumento do volume de trabalho, o aumento das horas de trabalho, o medo do contágio e o estigma, eram fatores comuns relacionados com a degradação da saúde mental dos/as trabalhadores. (Makino et al, 2020). Um estudo realizado na China que abrangeu médicos/as de primeira linha revelou que um número elevado de inquiridos/as reportaram depressão (50,3 por cento), ansiedade (44,6 por cento) e insónia (34,0 por cento) (Ouro, 2020). Uma investigação realizada no Bangladeche revelou casos de suicídios de trabalhadores/as que ficaram inesperadamente sem emprego durante a crise ou que tiveram que cessar as suas atividades devido às medidas de confinamento (Bhuiyan et al., 2020).

Uma vez que um número elevado de trabalhadores/as passou a trabalhar remotamente a tempo inteiro ou a tempo parcial durante a pandemia em muitas regiões, a investigação sobre os efeitos do trabalho remoto tem sido importante para mitigar os efeitos emergentes.



- Em Portugal, um inquérito sobre teletrabalho avaliou a forma como os/as trabalhadores/as se adaptaram a esta nova modalidade e às dificuldades que encontraram. As pessoas inquiridas afirmaram que a transição em si foi muito fácil; no entanto, muitas manifestaram dificuldades relacionadas com a falta de recursos ou infraestruturas de apoio às suas tarefas, como impressoras ou internet, no equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal e a falta de interação social com colegas (Tavares et al, 2020).

2. A análise de grupos de trabalhadores/as contribui para aprofundar o conhecimento relativamente à situação de determinados grupos de trabalhadores/as presumivelmente expostos/as a riscos especiais ou invulgarmente graves. No caso da COVID-19, a investigação revelou que as pessoas com determinadas condições médicas subjacentes estão em risco acrescido de desenvolver uma forma grave da doença ou de morte quando infetadas (CDC, 2020b). Este tipo de investigação pode orientar a aplicação de políticas nas empresas, incluindo acordos de teletrabalho e outras estratégias de mitigação.

3. As análises das consequências para a saúde especialmente através de investigação epidemiológica, visam identificar problemas de saúde que possam ter resultado de exposição a riscos e situações de trabalho específicas.

4. A avaliação da conformidade é efetuada para avaliar o grau de cumprimento dos requisitos legais por setor, região e tipo de empresa, com o objetivo de aumentar a adesão das entidades empregadoras. Isto é particularmente relevante no que diz respeito à legislação que prescreve medidas preventivas e de controlo contra a COVID-19.

5. Estudos sobre a eficácia de várias medidas de SST aplicadas na prevenção da COVID-19. Podem acrescentar valor ao desenvolvimento de políticas e medidas de prevenção eficazes, eficientes e baseadas em evidências na resposta à COVID-19.

► 5.4 Cooperação internacional

Durante crises como a da COVID-19, as fontes internacionais de informação sobre estudos de investigação realizados noutros países podem ser especialmente úteis e facilitar consideravelmente a investigação, e poupar tempo e esforço. Embora um determinado problema possa parecer específico de cada país – na maior parte dos casos os exemplos são facilmente aplicáveis a outros países – e podem já ter sido estudados ou investigados noutro país.

Durante a crise da COVID-19, a OIT tem vindo a fornecer orientações a nível internacional sobre a proteção da segurança e saúde dos/as trabalhadores/as, com o objetivo de identificar soluções sustentáveis no curto, médio e longo prazo para as pessoas, os/as trabalhadores/as, as comunidades e as nações. A OIT criou uma base de dados onde reuniu as respostas políticas dos seus Estados-Membros, incluindo políticas e orientações sobre SST de âmbito nacional (OIT, 2020r).

Cooperação internacional e intercâmbio de conhecimentos

A Recomendação (Nº 197), sobre o Quadro Promocional para a Segurança e a Saúde no Trabalho, de 2006 salienta o papel da OIT relativamente à promoção da cooperação internacional e ao intercâmbio de conhecimentos sobre SST. Este papel pode ser particularmente relevante durante situações de pandemia mundial, quando as experiências e lições aprendidas num país rapidamente se tornam uma referência para outros países que enfrentam o mesmo problema. Ao longo da pandemia da COVID-19, a OIT forneceu orientações técnicas, e também compilou ações realizadas a nível nacional na área da SST, numa base de dados²¹.

De acordo com o artigo 15º, a OIT deve:

- facilitar a **cooperação técnica internacional** em matéria de SST, a fim de ajudar os países, sobretudo os países em desenvolvimento, a alcançar os seguintes fins:
 - reforçar a sua capacidade de criação e manutenção de uma cultura nacional de prevenção, segurança e saúde;
 - promover uma abordagem sistémica da gestão da SST.
 - promover a ratificação, no caso das convenções, e a aplicação de instrumentos da OIT relevantes para o quadro promocional da SST;
- facilitar a partilha de **informações** sobre as políticas, sistemas e programas nacionais sobre SST, nomeadamente sobre boas práticas e **abordagens inovadoras**, e sobre a identificação de novos e riscos **emergentes** no local de trabalho;
- disponibilizar informações sobre os **progressos** realizados para promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

21 Ver: Recurso da OIT “COVID-19 and the world of work: Country policy responses”.



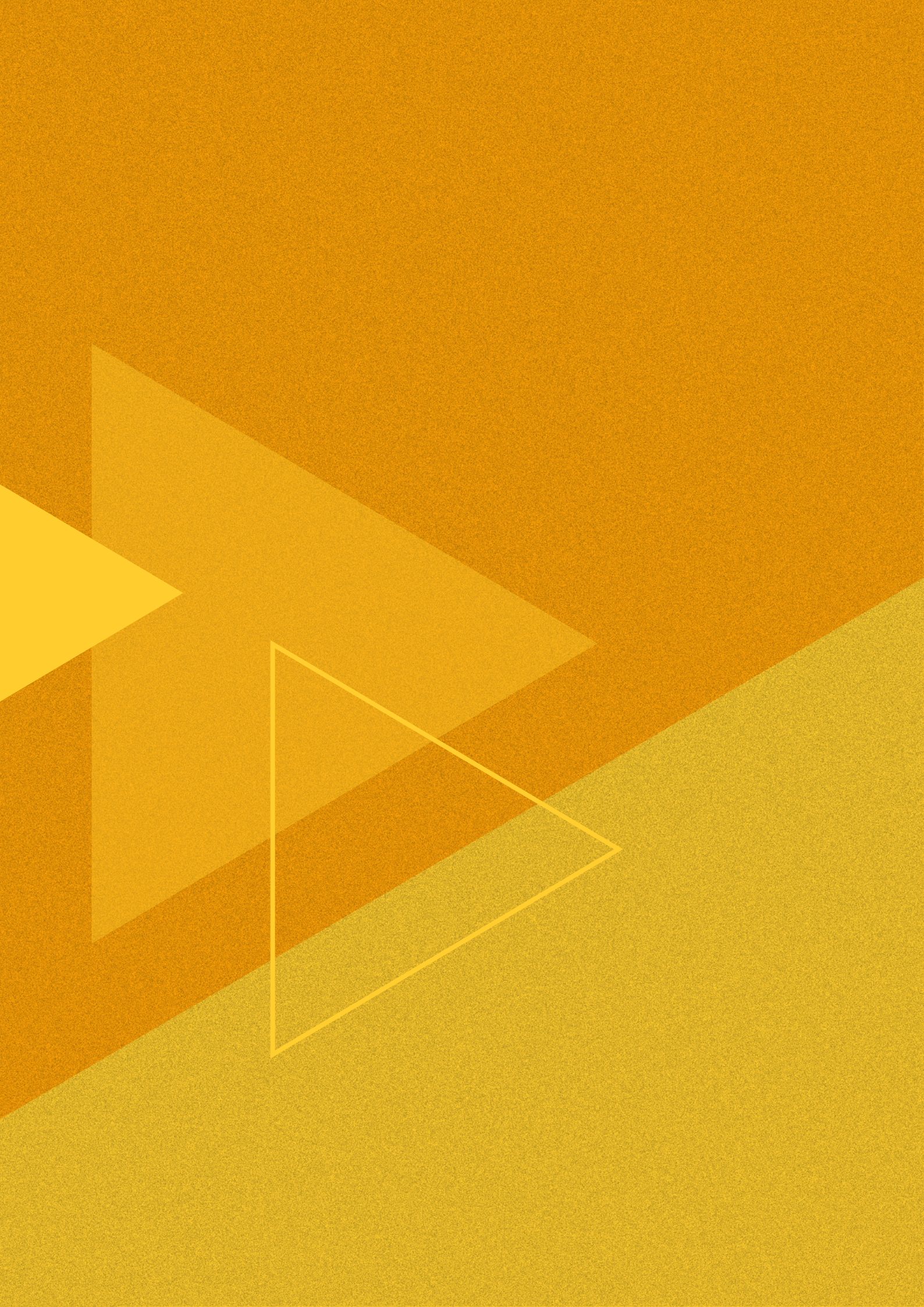
Em 2020, a Rede de Peritos de SST do G20, em colaboração com a OIT, realizou um inquérito em 12 países daquele grupo para avaliar o impacto da pandemia na SST e o papel do sistema nacional de SST na resposta à pandemia em cinco áreas, designadamente, a política nacional, organismos nacionais tripartidos de SST, inspeção do trabalho, serviços de saúde no trabalho e recolha de dados (Rede de Peritos de SST do G20, 2021). Este inquérito recolheu dados sobre boas práticas em todo o mundo e analisou a forma como os países reagiram à pandemia. O seu objetivo foi de sensibilizar, partilhar boas práticas e divulgar conhecimentos, com destaque para áreas e ações de melhoria das condições de SST durante a pandemia.

Outras agências internacionais, no âmbito da sua área de especialidade, desempenham um papel importante no aconselhamento técnico, na cooperação entre os países, na coordenação da investigação e na divulgação de resultados e boas práticas. Por exemplo, a OMS tem liderado grande parte da resposta internacional à crise da COVID-19, fornecendo orientações técnicas e dados (OMS, 2021). A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) tem acompanhado as respostas dos países à COVID-19, em termos de emprego e política social, incluindo avaliações relacionadas com a segurança e a saúde no trabalho (OCDE, 2020).

A ONU/Mulheres forneceu orientações sobre a prevenção da violência de género e violência doméstica que tem aumentado com o confinamento durante a COVID-19. Também procedeu à recolha de dados de apoio e realizou avaliações rápidas da situação (ONU/Mulheres, 2020c). Um estudo de avaliação rápida revelou um aumento do número de chamadas telefónicas para linhas de apoio à violência doméstica – no mesmo período em que estes serviços foram interrompidos devido às medidas de mitigação com redirecionamento do financiamento daqueles serviços para a COVID-19 (ONU/Mulheres, 2020c).

Outras organizações internacionais centraram-se na elaboração de orientações para setores específicos, muitas vezes relevantes em termos de SST e do mundo do trabalho. A FAO, especializada em alimentação e agricultura, analisou o impacto da COVID-19 no setor alimentar e agrícola (FAO, 2020). A IATA (International Air Transport Association) também publicou pesquisas sobre a transmissão da COVID-19 em viagens aéreas de passageiros (BW Businessworld, 2020).

As organizações e fóruns internacionais podem também oferecer apoio na identificação e adoção de medidas sensíveis ao género para abordar o impacto social da pandemia, na saúde, na economia, no emprego e nos/as trabalhadores/as em todos os setores de atividade– incluindo trabalhadores/as independentes, ocasionais e informais, especialmente em MPME, tanto em áreas urbanas como rurais.





6

Reforço dos sistemas de gestão da SST ao nível da empresa

Durante a pandemia da COVID-19, as empresas foram obrigadas a adotar políticas e medidas adequadas para evitar o contágio. Tem havido necessidade de realizar avaliações exaustivas dos riscos profissionais, realizadas de acordo com a hierarquia dos controlos e dos deveres estabelecidos nas normas²² e orientações da OIT²³. É vital que as empresas e organizações desenvolvam planos de ação para a prevenção e mitigação da doença. Estes planos deverão incluir a preparação da emergência, como parte dos seus planos de continuidade das atividades, e estar em conformidade com os resultados da avaliação de riscos. A cooperação entre entidades empregadoras, administradores/as e trabalhadores/as é, por conseguinte, essencial para garantir a sustentabilidade na implementação de medidas de gestão dos riscos.

22 Ver [Convenção \(Nº 155\) sobre a Segurança e Saúde dos Trabalhadores de 1981](#)

23 Ver [Guidelines on Occupational on Occupational safety and health management systems, ILO-OSH 2001](#)

► 6.1 Promover a cooperação entre a administração, os/as trabalhadores/as e os seus representantes no local de trabalho

Constatou-se que a criação de uma cultura de segurança, que promova a participação dos/as trabalhadores/as, tem o potencial de reduzir o risco de problemas de segurança no trabalho, como tem sido evidenciado em empresas onde se verifica um maior envolvimento dos trabalhadores e que reportaram menos 64 por cento de incidentes de segurança e menos 58 por cento de internamentos hospitalares (Harter et al., 2020). Isto é particularmente relevante durante a pandemia da COVID-19 e outras emergências, uma vez que a incidência de novos perigos e riscos pode aumentar rapidamente devido à situação de crise e das medidas recentemente adotadas. Em tempos de incerteza e rápida mudança, envolver os/as trabalhadores/as e proporcionar-lhes o sentimento de apropriação nas respostas, é importante para garantir soluções sustentáveis e adequadas.

A importância da cooperação entre a administração, os trabalhadores e trabalhadoras e os representantes, nas normas internacionais do trabalho

De acordo com a Convenção (N.º 155), sobre a Segurança e Saúde dos Trabalhadores de 1981, a **política nacional em matéria de SST** deve promover a **comunicação** e a cooperação ao nível dos grupos de trabalhadores e da empresa e a todos os outros níveis adequados, até ao nível nacional (al. d) do artigo 5º)). Para o efeito, as autoridades competentes de cada país devem fornecer informações e aconselhamento, de forma adequada, aos empregadores e trabalhadores e promover ou facilitar a cooperação entre eles e as suas organizações, a fim de eliminar os riscos ou reduzi-los na medida do possível (Recomendação (Nº 164), de Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981, al. d), art.º 4º)).

A Convenção (Nº 187), sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, de 2006, solicita a inclusão no **sistema nacional de SST** de **disposições destinadas a promover**, ao nível da empresa, a cooperação entre a **administração, os trabalhadores e os seus representantes**, como elemento essencial das medidas de prevenção implementadas no local de trabalho (al. d), n.º 2, art.º 4º).

A Convenção (Nº 155) reconhece igualmente a cooperação entre a **administração e os trabalhadores e/ou os seus representantes** como elemento essencial das **medidas organizativas e outras tomadas ao nível do local de trabalho** (artigo 20º). As medidas tomadas para facilitar essa cooperação devem incluir, se for caso disso e necessário, a nomeação, em conformidade com a prática nacional, de delegados de segurança no trabalho, comissões de segurança e de saúde dos trabalhadores e/ou dos comités conjuntos de segurança e saúde; os trabalhadores devem ter representação igual aos representantes dos empregadores (Recomendação (Nº 164), nº 1 do art.º 12º).

A participação dos/as trabalhadores/as é um elemento-chave do sistema de gestão da SST nas organizações, tal como sublinhado nas Diretrizes práticas da OIT sobre Sistemas de Gestão da SST, OIT-2001 (Guidelines on occupational safety and health management systems, ILO-OSH 2001).

A entidade empregadora deve assegurar a consulta, formação e informação dos/as trabalhadores/as e as suas estruturas representativas em matéria de segurança e saúde em todos os aspetos da SST, inclusive nos procedimentos de emergência relacionados com o seu trabalho. A criação de uma comissão de segurança e saúde pode ser uma forma eficaz de assegurar a consulta e a colaboração entre a entidade empregadora, a administração e os/as trabalhadores/as.

Durante a pandemia da COVID-19, um dos desafios tem sido garantir a cooperação entre as administrações e as pessoas que trabalham a partir de casa. Para tal, as entidades empregadoras devem comprometer-se a comunicar regularmente através de e-mails, newsletters, páginas eletrónicas internas, videochamadas e reuniões virtuais, aplicações específicas, etc..



- Um estudo sobre o empenho e produtividade do teletrabalho durante a pandemia realizado na Áustria, na Alemanha e na Federação Russa, concluiu que o isolamento teve um impacto negativo na produtividade, uma vez que os/as trabalhadores/as se empenharam mais nas interações de equipa (Kim e Coghlan, 2020). O estudo sugeriu melhorar a interação da equipa e o desenvolvimento de competências para manter o empenho dos/as trabalhadores/as durante o teletrabalho.
- A Organização Internacional dos Empregadores (OIE) elaborou orientações sobre teletrabalho durante a COVID-19, sugerindo medidas para garantir a cooperação e a comunicação regular, a confiança mútua e a utilização de ferramentas colaborativas *online* (OIE, 2020).

©Marcel Crozet/ILO 2020



► 6.2 Realização de uma avaliação abrangente dos riscos

O processo de avaliação de riscos envolve a identificação, avaliação e controlo dos riscos, com o objetivo de os evitar, minimizar ou eliminar. É muito importante envolver ativamente os/as trabalhadores/as e os/as seus/as representantes – e as comissões de segurança e saúde, caso existam – neste processo.

Identificação de perigos e avaliação de riscos

Todos os perigos relacionados com as atividades profissionais devem ser identificados, e os riscos que lhes estão associados, avaliados de forma sistemática. No contexto da pandemia da COVID-19, é muito importante fazer uma avaliação abrangente dos riscos, que tenha em conta o ambiente de trabalho, as tarefas, o potencial de causar danos – por exemplo, no caso dos profissionais da linha da frente – e as medidas já existentes, como medidas técnicas de controlo (de engenharia) ou organizacionais e EPI. A avaliação de riscos deve considerar todas as áreas de trabalho incluindo espaços e acessos para áreas comuns como refeitórios, instalações sanitárias ou locais onde as pessoas circulam.²⁴ Devem ser considerados os vários fatores de risco presentes, tais como os agentes biológicos, químicos, e fatores físicos ou psicossociais, incluindo a exposição à violência e ao assédio.

A avaliação dos riscos deve também ter em conta as características individuais dos/as trabalhadores/as. Com base nas informações atualmente disponíveis, as pessoas idosas ou de qualquer grupo etário com graves condições médicas subjacentes podem correr maior risco de doença grave derivada da COVID-19.

As pessoas com deficiência também poderão correr maior risco de contrair a COVID-19 por diversas razões (dificuldades de acesso a instalações de higiene, na prática do distanciamento social e no acesso à informação, etc.) (OMS, 2020e). As entidades empregadoras podem apoiar os /as trabalhadores/as com deficiência durante a crise da COVID-19, através da adoção de regimes de trabalho flexíveis – como o teletrabalho – e o acesso a licenças remuneradas, e tornando acessíveis as medidas de controlo de infeções (OMS, 2020e).

Os/as trabalhadores/as migrantes encontram-se particularmente vulneráveis aos riscos profissionais de uma maneira geral, bem como durante crises como a da COVID-19. Esta vulnerabilidade pode ser motivada por diversos fatores: o não domínio da(s) língua(s) local(ais), um conhecimento limitado da comunidade de acolhimento, e o não acesso ou compreensão das informações sobre medidas de SST ou dos seus direitos enquanto trabalhadores/as (OMS, 2020f). Por outro lado, alguns/as trabalhadores/as migrantes podem não reportar incidentes/ ambientes de trabalho inseguros por receio de represálias devido ao seu estatuto de emprego e à necessidade de um rendimento estável. Muitos/as destes/as trabalhadores/as também residem em alojamentos partilhados com pouca ou nenhuma possibilidade de distanciamento físico ou acesso a medidas de higiene adequadas (OIT, 2020z(ii)).



- Em dezembro de 2020, houve um surto de COVID-19 num mercado de camarão perto de Bangucoque, na Tailândia, onde trabalham muitos/as trabalhadores/as migrantes. Esta ocorrência motivou o encerramento do mercado e dos dormitórios próximos, afetando cerca de 10.000 trabalhadores/as migrantes na área. O rastreio de contacto destas infeções foi difícil, uma vez que houve traficantes que tiraram partido da situação dos/as migrantes e do facto de terem que se sustentar durante a pandemia. (Thongnoi, 2021). Estes eventos sublinharam a necessidade de criar estratégias específicas e adequadas para prevenir a COVID-19 entre as populações de trabalhadores/as vulneráveis, como os/as migrantes.
- Um estudo realizado na Malásia analisou os riscos específicos que os/as migrantes enfrentam durante a COVID-19. Muitos/as apresentaram relutância em ser testados/as, por temerem alguma oposição à imigração. Também enfrentaram barreiras na comunicação e não conseguiram compreender os materiais e orientações sobre a COVID-19. Para enfrentar este desafio, a Organização Internacional para as Migrações produziu informação sobre saúde em diversas línguas para trabalhadores na Malásia (Wahab, 2020).

24 Alojamentos fornecidos pela entidade empregadora e transportes de e para o trabalho, sempre que se verifique.

A avaliação dos riscos deve considerar não apenas os/as trabalhadores, mas também fornecedores, clientes e visitantes nas instalações de trabalho.

Adoção de medidas de SST para impedir a transmissão da COVID-19 nos locais de trabalho

Com base na identificação de perigos e na avaliação dos riscos, devem ser identificadas e implementadas medidas preventivas, de acordo com a hierarquia dos controlos.

Aplicação da hierarquia dos controlos à COVID-19

Eliminação e substituição. Uma vez que ainda não é possível eliminar completamente o perigo (novo coronavírus), deve ser possível reduzir a exposição e a taxa de transmissão através da substituição de processos de trabalho antigos por novos (por exemplo, implementação de trabalho a partir de casa).

Controlos Técnicos. A introdução deste tipo de medidas técnicas (ou de engenharia) reduz a exposição aos perigos sem depender do comportamento dos/as trabalhadores/as e a sua implementação pode ser a solução mais rentável. Os controlos técnicos incluem, por exemplo,:

- melhoria dos sistemas de ventilação, por exemplo, aumentando o caudal de ventilação no ambiente de trabalho;
- instalação de filtros de ar de alta eficiência quando necessário; instalação de ventilação de pressão negativa especializada em algumas configurações (tais como salas de isolamento de infeções aéreas em ambientes de cuidados de saúde e salas de autópsia em ambientes mortuários);
- instalação de barreiras físicas, tais como barreiras protetoras de plástico transparente, contra espirros;
- instalação de uma janela *drive-through* para o atendimento a clientes.

Controlos administrativos e organizacionais. Este tipo de medidas de controlo dos riscos consiste na adoção de alterações na organização ou nas práticas de trabalho, a fim de reduzir ou minimizar a exposição a um perigo. Estas medidas podem ter objetivos diferentes, designadamente:

- assegurar o distanciamento físico (por exemplo, introduzir turnos suplementares, presença de trabalhadores/as em dias alternados e/ou desfazar horários de entrada, de saída e de pausas para reduzir o número total de trabalhadores/as numa instalação num dado momento);
- promover boas práticas de higiene, aplicáveis quer a trabalhadores/as (por exemplo, promover a lavagem frequente e minuciosa das mãos, incentivar a etiqueta respiratória, desencorajar a utilização de telefones, secretárias, escritórios ou outros equipamentos de trabalho, etc.) como a postos de trabalho (por exemplo, melhorar a limpeza regular, incluindo limpeza de rotina e desinfeção, etc.);
- implementar práticas de controlo de infeções (por exemplo, estabelecer políticas de vigilância da saúde, implementar processos de rastreio, adotar medidas de resposta aos/as trabalhadores/as doentes ou potencialmente infetados/as, etc.).

Equipamento de proteção individual (EPI). Ainda que os EPI sejam geralmente considerados uma medida de último recurso, é necessário evitar certas formas de exposição durante a pandemia da COVID-19, em especial nas atividades mais perigosas, como a prestação de cuidados de saúde. A utilização correta de EPI pode contribuir para prevenir a exposição, mas não deve tomar o lugar de outras estratégias de prevenção, sempre que possível. Os EPI devem ser fornecidos pela entidade empregadora sem qualquer custo para os/as trabalhadores/as. Para serem eficazes, os EPI devem ser selecionados com base no perigo e nas características dos/as trabalhadores/as; devidamente ajustados e substituídos periodicamente; descartados de forma segura e adequada quando necessário; verificados, mantidos e substituídos regularmente, quando necessário; e devidamente removidos, limpos e armazenados ou eliminados, conforme aplicável, para evitar contaminar o/a trabalhador/a, outras pessoas ou o ambiente. Os tipos de EPI exigidos durante a pandemia da COVID-19 dependem do risco de infeção durante o trabalho e das tarefas que podem conduzir à exposição. As entidades empregadoras devem verificar regularmente as referências nacionais e atualizações sobre os EPI recomendados.

De acordo com as Diretrizes práticas da OIT sobre Sistemas de Gestão da SST, OIT-2001 (Guidelines on occupational safety and health management systems, ILO-OSH 2001), as medidas preventivas e de controlo devem ser adaptadas aos perigos e riscos identificados pela empresa/organização; ser revistas e modificadas se necessário regularmente; cumprir a legislação nacional; promover boas práticas; e considerar o estado atual do conhecimento. No contexto da COVID-19, as entidades empregadoras devem consultar regularmente os serviços de saúde no trabalho – os serviços de SST nacionais ou locais e autoridades e organismos de saúde pública – que possam ter desenvolvido materiais de informação para promover a prevenção do risco de exposição ao vírus no local de trabalho e outros conselhos técnicos.

As medidas de SST visam não apenas proteger a segurança e a saúde dos/as trabalhadores/as, mas também a de outras pessoas no local de trabalho, como fornecedores, empreiteiros, clientes e utentes. Estas medidas são, portanto, essenciais para reduzir a transmissão comunitária e proteger a saúde dos/as clientes.



- Em Singapura, a adesão a normas específicas de cada setor permite que as empresas recebam uma certificação de qualidade SG Clean (Tan, 2020). Para serem certificadas, as empresas devem implementar práticas de higiene e limpeza, incluindo práticas específicas ao interagirem com fornecedores, empreiteiros e clientes. Os restaurantes têm implementado várias novas práticas para conter a propagação da COVID-19 e receber esta certificação, como manter distâncias físicas entre clientes, higienizar mesas e equipamentos, e usar métodos de pagamento sem contacto.
- Na Islândia, os estabelecimentos comerciais implementaram medidas para proteger os/as clientes. Aquelas incluíram: disponibilização de gel à base de álcool para desinfecção das mãos; permitir a desinfecção de cestos de compras; fornecimento de luvas aos/as trabalhadores/as; limitação do número de clientes no interior da loja a qualquer momento; colocação de telas protetoras de plástico à frente das caixas de pagamento; e colocação de marcações no chão para recordar os/as clientes do distanciamento físico (Vinnueftirlitid, 2020).
- No Reino Unido, os estabelecimentos de venda de bebidas implementaram medidas como encomendas sem contacto através de aplicações digitais e refeições ao ar livre e só permitiram o serviço sentado (Governo DE HM, 2020).

A OIT produziu um conjunto de ferramentas para apoiar as empresas e os/as trabalhadores/as durante a crise da COVID-19.



Ferramentas da OIT para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras durante a crise da COVID-19

- Prevenção e Mitigação da COVID-19 no Trabalho- Lista de Verificação das Ações de Melhoria (abril 2020)
- Garantir a Segurança e Saúde no Trabalho Durante a pandemia- Relatório do Dia Mundial da Saúde e Segurança no Trabalho (abril 2020)
- Um regresso seguro e saudável ao trabalho durante a pandemia COVID-19 – Relatório de Políticas (maio 2020)
- A Safe Return to Work: Ten Action Points (maio 2020)
- Managing work-related psychosocial risks during the COVID-19 pandemic – Instructional Material (junho 2020)
- Teletrabalho durante e após a pandemia da COVID-19 Guia prático (julho 2020)
- COVID-19 and health facilities: Checklist of measures to be taken in health facilities (julho 2020)
- Hand hygiene at the workplace: an essential occupational safety and health prevention and control measure against COVID-19 – Briefing Note (setembro 2020)
- Prevention and mitigation of COVID-19 at work for small and medium-sized enterprises: Action Checklist (agosto 2020)

A OIT desenvolveu um conjunto de sínteses (briefings) setoriais que incluem secções onde são abordados temas de SST. Estes instrumentos e recursos adicionais desenvolvidos pela OIT, por organizações internacionais, organismos regionais e nacionais, bem como pelos parceiros sociais, constam dos anexos do presente relatório.

Gestão da mudança durante a crise da COVID-19

Durante uma crise como a pandemia da COVID-19, a gestão da mudança é uma questão essencial a considerar na prevenção e no controlo dos perigos e riscos profissionais. De acordo com as *Diretrizes práticas da OIT sobre Sistemas de Gestão da SST, OIT-2001 (Guidelines on occupational safety and health management systems, ILO-OSH 2001)*, a introdução de alterações internas produz impactos na SST, (nomeadamente mudanças com o pessoal o devido à introdução de novos processos, procedimentos de trabalho, estruturas organizacionais ou aquisições) e de alterações externas (por exemplo, em resultado de alterações nas leis e regulamentos nacionais, fusões organizacionais e o estado de evolução nos conhecimentos e tecnologias de SST). Este eventual impacto na SST deve ser avaliado e devem ser tomadas medidas preventivas adequadas antes da introdução dessas alterações. Os mesmos princípios devem ser aplicados quando as alterações, súbitas e substanciais, dizem respeito a uma situação de emergência como a da COVID-19.

Antes de qualquer modificação ou introdução de novos métodos de trabalho, materiais, processos ou máquinas, deve ser efetuada uma identificação de perigos e avaliação de riscos nos locais de trabalho. Esta avaliação deve ter por objetivo evitar que as medidas implementadas – no caso da COVID-19, para prevenir a exposição ao vírus – criem novas fontes de risco. Por exemplo, os profissionais de saúde estão sujeitos a riscos decorrentes da utilização intensiva de EPI, tais como marcas físicas no rosto, o *stress* térmico e a desidratação. Os/as trabalhadores/as em teletrabalho obrigatório, podem estar expostos/as a riscos psicossociais e a fatores ergonómicos específicos. É necessário monitorizar continuamente as condições de SST e proceder a uma avaliação adequada dos riscos para reduzir, na medida do possível, os novos riscos e os potenciais efeitos negativos resultantes de medidas de controlo do risco de contágio.

Abordar os riscos psicossociais durante a pandemia da COVID-19

A pandemia do coronavírus originou um nível considerável de medo, preocupação e ansiedade na população em geral e no mundo do trabalho. Tanto os/as trabalhadores/as como entidades empregadoras enfrentam receios originados pelos riscos da COVID-19 para a saúde, incerteza sobre a duração da crise - e a possibilidade de perder o emprego ou de algumas empresas serem forçadas a cessar as suas atividades.

Durante a pandemia, foram impostas mudanças radicais nos processos de trabalho em termos de organização, métodos, condições e riscos.

Alguns grupos profissionais foram mais afetados do que outros, como por exemplo os/as trabalhadores/as da linha da frente (profissionais da saúde e de emergência, incluídos), as pessoas que trabalham na produção de bens essenciais, que se dedicam à distribuição e transportes, ou com responsabilidades por garantir a segurança da população. Em muitos casos, estes/as trabalhadores/as tiveram de enfrentar múltiplas dificuldades: a preocupação com a possibilidade de contágio e transmissão do vírus às suas famílias; um aumento da carga de trabalho e o desconforto causado pela utilização de EPI durante longas horas de trabalho. Os/as trabalhadores/as migrantes também enfrentaram um aumento do estigma e da discriminação, uma vez que a narrativa e os receios em torno do vírus, que atravessam as fronteiras têm alimentado sentimentos xenófobos. (OIM, 2020).

De repente, muitos/as trabalhadores/as foram obrigados/as a trabalhar a partir de casa e sujeitos/as à exposição a riscos psicossociais específicos, como o isolamento, horários de trabalho mais longos, a falta de um espaço de trabalho adequado e equipado, e uma possível sobreposição de tarefas profissionais e familiares.

De acordo com uma pesquisa recente realizada pela SHRM (Society for Human Resource Management), cerca de 71 por cento dos empregadores relataram ter tido dificuldades de adaptação ao trabalho remoto, e 65 por cento das empresas reportaram que tem sido difícil manter a motivação dos/as trabalhadores/as durante o teletrabalho (OIT, 2020w).

Neste contexto, é, pois, importante não esquecer que as entidades empregadoras têm o dever, em consulta com os/as trabalhadores/as, de tomar medidas para gerir os riscos psicossociais que possam surgir devido às novas condições de trabalho. Pode ser um desafio assegurar que os/as trabalhadores/as adotem e implementem medidas de SST adequadas no seu ambiente doméstico, onde pode existir um conjunto de variáveis e riscos desconhecidos. Por conseguinte, a colaboração e a comunicação entre empregadores e trabalhadores/as é vital, para o cumprimento por parte das entidades empregadoras do seu dever de proteção da segurança e saúde dos/as seus/as trabalhadores/as, por exemplo através de informação atualizada, listas de verificação e avaliação de riscos e da realização de verificações virtuais das condições ergonómicas

O guia da OIT *Managing work-related psychosocial risks during the COVID-19 pandemic*, fornece aos empregadores e gestão de topo elementos-chave a ter em conta na avaliação dos riscos psicossociais e na implementação de medidas preventivas para proteger o bem-estar dos/as seus/as trabalhadores/as durante a pandemia. O guia considera dez áreas de ação²⁵ ao nível das organizações, com vista à prevenção do *stress* laboral e a promoção da saúde e do bem-estar, durante o período de confinamento e nas fases seguintes do regresso ao trabalho (OIT, 2020y).

A violência e o assédio (tanto físico como psicológico) também devem ser incluídos no processo de avaliação de riscos²⁶.

Ao longo da pandemia, muitas pessoas foram vítimas de violência e assédio, especialmente trabalhadores/as da linha da frente e trabalhadores/as essenciais.

25 Nomeadamente ambiente e equipamentos; carga de trabalho; ritmos e horários de trabalho; violência e assédio; conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal; segurança no emprego; liderança de gestão; comunicação, informação e formação; promoção da saúde e prevenção estratégias negativas para lidar com os riscos psicossociais; apoio social; e apoio psicológico.

26 Conforme requerido pela Convenção (Nº 190), sobre Violência e Assédio de 2019 especificamente no seu artigo 4º, os Estados-Membros devem introduzir na legislação, a proibição da violência e do assédio, estabelecer ou reforçar os mecanismos de aplicação e monitorização e implementar uma estratégia abrangente a fim de implementar medidas de prevenção e combate à violência e assédio. De acordo com o artigo 9º, os empregadores devem tomar medidas proporcionais ao seu grau de controlo para prevenir a violência e o assédio no local de trabalho.



- Um motorista de autocarro em Bayonne, França, foi morto depois de pedir a três homens que usassem máscaras faciais, que eram obrigatórias em todos os transportes públicos em França. (BBC, 2020).
- Os mineiros na Polónia, com elevadas taxas de contágio por COVID-19, enfrentaram acusações de culpa e abusos públicos por parte da comunidade, uma vez que as pessoas nas redes sociais atribuíam a culpa pelo aumento do número de infeções, aos mineiros. Isto levou a JSW da Polónia, o maior produtor de carvão de coque da Europa, a lançar uma campanha em defesa dos mineiros e das suas famílias. (Reuters, 2020).
- Nos Estados Unidos foram relatados muitos casos de trabalhadores/as vítimas de agressões. Por exemplo, um trabalhador de um restaurante na Louisiana foi agredido depois de dizer a um grupo de clientes que não podiam sentar-se em grupo no restaurante devido a requisitos de distanciamento físico. Uma funcionária de uma companhia aérea no Estado do Arizona também foi atropelada por uma mulher a quem foi recusada a entrada num avião por não se encontrar a usar máscara. (Porterfield, 2020). Em Maryland, duas mulheres que trabalhavam numa gelataria foram brutalmente atacadas depois de pedirem a dois clientes que colocassem máscaras dentro do estabelecimento. Ambas as mulheres sofreram fraturas ósseas e uma necessitou uma intervenção cirúrgica ocular. (Stone, 2020).
- No México, o Ministério do Interior documentou dezenas de casos de agressão a profissionais de saúde, sendo que 70 por cento destes casos são mulheres (Ministério do Interior, México, 2020) Uma enfermeira no México relatou que tinha sido atingida com cloro enquanto caminhava pela rua (Semple, 2020). Várias cidades criaram serviços de transporte especialmente para trabalhadores/as da saúde, depois de muitos motoristas de autocarros públicos se terem recusado a deixá-los/as embarcar (OMS, 2020a).
- No Paquistão, em maio de 2020, 70 pessoas invadiram o Hospital Civil de Karachi, e atacaram trabalhadores/as da saúde porque um parente falecido tinha morrido de COVID-19. (Ali, 2020).

Durante a segunda vaga de COVID-19, alguns países registaram um aumento da intolerância da população face aos/aos trabalhadores/as da linha da frente – os/as mesmos/as trabalhadores/as que na primeira vaga tinham sido considerados “anjos” ou “heróis”. Registou-se um aumento de violência verbal e física.



- Durante a segunda vaga em Itália, verificou-se uma mudança na opinião pública relativamente aos/às profissionais de saúde, com sentimentos de ira crescente e a crença de que poderia ser-lhes atribuída a culpa pelas restrições nas atividades económicas (Berardi, 2020). Esta mudança, aliada ao stress inerente às suas funções levou muitos profissionais de saúde a sentirem-se esgotados. Foi produzida uma nova lei, promulgada em setembro de 2020, com o objetivo de combater a violência contra profissionais de saúde e do apoio social através de medidas preventivas, cursos de formação e monitorização de episódios de violência²⁷.

As medidas restritivas, que determinaram a obrigatoriedade de teletrabalho para muitos/as trabalhadores/as, tiveram como resultado que um número mais elevado de pessoas – especialmente mulheres – se encontram expostas a um risco acrescido de violência doméstica (física e psicológica) durante a pandemia. A Convenção (Nº 190), sobre Violência e Assédio, de 2019, inclui disposições que permitem aos Estados-Membros mitigar, tanto quanto for razoavelmente praticável, o impacto da violência doméstica no mundo do trabalho²⁸. Devido aos custos económicos da pandemia, muitos recursos anteriormente direcionados para o combate à violência doméstica foram desviados para responder às necessidades imediatas da COVID-19 (ONU/ Mulheres, 2020a).

²⁷ Lei n.º 113 de 14 de agosto 2020.

²⁸ Ver Convenção (Nº190) sobre Violência e Assédio, de 2019, al. f) do artigo 10º.



- ▶ Um estudo na Argentina evidenciou um aumento de 32 por cento nas chamadas para uma linha telefônica de apoio a vítimas de violência doméstica em Buenos Aires durante o confinamento, e num outro estudo foi estabelecida uma relação semelhante entre a obrigatoriedade para permanecer em casa e o aumento da violência doméstica. (Perez-Vincent et al., 2020).
- ▶ Um outro inquérito realizado na Austrália em que participaram 15.000 mulheres concluiu que 4,6 por cento das mulheres sofreram agressões físicas ou sexuais pelos parceiros com quem coabitavam, sendo que, dois terços das que foram vítimas de violência afirmaram que aquela situação tinha começado após o início da pandemia. (Boxall et al., 2020).
- ▶ Vários organismos têm produzido orientações para empregadores sobre a violência doméstica durante a COVID-19. A OMS elaborou um guia sobre prevenção e resposta à violência contra as mulheres durante a pandemia (OMS, 2020c). No Reino Unido, uma rede de empresas criou um kit de ferramentas sobre violência doméstica com vista ao apoio a empregadores na avaliação de diagnóstico daquele problema e elaboração de propostas de medidas de apoio aos/às trabalhadores/as (The Prince's Responsible Business Network, 2020).

Prevenção, preparação e resposta a situações de emergência

Um bom sistema de gestão da SST deve incluir a implementação e manutenção de medidas de prevenção, organização e resposta de emergência. De acordo com as *Diretrizes práticas da OIT sobre Sistemas de Gestão da SST, OIT-2001 (Guidelines on occupational safety and health management systems, ILO-OSH 2001)*, tais procedimentos deverão:

- identificar o potencial para a ocorrência de acidentes e situações de emergência, e direccionar a prevenção de riscos profissionais associados a essas ocorrências;
- serem concebidos de acordo com a dimensão e natureza da atividade da empresa;
- garantir a prestação das informações necessárias, a comunicação interna e a coordenação para proteger todas as pessoas em caso de emergência no local de trabalho;
- fornecer informações e comunicações às autoridades competentes, à comunidade e aos serviços de emergência;
- abordar os primeiros socorros e a assistência médica, combate a incêndios e evacuação de todas as pessoas no local de trabalho;
- fornecer informação e formação adequada a todos os membros da organização;
- serem estabelecidos em cooperação com serviços externos de emergência e outros organismos – quando apropriado.

A existência de um plano coerente de resposta a emergências no local de trabalho, concebido para fazer face a crises de saúde e pandemias, contribuirá para uma melhor capacidade para enfrentar uma situação imprevista, incluindo uma crise como a da COVID-19, e produzir uma resposta rápida, coordenada e eficaz. De igual modo, será mais fácil adaptar as medidas já previstas no plano, à situação específica de emergência que se coloca.

Um plano de emergência para a COVID-19 no local de trabalho deve considerar todas as áreas de trabalho dentro da organização e as atividades realizadas pelos/as trabalhadores/as. Também, deverá prever a identificação de potenciais fontes de exposição e tomar as medidas necessárias para prevenir e gerir a pandemia, de acordo com os regulamentos e medidas nacionais definidas pelo governo – em coordenação com os parceiros sociais. O plano deve igualmente prever procedimentos específicos sobre a gestão de casos confirmados de COVID-19, contraída no trabalho ou no exterior, incluindo o isolamento de casos de contacto, testes e vigilância, etc. Estes procedimentos devem igualmente ter em conta a privacidade dos/as trabalhadores/as e a confidencialidade das informações.



- No Canadá, as entidades empregadoras criaram planos de trabalho em consulta com os/as trabalhadores/as, que incluem medidas de redução de riscos, como por exemplo o rastreio da COVID-19 no início de cada turno de trabalho e procedimentos de rastreio de contactos – que preveem a notificação dos/as trabalhadores/as em caso de eventual exposição sem qualquer informação sobre a identificação do contacto (Governo de Ontário, 2020a).
- Na Nova Zelândia, as empresas foram obrigadas a realizar rastreios de contacto para trabalhadores/as e clientes, quando considerado necessário (Governo da Nova Zelândia, 2020).

► 6.3 Mecanismos de apoio à melhoria progressiva das condições de SST em Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) e na economia informal

As micro, pequenas e médias empresas (MPME), bem como a economia informal, foram particularmente afetadas pelos efeitos da pandemia. Muitas dessas empresas e empreendimentos não formais carecem de recursos para investir em SST, sobretudo quando confrontados com o risco acrescido do vírus, e onde já se verifica um número bastante elevado de trabalhadores/as expostos/as a um maior risco de acidentes ou doenças profissionais – o que compromete tanto as empresas como o emprego.

Chegar às MPME, aos/as seus/as trabalhadores/as e da economia informal é talvez o desafio mais assustador de qualquer sistema de SST. As pequenas e médias empresas têm muitas vezes dificuldade em satisfazer os requisitos legais de SST e em cumprir na totalidade, a nova regulamentação adotada para reduzir a transmissão da COVID-19 nos locais de trabalho.

Nos últimos anos, vários países desenvolveram iniciativas específicas para fazer face a esta situação, designadamente, através do reforço da cooperação com os parceiros sociais, do apoio e estabelecimento de parcerias estratégicas (por exemplo, com sistemas públicos de saúde, instituições de segurança social, ONG e instituições de ensino), e de mentoria por parte de grandes empregadores e parcerias entre grandes empresas e MPME. Também foram definidas diversas estratégias para incentivar as boas práticas de SST nas MPME, tais como o desenvolvimento de redes de MPME, com o envolvimento conjunto dos/as trabalhadores/as e gestores/as numa abordagem integradora, e o desenvolvimento de relações de confiança entre as MPME e outras entidades (Treutlein, 2009).



Seminários digitais online para promover a prevenção da COVID-19 em MPME e locais de trabalho informais

O Escritório da OIT em Nova Deli (Índia) organizou um conjunto de seminários *online* (“webinares”) para implementar medidas de prevenção e apoiar os/as trabalhadores/as de MPME e a economia informal no Sul da Ásia.

Estas sessões destinaram-se a vários públicos-alvo, incluindo trabalhadores/as do setor público, e representantes de organizações de empregadores e de trabalhadores. Também foram realizadas ações específicas por via digital direcionadas para trabalhadores/as de MSME, e da economia informal.

Os “webinares” basearam-se na experiência da OIT naquela região e utilizaram uma abordagem de formação participativa orientada para a ação (FPOA), onde os participantes foram encorajados a partilhar boas práticas sobre medidas para limitar a transmissão da COVID-19 nos locais de trabalho, através do distanciamento físico, higiene dos/as trabalhadores/as, auto-vigilância da saúde e avaliações conjuntas dos riscos.



Proteção e apoio aos trabalhadores e trabalhadoras do setor do café na Colômbia durante a COVID-19

A Federação Nacional dos Produtores de Café e o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural na Colômbia desenvolveram conjuntamente um procedimento para atenuar o risco de transmissão de COVID-19 no setor do café. Este protocolo incluiu medidas e orientações específicas para as pequenas explorações agrícolas, bem como informações dirigidas a quem trabalha em explorações de média e de grande dimensão.

Além disso, os Comitês Setoriais de Produtores de Café (*Departmental Committees of Coffee Growers*) também criaram uma estratégia que incluía “centros de isolamento” para os/as trabalhadores/as sem casa ou residência na sua área de trabalho, para efeitos de quarentena e recuperação caso apresentassem sintomas ou resultados de testes positivos para o vírus.

A economia informal

Os riscos associados à COVID-19 vieram acentuar a prevalência das vulnerabilidades dos/as trabalhadores/as pobres da economia informal. As medidas de confinamento total ou parcial implementadas em muitos países, afetaram cerca de 5 mil milhões de pessoas em todo o mundo, com impactos negativos em cerca de 1,6 mil milhões de trabalhadores/as informais, como a hotelaria e a restauração, a indústria transformadora, o comércio por grosso e por retalho e a agricultura – com maior incidência nas mulheres que trabalham nos setores mais afetados (OIT), 2020d).

Os trabalhadores e trabalhadoras da economia informal, especialmente nos países em desenvolvimento, simplesmente não podem deixar de trabalhar, apesar das restrições à circulação e à interação social, do confinamento e de outras medidas. Muitas vezes não têm acesso à proteção social, como por exemplo a licenças por doença ou ao pagamento dessas licenças. Adicionalmente viver em habitações sobrelotadas, com poucas condições de higiene tornam o distanciamento físico praticamente impossível. O não cumprimento das precauções impostas pelas autoridades de saúde pode contribuir para tensões sociais, práticas e comportamentos transgressivos, que colocam em risco os esforços dos governos para proteger a população e combater a pandemia. Os/as trabalhadores/as informais muitas vezes não têm acesso a EPI, produtos desinfetantes ou condições para a higienização das mãos, encontrando-se em risco acrescido de infeção (OIT, 2020d).

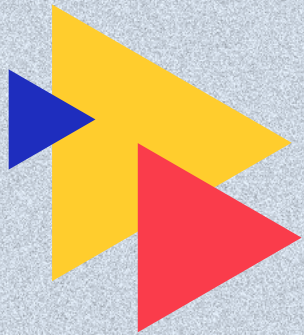


- Um estudo realizado em países do continente africano descreve as diferentes medidas governamentais para apoiar a economia informal e incentivar a adoção de comportamentos seguros. Estas medidas incluíram estratégias e apoios financeiros e outras formas de apoio social (Schwettmann, 2020). Na África do Sul, foram desenvolvidas orientações sobre segurança e saúde durante a COVID-19, tendo sido partilhadas com trabalhadores/as informais, especialmente vendedores/as em mercados e bancas de rua (WIEGO, 2020).
- No Brasil, foram fornecidos EPI e formação sobre como prevenir a transmissão da COVID-19 a trabalhadores/as informais da recolha de resíduos em Curitiba (C40 Knowledge Hub, 2020).
- O Zimbabwe adotou medidas de mitigação dos impactos da COVID-19 na economia informal, especificamente dirigidas a vendedores e vendedoras informais de alimentos, através da participação em consultas de trabalhadores/as e identificação de riscos (OIT, 2021d).



Preparar o futuro: sistemas de SST resilientes para enfrentar a próxima crise

A pandemia da COVID-19 teve um grande impacto no mundo do trabalho. Os/as trabalhadores/as não apenas se encontram expostos/as ao risco de contrair a doença nos locais de trabalho, como também foram sujeitos a restrições de mobilidade. O teletrabalho sofreu um aumento com o encerramento de muitas atividades comerciais e industriais. Os efeitos da crise tiveram, por sua vez, impacto no mercado de trabalho, nas condições de trabalho e nos salários – e, em muitos casos, no acesso à proteção na doença e outros benefícios sociais. A pandemia demonstrou claramente a importância do reforço e da criação de sistemas de SST robustos, e é necessário considerar esta lição no futuro. A crise evidenciou a importância da SST como um elemento fundamental no âmbito de uma resposta de emergência mais ampla e do sistema de saúde pública. A preparação e a resposta de emergência nacionais devem integrar ativamente a gestão da SST nos seus planos nacionais de emergência. O investimento em sistemas de SST contribuirá simultaneamente para responder à atual pandemia e recuperar mais rapidamente, evitando um maior número de contágios, como para criar resiliência para enfrentar outras crises futuras.



As **Normas Internacionais do Trabalho (NIT)** constituem uma referência importante para a promoção do trabalho digno no contexto das respostas a situações de crise. As normas relativas à segurança e à saúde no trabalho podem ser adaptadas a situações semelhantes à pandemia da COVID-19. O conjunto de NIT sobre o emprego, a proteção social, a proteção salarial, a promoção das micro e PME e a cooperação no local de trabalho, contém igualmente orientações para gerir as repercussões socioeconómicas da pandemia. Os Estados-Membros da OIT devem reconhecer que a ratificação e a aplicação destas normas reforçam a capacitação para melhor enfrentar qualquer crise. Efetivamente, o respeito pelas NIT contribui para uma cultura de diálogo social e de cooperação nas empresas, essenciais para a recuperação e para evitar uma espiral descendente do emprego e das condições de trabalho – tanto durante como após a crise.

A Recomendação (Nº 205), sobre Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, de 2017 descreve uma abordagem estratégica às respostas de crise,²⁹ enfatizando a importância do diálogo social na resposta a este tipo de situações.³⁰ Também sublinha que uma resposta de crise deve promover condições de trabalho seguras e dignas.³¹

A importância do diálogo social em todos os domínios de uma resposta a crises tem sido evidente ao longo da pandemia. É essencial consultar e comunicar com os trabalhadores e os seus representantes a fim de criar respostas que tenham em conta as necessidades dos/as trabalhadores/as, dos empregadores e da sociedade no seu conjunto. Um diálogo social eficaz ajuda a encontrar as soluções mais adequadas às circunstâncias atuais, e contribui para reforçar a confiança. Uma abordagem a vários níveis do diálogo social corresponde ao quarto pilar da política da OIT em matéria de resposta à crise COVID-19.

Em matéria de SST, a Convenção (Nº. 187) sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, de 2006, e a sua Recomendação (Nº 197), preveem um quadro coerente e sistemático para promover uma cultura nacional de prevenção, segurança e saúde, reconhecendo a importância das convenções existentes sobre SST. Estas normas, descrevem os elementos de um sistema de SST, que são de grande importância para assegurar a segurança e saúde dos/as trabalhadores/as em todos os momentos, incluindo na resposta a crises. A Convenção (Nº 155) sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, de 1981, estabelece o enquadramento para as funções e responsabilidades das entidades empregadoras, dos/as trabalhadores/as e das autoridades nacionais às disposições de SST.

As **políticas nacionais e quadros jurídicos sólidos** contribuem para a resiliência dos sistemas nacionais de saúde e de trabalho, para preparar os estados para uma melhor resposta às crises, aumentar as suas hipóteses de recuperação ou sustentabilidade das empresas e proteger a segurança e a saúde dos/as trabalhadores/as. Tal como é referido no capítulo 1, foram **adotadas normas técnicas e/ou acordos coletivos** em muitos países, para abordar as condições específicas de cada setor, que integram frequentemente procedimentos e protocolos detalhados para prevenir e gerir casos de COVID-19 nos locais de trabalho. Os novos instrumentos jurídicos adotados rapidamente em consulta com os parceiros sociais, deverão prever a criação de disposições de orientação para responsáveis pela adoção de medidas adequadas de SST, face a outras situações de emergência.

A pandemia também evidenciou a necessidade de dispor de **sólidos sistemas de inspeção do trabalho**, com capacidade para uma intervenção em larga escala a fim de garantir que as medidas estabelecidas e implementadas para reduzir a transmissão do vírus, são aplicadas de forma consistente em qualquer empresa. O facto de os inspetores e inspetoras do trabalho interagirem constantemente com as empresas coloca-os/as numa posição privilegiada para fornecerem informações fiáveis sobre as novas disposições legais em vigor, às entidades empregadoras e aos/as trabalhadores/as de forma regular. Este gesto pode ter um impacto na promoção do cumprimento legal.

A crise da COVID-19 também veio evidenciar a necessidade de um sólido quadro **institucional nacional**, que integre uma autoridade competente em SST envolvida de forma proativa na consulta a nível nacional. Uma

29 A Recomendação (Nº 205) exorta os Estados-Membros a reconhecerem o papel essencial das organizações de empregadores e de trabalhadores na resposta a crises, tendo em conta a Convenção (Nº 87), sobre Liberdade Sindical e a Proteção do Direito Sindical, de 1948, e a Convenção (Nº 98) sobre o Direito de Organização e de Negociação Coletiva de 1949

30 Recomendação (Nº 205), al. k) do art.º 7º e al. i) do art.º 8º.

31 Recomendação (Nº 205), al. d) do art.º 9º.

autoridade nacional de SST que assume a liderança e atua como um organismo inspirador de confiança numa crise, tem mais hipóteses de produzir respostas mais coordenadas e rápidas, e de aumentar os níveis de confiança na população. Isto, por sua vez, pode influenciar comportamentos e incentivar o cumprimento das orientações fornecidas.

O diálogo social é essencial para a tomada de decisões sobre medidas adequadas de SST que tenham em conta a complexidade das necessidades dos/as trabalhadores/as, empregadores e governos e que desenvolvam soluções adequadas e sustentáveis; o quadro institucional para este diálogo é habitualmente o **órgão consultivo tripartido nacional da SST**.

A pandemia da COVID-19 destacou a necessidade de os serviços de **saúde no trabalho** poderem estabelecer uma ponte entre os sistemas de saúde pública e as empresas e organizações. Os serviços prestados podem ser variados, incluindo o aconselhamento, consulta, sensibilização e a formação; acompanhamento de casos; e notificação às autoridades de saúde e de segurança social.

Existe também uma forte necessidade de uma comunicação eficaz e concertada para promover o cumprimento das orientações e da regulamentação e a subsequente adoção de medidas de SST adequadas aos postos de trabalho. Este requisito deverá incluir um aumento da sensibilização, informação e serviços de aconselhamento e **formação em SST**. São necessários sistemas de comunicação eficazes para divulgar rapidamente a informação, alinhada com as tendências de evolução da pandemia e as medidas implementadas pelos governos.

Os dados sobre SST são essenciais para fundamentar o desenvolvimento de políticas, legislação, estratégias e medidas sobre SST, sobretudo em contextos de emergência, é necessário avaliar a situação com regularidade e as autoridades públicas têm que tomar decisões fundamentadas e baseadas em evidências. Durante a pandemia da COVID-19, a recolha de **dados e a investigação em SST** pode contribuir para a identificação de grupos de risco elevado (com vista a direcionar as medidas a adotar), bem como das principais fontes de exposição ao vírus e outros riscos relacionados com a pandemia (por exemplo, riscos psicossociais ou de exposição à violência). No domínio da investigação, o intercâmbio e a cooperação internacional são pré-requisitos para a comparação e a análise de dados, para poder progredir mais rapidamente com base nas experiências de outros países.

Ao **nível** dos locais de trabalho, um sistema de **gestão da SST** eficaz dotado de mecanismos para envolver os trabalhadores e trabalhadoras na implementação das medidas de SST, é fundamental para garantir soluções sustentáveis e adequadas³². Durante a pandemia da COVID-19, foi necessário adotar novos procedimentos e medidas para prevenir o contágio e controlar o aparecimento de outros riscos, nomeadamente os decorrentes das alterações introduzidas pelas novas formas de trabalho. Para enfrentar estes novos desafios, as empresas devem dispor de conhecimentos necessários para realizar uma **avaliação** abrangente dos riscos, que contemple o ambiente de trabalho, as tarefas a desempenhar, os perigos e as medidas já aplicadas, para poder identificar e implementar medidas preventivas – de acordo com a hierarquia dos controlos. Deve ser igualmente prestada especial atenção aos riscos psicossociais, designadamente a violência e a assédio. Se uma empresa tiver um plano abrangente de resposta de **emergência** no local de trabalho, criado com o objetivo de gerir crises de saúde e pandemias, incluindo a da COVID-19, estará em melhores condições para enfrentar situações imprevistas, organizar respostas rápidas, coordenadas e eficazes.

Em conclusão, embora o sistema público de saúde tenha a responsabilidade de prevenir a propagação do vírus da COVID-19 e de outras ameaças à saúde pública para toda a população, os sistemas nacionais de SST fortes e eficazes são essenciais para proteger a vida e a saúde dos/as trabalhadores/as, e para isso devem ser dotados com recursos humanos, materiais e financeiros adequados. As recentes crises – como a explosão de nitrato de amónio em Beirute em 2020, as inúmeras catástrofes naturais e ameaças à saúde pública, nomeadamente as epidemias de Ébola e o desastre nuclear de Fukushima – testaram a solidez dos sistemas de resposta a crises e tiveram fortes impactos na segurança e saúde do/as trabalhadores/as. Embora o reforço dos sistemas de SST na resposta à COVID-19 contribua para apoiar os governos, entidades empregadoras e os/as trabalhadores/as a proteger a saúde nos locais de trabalho, a criação de sistemas resilientes também será útil para preparar a resposta a outros eventos e crises imprevistas que possam ocorrer no futuro.

32 Ver: Recomendação (Nº 197) sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, de 2006.



► Bibliografia

- Ali, I. 2020. Mob vandalises Karachi's Civil Hospital after 'delay in handing over body' of COVID-19 patient, Dawn.com, atualizado em 30 de maio de 2020, disponível em: <https://www.dawn.com/news/1560400>
- Alici, N.S, Beyan, A.C., Simsek, C. 2020. "COVID-19 as an occupational disease", in Eurasian J Pulmonol, Vol. 22, pp. 90-100.
- AlTaher, N. 2020. "Saudi Arabia to compensate families of medical workers killed by coronavirus", in The National, United Arab Emirates, 28 de outubro de 2020, disponível em: <https://www.thenationalnews.com/world/gcc/saudi-arabia-tocompensate-families-of-medical-workers-killed-by-coronavirus-1.1101043>
- AMMA (Australian Resources and Energy Group). 2020. COVID-19: Safe Workplace Principles + New IR Taskforce, 28 de abril de 2020, disponível em: <https://www.amma.org.au/news-media/media-center/covid-19-safe-workplace-principlesnew-ir-taskforce/>
- Amnistia Internacional. 2020a. Global: Amnesty analysis reveals over 7,000 health workers have died from COVID-19, setembro de 2020.
- 2020b. Global: Health workers silenced, exposed and attacked, 13 de julho de 2020, disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2020/07/health-workers-rights-covid-report/>
- Asanati, K., Pahl, N. 2020. How COVID-19 has made Occupational Health services indispensable, Royal College of Physicians, 6 de outubro 2020, disponível em: <https://www.rcplondon.ac.uk/news/how-covid-19-has-made-occupationalhealth-services-indispensable>
- African Union Development Agency (AUDA-NEPAD). 2020. COVID-19 Workplace Response Training, disponível em: <https://www.nepad.org/publication/covid-19-workplace-response-training-call-applications-occupational-safetyhealth>
- BAG Switzerland. 2020. Poster Coronavirus population, Federal Office of Public Health, última atualização: 29 de outubro de 2020, disponível em: <https://fophcoronavirus.ch/downloads/#pictos>
- BBC. 2020 França: Bus driver dies after "attack over face masks" in Bayonne, BBC News, 10 de julho 2020, disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-europe-53367432>
- BCA. 2020. COVID-Safe Training for Workers, Building and Construction Authority, Singapura, atualizado em 18 de junho de 2020, disponível em: <https://www1.bca.gov.sg/COVID-19/faqs/construction-sector/covid-safe-training/workers>
- Berardi, F. 2020. "Italy's Doctors were praised for their COVID-19 Response in the spring. Now they are burning out", in Time Magazine, 19 de novembro de 2020, disponível em: <https://time.com/5913842/italy-covid-19-doctors-second-wave/>
- BetterWork. 2020. Social media campaign to promote social dialogue and OSH during COVID-19, Jakarta, Indonésia, 17 de junho de 2020, disponível em: <https://betterwork.org/2020/08/31/social-media-campaign-to-promote-social-dialogueand-osh-in-the-garment-industry-during-the-covid-19-pandemic/>
- Bhuiyan et al. 2020. "COVID-19 related suicides in Bangladesh due to lockdown and economic factors: Case study evidence from media reports", in International Journal of Mental Health and Addiction, 15 de maio de 2020, disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s11469-020-00307-y.pdf>
- Boxall, H., Morgan, A., Brown R. 2020. "The prevalence of domestic violence among women during the COVID-19 pandemic", in Australasian Policing, Vol. 12, Issue, setembro de 2020, disponível em: <https://search.informit.com.au/documentSummary;dn=435862482298266;res=IELHSS>
- BW Businessworld. 2020. New Research Points to Low Risk for Covid-19 Transmission Inflight: IATA, Genebra, Suíça, 9 de outubro de 2020, disponível em: <http://www.businessworld.in/Artigo/New-research-points-to-low-risk-for-Covid-19-transmission-inflight-IATA/09-10-2020-329749/>
- BWI. 2020. Practical Health & Safety Guide for Trade Unions during the COVID-19 Pandemic, Building and Wood Workers' International, disponível em: <https://www.bwint.org/cms/guidance-for-trade-unions-on-covid-19-2173>
- C40 Knowledge Hub. 2020. How to support informal workers and economies in a green and just recovery, Implementation Guide, julho de 2020, disponível em: <https://www.c40knowledgehub.org/s/Artigo/How-to-supportinformal-workers-and-economies-in-a-green-and-just-recovery?language=en>
- US Caluori, A. 2020. "The role of OH services in the prevention of COVID-19", in Occupational Medicine, disponível em: <https://www.som.org.uk/role-oh-services-prevention-covid-19>
- CCS. 2020. Actos Administrativos COVID-19, Consejo Colombiano de Seguridad (Conselho de Segurança da Colômbia), disponível em: <https://ccs.org.co/coronavirus-covid-19/>
- CDC. 2020a. COVID-19. Employees: How to cope with job stress and build resilience during the COVID-19 pandemic, United States Centers for Disease Control and Prevention, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/mental-health-non-healthcare.html>
- CDC. 2020b. COVID-19: People with certain medical conditions, atualizado em 3 de fevereiro de 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/need-extra-precautions/people-with-medical-conditions.html>
- CDC 2020c. Long-term effects. United States Centers for Disease Control and Prevention. Atualizado em 13 de novembro de 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/long-term-effects.html>
- CGECI. 2020. Coronavirus: Prevention en milieu de travail face à Covid-19. Poster, Confédération Générale des Entreprises de Côte d'Ivoire (CGECI), disponível em: https://www.ioeemp.org/fileadmin/user_upload/COVID19/20200406_Campagne_de_prevention_du_coronavirus.pdf

Chi, H., Vu, T-V., Vo-Thanh, T., Phong Nguyen, N., Van Nguyen, D. 2020. "Workplace health and safety training, employees' risk perceptions, behavioral safety compliance, and perceived job insecurity during COVID-19: Data of Vietnam", in Data in Brief, Vol. 33.

De Florival, G., Lanson, S., Martin, O., Salem, N., Rivalain, JP., Balcells, JA., Cordier, J. 2021. "Covid-19: les médecins du travail pourront vacciner les salariés", France TV Info, 24 de fevereiro 2021, disponível em: https://www.francetvinfo.fr/economie/emploi/carriere/vie-professionnelle/sante-au-travail/covid-19-les-medecins-du-travail-pourront-vacciner-les-salaries_4309311.html#xtor=CS2-765-%5Bautres%5D-

Deloitte. 2020. Global Report of COVID-19 Supportive Measures: Global Investment and Innovation Incentives, 2 de abril de 2020.

DOL. 2020. COVID-19 Frequently Asked Questions, United States Department of Labor. Occupational Safety and Health Administration, disponível em: <https://www.osha.gov/SLTC/covid-19/covid-19-faq.html#reporting>

European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC). 2020. Risk factors and risk groups, atualizado em 16 de novembro de 2020, disponível em: <https://www.ecdc.europa.eu/en/covid-19/latest-evidence/epidemiology>

Ethiopian Investment Commission. 2020. Movement of People & Goods, Public Transportation, Ministry of Transport, disponível em: <http://www.investethiopia.gov.et/index.php/covid-19/useful-information/128-covid-19/government-measures.html>

ETUI 2020. Limited recognition of Covid-19 as an occupational illness in France, European Trade Union Confederation, 29 de setembro de 2020, disponível em: <https://www.etui.org/news/limited-recognition-covid-19-occupational-illness-france>

EU OSHA. 2020. Bélgica – Recognition of Covid-19 as an occupational disease extended to workers in essential services, OSH News, 23 de junho de 2020,

-----2021. Seminar reports: Economic Incentives to improve OSH, Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho, disponível em: <https://osha.europa.eu/en/tools-and-resources/seminars/economic-incentives-improve-osh>

Eun-A Kim. 2020. "Social distancing and public health guidelines at workplaces in Korea: Responses to Coronavirus Disease-19", in Safety and Health at Work, Vol. 11, Issue 3, pp. 275-283.

Eurofound. 2020. COVID-19: Policy responses across Europe, Gabinete de Publicações da União Europeia, Luxemburgo, 24 de junho 2020, disponível em: <https://www.eurofound.europa.eu/publications/report/2020/covid-19-policy-responses-across-europe>

Eurostat. 2020. Guidance on statistical processing for health and safety at work (ESAW and EODS Data collections) in the context of the COVID-19 crisis, Directorate F, Unit F5, Education, Health and Social Protection, 20 de maio de 2020, disponível em: https://ec.europa.eu/eurostat/documents/10186/10693286/ESAW_EODS_Guidance_note.pdf

FAO. 2020. The impact of COVID-19 on food and agriculture in Asia and the Pacific and FAO's response, FAO Regional Conference for Asia and the Pacific, Thirty-fifth Session, 1-4 de setembro de 2020, disponível em: <http://www.fao.org/3/nd476en/nd476en.pdf>

FranceInfo. 2021. Covid-19: six questions sur la vaccination en entreprise pour certaines personnes vulnérables. Notícia, 25 de fevereiro de 2021, disponível em: https://www.francetvinfo.fr/sante/maladie/coronavirus/vaccin/covid-19-six-questions-sur-la-vaccination-en-entreprise-de-certaines-personnes-vulnerables_4309353.html#xtor=CS2-765-%5Bautres%5D

Gold, J. 2020. "Work related stress can worsen existing conditions and crisis intervention might not suffice", in The BMJ, 5 de maio de 2020, disponível em: https://www.bmj.com/content/369/bmj.m1815.abstract?casa_token=xFaARgnukegAAAAA:1yB7JP6Y5pR4qog5WUG38ZyWzCsPOHkksNxbG5fF83MBC6HTI_dWIO7GgtN8exgg47KZayfIrA

Governo de Alberta, Canadá. 2020. COVID-19 leave, disponível em: <https://www.alberta.ca/covid-19-leave.aspx>

Governo de Canada. 2020. Canada's COVID-19 Economic Response Plan, disponível em: https://www.canada.ca/en/departement-finance/economic-response-plan.html#new_canada_emergency_response_benefit

Governo de Chipre. 2020. New Coronavirus disease (COVID-19): General information, disponível em: <https://www.pio.gov.cy/coronavirus/eng>

Governo de Colômbia 2020. COVID-19 sera declarado como enfermedad orden profesional si los trabajadores, disponível em: https://id.presidencia.gov.co/Paginas/prensa/20_20/Ministro-Salud-anuncia-que-coronavirusCOVID-19-sera-declarado-como-enfermedadorden-profesional-si-los-trabajadores200327.aspx

Governo de Espanha, 2020. Real Decreto-ley 28/2020 de 22 de setembro, de trabajo a distancia, disponível em: <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2020-11043>

Governo de Itália. 2020. Lei N°. 113 de 14 de agosto, 2020, disponível em: <https://perma.cc/6996-GM5Y>

Governo de Nova Zelândia, 2020. Contact tracing at your workplace, disponível em: <https://covid19.govt.nz/business-work-and-money/business/contact-tracing/>

Governo de Ontário. 2020a. Develop your COVID-19 workplace safety plan, disponível em: <https://www.ontario.ca/page/develop-your-covid-19-workplace-safety-plan>

-----2020b. Resources to prevent COVID-19 in the workplace, disponível em: <https://www.ontario.ca/page/resources-prevent-covid-19-workplace#section-4>

Governo de Ontário- Gabinete de Imprensa, 2020. Ontario set to employ the largest number of labour inspectors in provincial history, Comunicado de Imprensa, disponível em: <https://news.ontario.ca/en/release/58482/ontario-set-toemploy-the-largest-number-of-labour-inspectors-in-provincial-history>

Governo do Reino Unido. 2020. Working safely during coronavirus (COVID-19), atualizado em 9 de novembro de 2020, disponível em: <https://www.gov.uk/guidance/working-safely-during-coronavirus-covid-19/offices-and-contact-centres>

G20 Occupational Safety and Health (OSH) Experts Network. 2021. Mitigating the Impacts of COVID-19 on OSH, Country Responses Survey Report, G20 OSH Experts Network Campaign, 2020-2021, disponível em: <https://www.ailevecalisma.gov.tr/media/74298/g20-osh-experts-network-campaign-survey-report.pdf>

Halpern, S. J., Elkayam, L. A. 2020. "California Law Expands Presumption for COVID-19 Workers' Compensation Claims", in National Law Review, Vol. X, N° 283, disponível em: <https://www.natlawreview.com/Artigo/california-law-expands-presumption-covid-19-workers-compensation-claims>

Hamada, M. and Matsumoto. 2020. Updates on the measures relating to COVID-19 issued by the Ministry of Labour Immigration and Population ("MOLIP"), Myanmar Legal MHM Newsletter, 1 de junho de 2020, disponível em: <https://www.lexology.com/library/detail.aspx?g=d94e5cd0-fc58-446e-9260-96025878db47>

Harter et al., 2020. The Relationship Between Engagement at Work and Organizational Outcomes. Gallup Q12 Meta-Analysis, 10ª Edição.

HASANZ (Health and Safety Association of New Zealand). 2020. Getting help from health and safety professionals at COVID-19 alert levels, disponível em: <https://register.hasanz.org.nz/getting-help-from-health-and-safety-professionals-at-covid-19-alert-levels/>

HM Government. 2020. Keeping workers and customers safe during COVID-19 in restaurants, pubs, bars and takeaway services: COVID-19 secure guidance for employers, employees and the self-employed, Reino Unido, 9 de novembro de 2020, disponível em: <https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5eb96e8e86650c278b077616/working-safely-during-covid-19-restaurants-pubs-takeaway-services-091120.pdf>

HSA. 2020. HSA Return to Work Safely Online Courses, Health and Safety Authority, Irlanda, disponível em: https://www.hsa.ie/eng/topics/covid19_coronavirus_information_and_resources/covid-19_business_supports/business_supports/work_safely_online_courses/

HSE (Health and Safety Executive). 2020a. Coronavirus (COVID-19): working safely, Reino Unido, disponível em: <https://www.hse.gov.uk/coronavirus/index.htm>

-----2020b. Protect home workers. Workstation checklist, disponível em: <https://www.hse.gov.uk/toolbox/workers/home.htm>

HSENI. 2020. Reporting cases of COVID-19 to persons at work, The Health and Safety Executive for Northern Ireland, Department of the Economy, Irlanda do Norte, Reino Unido, disponível em: <https://www.hseni.gov.uk/articles/reporting-cases-covid-19-persons-work>

Hu, X., Yan H, Casey, T., Wu, C. 2020. "Creating a safe haven during the crisis: How organizations can achieve deep compliance with COVID-19 safety measures in the hospitality industry", in International Journal of Hospitality Management, Vol. 92, janeiro de 2021.

Hwang et al. 2020. "Responding to the COVID-19 pandemic: The role of occupational health services in a tertiary hospital", in Singapore, Journal of Occupational Health, Vol. 62 (1).

IHME (Institute for Health Metrics and Evaluation). 2020. Global Burden of Disease 2019. Viz Hub, Universidade de Washington, disponível em: <https://vizhub.healthdata.org/gbd-compare/>

INAIL. 2020. Infortuni e malattie professionali, online gli open data Inail dei primi 10 mesi del 2020, Istituto Nazionale Assicurazione contro gli Infortuni sul Lavoro, página eletrónica atualizada em dezembro de 2020, disponível em: <https://www.inail.it/cs/internet/comunicazione/sala-stampa/comunicati-stampa/com-stampa-open-data-ottobre-2020.html>

ITUC. 2020a. ITUC Legal Guide – Telework. International Trade Union Confederation, disponível em: https://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/ituc_legal_guide_telework_en.pdf

-----2020b. ITUC Global COVID-19 Survey: Global gaps in adequate provision of PPE and preparation of safe workplace to protect workers from spread of Covid-19 in spotlight, 28 de abril de 2020, disponível em: [https://www.ituc-csi.org/ituc-global-covid-19-survey-20april?lang=en#:~:text=The%20ITUC%20Global%20Covid%2D19,20th%20April%20%E2%80%932023%20April%20found%3A&text=Just%20over%20half%20\(51%25%20or,employers%20are%20responding%20very%20badly](https://www.ituc-csi.org/ituc-global-covid-19-survey-20april?lang=en#:~:text=The%20ITUC%20Global%20Covid%2D19,20th%20April%20%E2%80%932023%20April%20found%3A&text=Just%20over%20half%20(51%25%20or,employers%20are%20responding%20very%20badly)

Ius Laboris 2020a. COVID-19 as an occupational illness: the position for employers in Brazil and beyond, disponível em: <https://iuslaboris.com/insights/covid-19-as-an-occupational-illness-the-position-for-employers-in-brazil-and-beyond/>

-----2020b. Illness from coronavirus can be an occupational injury in Denmark: new guidance, 14 maio 2020, disponível em: <https://iuslaboris.com/insights/illness-from-coronavirus-can-be-an-occupational-injury-in-denmark-new-guidance/>

Jones, E. 2020. Official Gazette, 14 de abril de 2020 – Parte A – N° 38, Barbados Government Information Service, disponível em: <https://gisbarbados.gov.bb/download/official-gazette-april-14-2020-part-a-no-38/>

Kim, V., Coghlan, A. 2020. Measuring the factors of teleworking productivity and engagement in a new reality of COVID-19: The case of Austria, Germany and Russia, Master Thesis, Viena, 5 julho 2020, disponível em: <https://repositum.tuwien.at/handle/20.500.12708/15211>

Knox, C.A., Marks, F.L., Hao, S. 2020. "Global Solutions Episode 2: What's up, Doc? Designated Occupational Medical Providers' Roles in Reopening During COVID-19", in National Law Review, Vol. X, N° 43, disponível em: <https://www.natlawreview.com/article/global-solutions-episode-2-what-s-doc-designated-occupational-medical-providers>

L & E Global. 2020a. Labour Regulations Regarding Coronavirus (COVID-19 in Argentina, Resolução 21/20, atualizada em 18 de março de 2020, disponível em: <https://knowledge.leglobal.org/corona/country/argentina/labor-regulations-regarding-coronavirus-covid-19-in-argentina/>

-----2020b. México: Extraordinary inspections regarding labour matters derived from COVID-19 pandemic, 16 de julho de 2020, disponível em: <https://knowledge.leglobal.org/corona/country/mexico/mexico-extraordinary-inspections-regarding-labor-matters-derived-from-covid-19-pandemic/>

Library of Congress. 2020. Argélia: Presidential Order Amends Penal Code to Add New Strict Penalties for Attacks on Healthcare Workers amid COVID-19 Pandemic, Global Legal Monitor, 21 de setembro de 2020, disponível em: <https://www.loc.gov/law/foreign-news/article/algeria-presidential-order-amends-penal-code-to-add-new-strict-penalties-for-attacks-on-healthcare-workers-amid-covid-19-pandemic/>

Local fr. 2020. Coronavirus: What are the rules for sick leave and working from home in France, 2 de março de 2020, disponível em: <https://www.thelocal.fr/20200302/coronavirus-what-are-the-rules-for-sick-leave-and-working-from-home-in-france>

Makino, M., Kanie, A., Nakajima, A., Takebayashi, Y. 2020. "Mental health crisis of Japanese health care workers under COVID-19", in Psychological Trauma: Theory, Research, Practice, and Policy, 12(S1), S136-S137.

Mental Health Commission of Canada (MHCC). 2020. MHCC focus areas relevant to COVID-19, disponível em: <https://www.mentalhealthcommission.ca/English/mhcc-focus-areas-relevant-covid-19>

Ministério da Saúde, Gana. 2020. Government provides free transport for health workers, Comunicado de Imprensa, disponível em: www.moh.gov.gh

Ministério da Saúde, Malásia. 2020. COVID-19 Malaysia (Anexo 33), disponível em: <http://covid-19.moh.gov.my/garis-panduan/garis-panduan-kkm>

Ministério do Interior, México. 2020. Observations on human rights violations during the health contingency by COVID-19, 28 abril 2020, atualizado em 12 de maio de 2020, from: <https://www.gob.mx/conavim/documentos/observaciones-sobre-violaciones-a-derechos-humanos-durante-la-contingencia-sanitaria-por-covid-19-241321>

Ministério do Trabalho, África do Sul 2020. Occupational Health and Safety Act: Regulations for Hazardous Biological Agents, Department of Employment and Labour Guidelines to Deal with COVID-19 at Workplaces, publicado em 17 de março de 2020, disponível em: <https://www.gov.za/documents/occupational-health-and-safety-act-regulations-hazardous-biological-agents>

Ministério do Trabalho, Colômbia. 2020. Circular 0064 de 7 outubro de 2020, disponível em: <https://www.mintrabajo.gov.co/documents/20147/0/Circular+0064.PDF/a3370954-2e5c-72fd-0801-%20f359a91ba67c?t=1602107574701>

Ministério do Trabalho, República Dominicana. 2020. Resolucion No. 007/2020, disponível em: <https://www.mt.gob.do/images/docs/RESOLUCION--07-2020.pdf>

Ministério do Trabalho, do Emprego e da Inserção, França. 2020a. Occupational Health Services fully mobilized during the pandemic, Comunicado de Imprensa, 11 de novembro de 2020, disponível em: <https://travail-emploi.gouv.fr/actualites/presse/communiqués-de-presse/article/des-services-de-santé-au-travail-pleinement-mobilisés-pendant-la-pandémie> -----, 2020b. Occupational health services, 17 abril 2020, disponível em: <https://travail-emploi.gouv.fr/le-ministere-en-action/coronavirus-covid-19/questions-reponses-par-theme/Article/services-de-santé-au-travail>

Ministério do Trabalho e da Segurança Social, Espanha. 2020. Criterio Operativo nº 102/2020, disponível em: https://ceoe-statics.s3-eu-west-1.amazonaws.com/CEOE/var/pool/pdf/criterio_itss_covid.pdf

Ministry of Health and Family Welfare, Índia. 2020. How to communicate with COVID-19 suspected and confirmed cases, Governo da Índia, disponível em: <https://www.mohfw.gov.in>

Ministry of Manpower, Singapura. 2020. Advisories on COVID-19, disponível em: <https://www.mom.gov.sg>

Morriss, E. 2020. Mobile coronavirus testing units for frontline workers, Pharmafield UK, 27 de abril de 2020, disponível em: <https://pharmafield.co.uk/healthcare/mobile-coronavirus-testing-units-for-frontline-workers/>

Mutti, A. 2020. "Occupational medicine in the time of COVID-19", in Medicina del Lavoro, Vol. 111, Nº 2, pp.83-86, disponível em: <https://www.mattioli1885journals.com/index.php/lamedicinadellavoro/Artigo/view/9546>

NCCC (National COVID-19 Coordination Commission). 2020. NCCC sets up expert group to help keep workplaces safe through COVID-19, Governo Australiano, Department of the Prime Minister and Cabinet, 21 de abril de 2020, disponível em: <https://pmc.gov.au/nccc/news/nccc-sets-expert-group-help-keep-workplaces-safe-through-covid-19>

NCSL (National Conference of State Legislatures). 2020. COVID-19: Workers' Compensation, 28 de Agosto de 2020, disponível em: <https://www.ncsl.org/research/labor-and-employment/covid-19-workers-compensation.aspx>

Neustaeter, B. 2020. Occupational health nurses to become new front line as Ontario reopens, advocate says, CTV News, Canadá, 18 de junho de 2020, disponível em: <https://www.ctvnews.ca/health/coronavirus/occupational-health-nurses-to-become-new-front-line-as-ontario-reopens-advocate-says-1.4989623?cache=%3FclipId%3D104070>

NIEHS NIH. 2020. COVID-19, National Institute of Environmental Health Sciences, Estados Unidos, disponível em: <https://tools.niehs.nih.gov/wetp/covid19worker/index.cfm#Essential>

Nishiura, H., Oshitani, H., Kobayashi, T., Saito, T., Sunagawa, T., Matsui, T, et al. 2020. « Closed environments facilitate secondary transmission of coronavirus disease 2019 (COVID-19)», in medRxiv [Internet], 2020.02.28.20029272.

OCDE. 2020, Covid-19 Employment and Social Policy Response, disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwicgPTNp7ztAhUO_aQKHQ2qBbwQFjABegQIARAC&url=http%3A%2F%2Fwww.oecd.org%2Fsocial%2FCovid-19-Employment-and-Social-Policy-Responses-byCountry.xlsx&usq=AOvVaw2bOrZVNVQbZ2T61r2IrBma

OCDE. 2020. Paid sick leave to protect income, health and jobs through the COVID-19 crisis, 2 de Julho de 2020, disponível em: <https://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/paid-sick-leave-to-protect-income-health-and-jobs-through-the-covid-19-crisis-a9e1a154/#section-d1e793>

Ogolodom, et al. 2020. "Knowledge, Attitudes and Fears of HealthCare Workers toward the CoronaVirus Disease (COVID-19) Pandemic in South-South, Nigeria", in Health Science Journal, disponível em: https://www.researchgatenet/profile/Ogolodom_Mp/publication/341552681_Knowledge_Attitudes_and_Fears_of_HealthCare_Workers_

towards_the_Corona_Virus_Disease_COVID-19_Pandemic_in_South-South_Nigeria/links/5ec6bdd692851c11a87d8d97/Knowledge-Attitudes-and-Fears-of-HealthCare-Workers-towards-the-Corona-Virus-Disease_COVID-19_Pandemic-in-South-South-Nigeria.pdf

OIE. 2020. OIE Guidance on teleworking in the times of Covid-19, Organização Internacional dos Empregadores (OIE), abril 2020, disponível em: https://www.ioe-emp.org/fileadmin/user_upload/COVID-19/2020.04.03.IOE_Guideline_on_Teleworking_in_the_times_of_COVID-19.FINAL.pdf

OIM. 2020. Quarantined! Xenophobia and migrant workers during the COVID-19 pandemic, Organização Internacional para as Migrações, disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/quarantined.pdf>

Organização Internacional do Trabalho (OIT). 1998. Technical and ethical guidelines for workers' health surveillance (Occupational Safety and Health Series N°. 72) (Genebra), disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed_protect/-protrav/-safework/documents/normativeinstrument/wcms_177384.pdf

-----2012. Training Package on Development of a National Programme of Occupational Safety and Health. Module 2. Introduction to the National Occupational Safety and Health System (OIT-Genebra), disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed_protect/-protrav/-safework/documents/instructionalmaterial/wcms_215449.pdf

----- 2020a. Employers and workers negotiating measures to prevent the spread of COVID-19, protect livelihoods and support recovery: A review of practice, Síntese da OIT, julho de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed_protect/-protrav/-travail/documents/briefingnote/wcms_749844.pdf

----- 2020b. Teleworking during the COVID-19 pandemic and beyond: A Practical Guide, disponível em: https://www.ilo.org/travail/whatwedo/publications/WCMS_751232/lang--en/index.htm

----- 2020c. COVID-19 and the world of work, Country policy responses: Costa do Marfim, 2 de junho de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#CI>

-----2020d. Síntese da OIT: COVID-19 crisis and the informal economy. Immediate responses and policy challenges, maio de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/employment-promotion/informal-economy/publications/WCMS_743623/lang--en/index.htm

-----2020e. COVID-19 and the world of work, Country policies responses: Congo, 30 de abril de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#CG>

-----2020f. A safe and healthy return to work during the COVID-19 pandemic, Síntese informativa, 21 de maio de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS_745549/lang--en/index.htm

----- 2020g. COVID-19 and the world of work, Country policies responses: República Democrática do Congo, 14 de abril de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#CD>

----- 2020h. ILO Monitor: COVID-19 and the world of work, segunda edição, estimativas e análises atualizadas, 7 de abril de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/briefingnote/wcms_740877.pdf

-----2020i. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Países Baixos, 5 de outubro de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#NL>

-----2020j. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Austrália, 2 de julho de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#AU>

----- 2020k. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Vietname, atualizado em 2 de setembro de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#VN>

----- 2020l. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Emirados Árabes Unidos, 12 de agosto de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#AE>

----- 2020m. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Canadá, 22 de maio de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#CA>

----- 2020n. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Dinamarca, 5 de novembro de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#DK>

----- 2020o. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Finlândia. Última atualização: 13 de julho de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#FI>

-----2020p. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Botswana, 14 de julho de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#BW>

----- 2020q. COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Alemanha, 23 de novembro de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#DE>

----- 2020r. COVID-19 and the world of work: Country policy responses, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm>

-----2020s. ILO Monitor: COVID-19 and the world of work, sexta edição, 23 de setembro de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/impacts-and-responses/WCMS_755910/lang--en/index.htm

----- 2020t. National qualification of a work-related infection of COVID-19, última atualização 12 de maio de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed_emp/-emp_ent/documents/publication/wcms_741360.pdf

- 2020u. Prevention and Mitigation of COVID-19 at Work ACTION CHECKLIST, Instrumento de orientação, 16 de abril de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS_741813/lang--en/index.htm
- 2020v. Safe Return to Work: 10 Action Points, Instrumento de orientação. 21 de maio de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS_745541/lang--en/index.htm
- 2020w. An employer's guide to working from home in response to the outbreak of COVID-19 (Genebra), disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---act_emp/documents/publication/wcms_745024.pdf
- 2020x. ILO standards and COVID-19. Key provisions of international labour standards relevant to the evolving COVID-19 outbreak, disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---normes/documents/genericdocument/wcms_739937.pdf
- 2020y. Managing work-related psychosocial risks during the COVID-19 pandemic, disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS_748638/lang--en/index.htm
-2020z. Social dialogue on occupational safety and health in the Covid-19 context. Ensuring a safe return to work, Síntese de políticas, disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---dialogue/documents/briefingnote/wcms_754226.pdf
- 2020z(i). COVID-19 and the world of work: Country policy responses. Finlândia, 13 de julho de 2020, disponível em: <https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm#FI>
- 2020z(ii). ILO warns of COVID-19 migrant 'crisis within a crisis', 24 de junho de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_748992/lang--en/index.htm
- 2021a. ILO Monitor: Covid-19 and the world of work. Sétima edição. Estimativas e análises atualizadas, 25 de janeiro de 2021, disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/briefingnote/wcms_767028.pdf
- 2021b. Working from home: From invisibility to decent work, disponível em: https://www.ilo.org/global/publications/books/forthcoming-publications/WCMS_765806/lang--en/index.htm#:~:text=With%20the%20spread%20of%20the,working%20from%20home%20for%20deca%20-2021c
- 2021c. Belize COVID-19 OSH Campaign, Notícia, 21 de janeiro de 2021, disponível em: https://www.ilo.org/caribbean/newsroom/WCMS_766746/lang--en/index.htm
- 2021d. ILO teams up with NSSA to mitigate the effects of COVID-19 on informal economy work spaces, Notícia, 22 de fevereiro de 2021, disponível em: https://www.ilo.org/africa/countries-covered/zimbabwe/WCMS_773093/lang--en/index.htm
- OIT e OMS (2021d). Preventing and mitigating clusters of COVID-19 at work. Organização Mundial da Saúde e Organização Internacional do Trabalho, Síntese de políticas, a publicar brevemente.
- Conselho de Administração da OIT. 2014. Follow-up to the Meeting of Experts on Labour Inspection and the Role of Private Compliance Initiatives., 322ª Sessão, Genebra, doc. GB 322/POL/5, disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_310612.pdf
- 2020. Follow-up to the resolution on the ILO Centenary Declaration for the Future of Work, Genebra, doc. GB 340/INS/4.
- OIT-ACT/EMP. 2020. Safe return to work: Guide for employers on COVID-19 prevention. International Labour Organization Bureau for Employers' Activities, 7 de maio de 2020, disponível em: https://www.ilo.org/actemp/publications/WCMS_744033/lang--en/index.htm
- OIT-ACT/EMP e OIE 2020. A global survey of employer and business membership organizations: Inside impacts and responses to COVID-19, Organização Internacional do Trabalho – *Bureau* para as Atividades dos Empregadores e Organização Internacional dos Empregadores, disponível em: https://www.ilo.org/actemp/publications/WCMS_749379/lang--en/index.htm
- Organização Mundial de Saúde (OMS). 2017. Protecting workers' health. Ficha Técnica, 30 de novembro de 2017, disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/protecting-workers-health>
- 2020a. Attacks on health care in the context of COVID-19, 30 julho 2020, disponível em: <https://www.who.int/news-room/feature-stories/detail/attacks-on-health-care-in-the-context-of-covid-19>
- 2020b. Coronavirus disease (COVID-19) training: Online training, Organização Mundial de Saúde, disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/training/online-training>
- 2020c. Coronavirus disease (COVID-19): Violence against women, 15 de abril de 2020, disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19-violence-against-women>
- 2020d. Keep health workers safe to keep patients safe: OMS. Organização Mundial de Saúde, Notícias, Genebra, 17 de setembro de 2020, disponível em: <https://www.who.int/news/item/17-09-2020-keep-health-workers-safe-to-keep-patients-safe-who>
- 2020e. Disability considerations during the COVID-19 outbreak, Organização Mundial de Saúde, Relatório Técnico, 26 de março de 2020, disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-Disability-2020-1>
- 2020f. Promoting the health of migrant workers in the WHO European Region during COVID-19. Interim guidance, OMS Europa, 6 de novembro de 2020, disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/336549/WHO-EURO-2020-1384-41134-55925-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

-----2020f. OMS-OIT Global Framework for National Occupational Health Programmes for Health Workers, 10 de junho de 2020, disponível em: <https://www.who.int/news/item/10-06-2020-who-ilo-global-framework-for-national-occupational-health-programmes-for-health-workers>

Organização Mundial de Saúde (OMS). 2021. Coronavirus disease (COVID-19) pandemic, disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019?adgroupsurvey=%7badgroupsurvey%7d&gclid=EAIaIQobChMI7raMyL--7QIVUuj3Ch182A25EAAAYASAAEgJKgPD_BwE

OMS AFRO, 2020. Over 10,000 health workers in Africa infected with COVID-19, atualizado em 23 de julho de 2020, disponível em: <https://www.afro.who.int/news/over-10-000-health-workers-africa-infected-covid-19>

Organização Mundial de Saúde, Escritório Regional para Europa (OMS Euro). 2020. Occupational health, acessado em 2 de dezembro de 2020, disponível em: <https://www.euro.who.int/en/health-topics/environment-and-health/occupational-health/occupational-health>

ONU/Mulheres. 2020a. The Shadow Pandemic: Violence against women during COVID-19, disponível em: <https://www.unwomen.org/en/news/in-focus/in-focus-gender-equality-in-covid-19-response/violence-against-women-during-covid-19>

-----2020b. COVID-19 crisis and the Spanish experience: “Women need to know that we are with them”, Europa e Ásia Central. 9 de abril de 2020, disponível em: <https://eca.unwomen.org/en/news/stories/2020/4/covid-19-crisis-and-the-spanish-experience>

-----2020c. Impact of COVID-19 on violence against women and girls and service provision: Avaliação rápida e conclusões da ONU/Mulheres, disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2020/05/impact-of-covid-19-on-violence-against-women-and-girls-and-service-provision>

Pan American Health Organization (PAHO). 2020. COVID-19 has infected some 570,000 health workers and killed 2,500 in the Americas, PAHO Director says, 2 de setembro de 2020, disponível em: <https://www.paho.org/en/news/2-9-2020-covid-19-has-infected-some-570000-health-workers-and-killed-2500-americas-paho>

Pappa, S., Ntella, V., Giannakas, T., Giannakoulis, V.G., Papoutsis, E., Katsaounou, P. 2020. “Prevalence of depression, anxiety, and insomnia among healthcare workers during the COVID-19 pandemic: A systematic review and meta-analysis” in Brain, Behavior, and Immunity, Vol. 88, pp. 901-907.

Perez-Vincent, S. M.; Carreras, E.; Gibbons, M. A.; Murphy, T. E.; Rossi, M. A. 2020. COVID-19 Lockdowns and Domestic Violence: Evidence from Two Studies in Argentina, Inter-American Development Bank, disponível em:

<https://publications.iadb.org/publications/english/document/COVID-19-Lockdowns-and-Domestic-Violence-Evidence-from-Two-Studies-in-Argentina.pdf>

Philippine Economic Zone Authority (PEZA). 2020. Memorandum Circular N° 2020 – 052. Call for Nominations: Special Awards of the 2020 PEZA Excellence Awards, 18 de novembro de 2020.

Porterfield, C. 2020. “No-mask attacks: Nationwide, employees face violence for enforcing mask mandates”, in Forbes Business, 15 de agosto de 2020, disponível em: <https://www.forbes.com/sites/carlieporterfield/2020/08/15/no-mask-attacks-nationwide-employees-face-violence-for-enforcing-mask-mandates/?sh=b7908960d6ca>

PSI. 2020. Join the twitter campaign for a World of Work free from Violence and Harassment, Public Services International, 25 de novembro de 2020, disponível em: <https://publicservices.international/resources/news/join-the-twitter-campaign-brfor-a-world-of-work-free-from-violence-and-harassment?id=11347&lang=en>

PWC. 2020. COVID-19: Armenia Legal Guidebook. Key issues to consider, disponível em:

https://www.pwc.com/am/en/assets/pdf/COVID-19%20_03.04.2020.pdf

Raghavan et al. 2020. Health Workers’ Perception Survey on COVID-19: Knowledge, perception, and practice survey of health workers in eight provinces of Afghanistan, abril de 2020, The Johanniter International Assistance, disponível em: <https://reliefweb.int/report/afghanistan/health-worker-s-perception-survey-covid19-knowledge-attitude-and-practice>

Ranka, S., Quigley, J., Hussain, T. 2020. “Behaviour of occupational health services during the COVID-19 pandemic”, in Occupational Medicine, Vol, 70, Edição nº 5, julho de 2020, pp. 359–363.

Rantanen et al. 2017. “A global survey on occupational health services in selected international commission on occupational health (ICOH) member countries”, in BMC Public Health. Vol.1, 787, disponível em: <https://bmcpublihealth.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12889-017-4800-z>

República da Turquia. 2020. Governorate of Istanbul Allocated Accommodation Housing 3,151 People For Healthcare Workers, Governorship of Istanbul, 2 abril 2020, disponível em: <http://en.istanbul.gov.tr/governorate-of-istanbul-allocated-accommodation-housing-3151-people-for-healthcare-workers>

----- 2020b. Minister Selçuk: “Our Employees who self-isolate due to COVID-19 risk will receive incapacity allowance without an obligation to go to the hospital”, Ministry of Family, Labour and Social Services, 07 de outubro de 2020, disponível em: <https://www.ailevecalisma.gov.tr/en-us/news/minister-selcuk-our-employees-who-self-isolate-due-to-covid-19-risk-will-receive-incapacity-allowance-without-an-obligation-to-go-to-the-hospital/>

Reuters. 2020. Polish coal producer defends miners facing public ire over the coronavirus, Varsóvia, 18 de junho de 2020, disponível em: <https://www.devdiscourse.com/Artigo/health/1096266-polish-coal-producer-defends-miners-facing-public-ire-over-the-coronavirus>

Schwettmann, J. 2020. COVID-19 and the informal economy: Impact and response strategies in Sub-Saharan Africa, Friedrich Ebert Stiftung, disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/iez/16414.pdf>

SDA. 2020. Respect our retail workers, media release, 20 de março de 2020, disponível em: <https://www.sda.org.au/respect-our-retail-workers/>

- Simple, K. 2020. "Afraid to Be a Nurse": Health Workers Under Attack", in New York Times, 27 de abril de 2020, disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/04/27/world/americas/coronavirus-health-workers-attacked.html>
- Stone, S. 2020. Ice Cream Shop Employees Say Couple Violently Attacked Them Over Mask Policy, NBC Washington, 11 de novembro de 2020, disponível em: <https://www.nbcwashington.com/news/coronavirus/ice-cream-shop-employees-say-couple-violently-attacked-them-over-mask-policy/2469635/>
- Sydney et al. 2020. "Preparing Occupational Health Services for Pandemic: Lessons from the Bronx", in Journal of Occupational and Environmental Medicine, agosto de 2020, Vol. 62 (8): e473-e474.
- Tan, A. 2020. "How Singapore's Restaurants are Adapting to a New World", in Conde Nast Traveler, 8 de setembro de 2020, disponível em: <https://www.cntraveler.com/story/singapore-restaurants-sg-clean>
- Tavares et al. 2020. "Teleworking in Portuguese communities during the COVID-19 pandemic", in Journal of Enterprising Communities: People and Places in the Global Economy, 23 de setembro de 2020, disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/JEC-06-2020-0113/full/html>
- The Princes Responsible Business Network. 2020. COVID-19: Domestic Abuse Toolkit for Employers, disponível em: <https://www.bitc.org.uk/toolkit/covid-19-domestic-abusesupporting-employees/>
- The Times of India. 2020. Up to 7 years' jail for attack on health workers: Portaria (Nova Deli), 23 de abril de 2020, disponível em: <https://timesofindia.indiatimes.com/india/up-to-7-years-jail-for-attack-on-health-workers-ordinance/articleshow/75309166.cms>
- Thongnoi, J. 2021. "In Thailand, coronavirus outbreak among migrant workers highlights rampant people smuggling", in South China Morning Post, 7 janeiro 2021, disponível em: <https://www.scmp.com/week-asia/health-environment/article/3116773/thailand-outbreak-among-migrant-workers-highlights>
- Treutlein, D. 2009. Economic incentive schemes for OSH prevention in enterprises – Literature survey, Workshop, EU-OSHA, Bilbao, 4 de fevereiro de 2009, disponível em: <https://osha.europa.eu/en/tools-and-resources/seminars/economic-incentives-improve-osh>
- TUAC. 2020. Covid19 crisis: Mapping out trade union and social partners' responses, 30 de junho de 2020, disponível em: <https://tuac.org/news/covid19-crisis-mapping-out-trade-union-and-social-partners-responses/>
- UAE News 4 U. 2020. Mubadala Healthcare launched holistic occupational health solution, 1 de setembro de 2020, disponível em: <https://uaenews4u.com/2020/09/01/mubadala-healthcare-launches-holistic-occupational-health-solution/>
- UNI Global Union. 2020. COVID-19 Global Survey: Protecting workers' rights in a time of crisis, disponível em: https://uniglobalunion.org/sites/default/files/attachments/pdf/covid-19_global_survey_-_final_2.pdf
- Universidade de Illinois. 2020. NOISH Extramural Centers' COVID-19 Response, Universidade de Illinois Escola de Saúde Pública, disponível em: <https://publichealth.uic.edu/niosh-extramural-centers-covid-19-response/>
- US Department of Labor (DOL). 2020a. Temporary Rule: Paid Leave Under the Families First Coronavirus Response Act. 11 de setembro de 2020, disponível em: <https://www.dol.gov/agencies/whd/ffcra>
- 2020b. COVID-19 Frequently Asked Questions. DOL, Occupational Safety and Health Administration, disponível em: <https://www.osha.gov/SLTC/covid-19/covid-19-faq.html#reporting>
- US OSHA. 2020. COVID-19, Novel Coronavirus, Occupational Safety and Health Administration, OSHA publications, disponível em: <https://www.osha.gov/pls/publications/publication.athruz?pType=Industry&pID=651>
- VBO FEB. 2020. What is social distancing?, Federation of Belgian Enterprises, 30 março 2020, disponível em: https://www.ioe-emp.org/fileadmin/user_upload/COVID-19/2020-008_FEB-VBO_What_is_social_distancing_EN.pdf
- Vinnueftirlitid. 2020. Measures to combat COVID-19 infection in shops, Islândia, disponível em: <https://www.vinnueftirlit.is/fraedsla/covid-19/measures-to-combat-covid-19-infection-in-shops/>
- Vision Zero Fund (2020). Safety & Health at Work Campaign, Together we can prevent COVID, Facebook, 4 de maio de 2020, disponível em: <https://www.facebook.com/TogetherWeCanPreventCOVID/videos/235382901112826>
- Wahab, A. 2020. "The outbreak of Covid-19 in Malaysia: Pushing migrant workers at the margin", in Social Science and Humanities Open, Vol. 2, Issue 1, disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2590291120300620.%202020.%20100073>
- Welsh, S. 2020. Emergency COVID-19 law now extends WorkCover payments, RCT Law, 24 de abril de 2020, disponível em: <https://rctlaw.com.au/legal-blog/2020/emergency-covid-19-law-now-extends-workcover-payments>
- WIEGO. 2020. Resources: COVID-19 Health Guidelines for Informal Traders, Women in Informal Employment: Globalizing and Organizing, disponível em: <https://www.wiego.org/resources/resources-covid-19-health-guidelines-informal-traders>
- WorkSafe NB. 2020. Working safely from home, Work Safe New Brunswick, disponível em: <https://www.worksafebc.com/en/about-us/covid-19-updates/health-and-safety/mandatory-masks-in-workplaces>
- WorkSafeBC. 2020. Mandatory masks in workplaces, disponível em: <https://www.worksafebc.com/en/about-us/covid-19-updates/health-and-safety/mandatory-masks-in-workplaces>
- Yelin et al. 2020. "Long-term consequences of COVID-19: research needs," in The Lancet Infectious Diseases, 1 de setembro de 2020, disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/laninf/Article/PIIS1473-3099\(20\)30701-5/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/laninf/Article/PIIS1473-3099(20)30701-5/fulltext)
- ZCTU. 2020. GBV flyer in the wake of COVID-19. Zimbabwe, 17 de abril de 2020, disponível em: https://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/zctu_gbv_flier_in_the_wake_of_covid_-19.pdf

► Anexos

Recursos selecionados sobre a COVID-19 e o mundo do trabalho

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
A global survey of employer and business membership organizations: Inside impacts and responses to COVID-19	OIT	Este inquérito analisa as exigências e desafios enfrentados pelas organizações empresariais e de empregadores, incluindo elementos relacionados com a SST.	https://www.ilo.org/actemp/publications/WCMS_749379/lang--en/index.htm
A quick reference guide to common COVID-19 policy responses	OIT	Este guia de referência descreve medidas políticas comuns de resposta à pandemia que afetam as empresas direta ou indiretamente, incluindo uma secção sobre o reforço da segurança e da saúde no trabalho.	https://www.ilo.org/actemp/publications/WCMS_754728/lang--en/index.htm
COVID-19 and the world of work	OIT	Este portal eletrónico disponibiliza recursos e notícias sobre como a COVID-19 está a afetar o mundo do trabalho.	https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/lang--en/index.htm
COVID-19 and the world of work: Country policy responses	OIT	Esta base de dados reúne as respostas políticas de cada país face à COVID-19, incluindo políticas sobre SST, sendo atualizada regularmente.	https://www.ilo.org/global/topics/coronavirus/regional-country/country-responses/lang--en/index.htm
ILO Standards and COVID-19 (coronavirus)	OIT	Este documento de FAQ contém disposições fundamentais das normas internacionais do trabalho, aplicáveis durante a evolução da COVID-19	https://www.ilo.org/global/standards/WCMS_739937/lang--en/index.htm
Needs assessment survey: The impact of COVID-19 on enterprises	OIT	Este instrumento de pesquisa visa ajudar as empresas e organizações de empregadores a avaliar prioridades e desafios nas empresas durante a pandemia, nomeadamente os riscos para a saúde.	https://www.ilo.org/actemp/publications/WCMS_752426/lang--en/index.htm

Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais

COVID-19 and its impact on businesses and workers	Gabinete do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR)	Este portal apresenta uma análise do impacto da COVID-19 nas empresas e nos/as trabalhadores/as, incluindo sobre a sua segurança e saúde.	https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=25843&LangID=E
Policy Brief: The World of Work and COVID-19	ONU	Esta síntese de políticas descreve os impactos da COVID-19 no mundo do trabalho, incluindo a importância de abordagens abrangentes para o regresso ao trabalho, e a proteção da segurança e da saúde dos/as trabalhadores/as.	https://www.ilo.org/employment/Informationresources/covid-19/other/WCMS_748323/lang--en/index.htm
Tracking Public Health and Social Measures: A Global Dataset	Organização Mundial de Saúde (OMS)	Esta base de dados inclui políticas sociais e de saúde pública implementadas em todo o mundo para evitar ou impedir a propagação da COVID-19.	https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/phsm

Seleção de ferramentas e recursos sobre prevenção do contágio por COVID-19 nos locais de trabalho

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
A 10-step tool for a safe and healthy return to work in times of COVID	OIT	Esta ferramenta recomenda medidas para o regresso segura ao trabalho durante a pandemia.	https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_745881/lang--en/index.htm
Enterprise survey tool: Assessing training needs resulting from COVID-19	OIT	Esta ferramenta pode ser usada por organizações empresariais e de empregadores para avaliar as necessidades de formação, inclusive sobre SST.	https://www.ilo.org/actemp/publications/WCMS_751610/lang--en/index.htm
Prevenção e Mitigação da COVID-19 no Trabalho- LISTA DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA (Prevention and Mitigation of COVID-19 at Work ACTION CHECKLIST)	OIT	Esta ferramenta apresenta uma abordagem simples e colaborativa para avaliar os riscos da COVID-19 e adoção de medidas de proteção da segurança e saúde dos/as trabalhadores/as.	https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/genericdocument/wcms_744278.pdf

Safe return to work: Guide for employers on COVID-19 prevention	OIT	Este guia contém recomendações práticas de SST sobre prevenção da COVID-19, saúde mental e o regresso seguro ao trabalho.	https://www.ilo.org/actemp/publications/WCMS_761130/lang--en/index.htm
Safe Return to Work: Ten Action Points	OIT	Esta ferramenta contém uma lista de medidas de prevenção que as entidades empregadoras, trabalhadores/as e outras partes interessadas podem adotar para um regresso seguro e saudável ao trabalho.	https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS_745541/lang--en/index.htm
Social Dialogue, Skills and COVID-19	OIT	Esta publicação descreve a importância e o papel do diálogo social durante a gestão da pandemia COVID-19, incluindo a formação e aspetos a considerar na segurança e saúde no trabalho.	https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_758550/lang--en/index.htm
The New Training Package on Essentials in Occupational Safety and Health (EOSH)	Centro Internacional de Formação da OIT (ITCILO)	Esta pacote de formação inclui módulos sobre a promoção de uma cultura de segurança e saúde no trabalho e inclui secções sobre respostas de emergência e uma secção dedicada à COVID-19. Disponível mediante pagamento.	https://www.itcilo.org/projects/new-training-package-essentials-occupational-safety-and-health-eosh
Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais			
Infographics on public health, environmental and social determinants of health	OMS	Esta infografia apresenta conselhos simples e de fácil de compreensão para garantir a segurança dos/as trabalhadores/as nos locais de trabalho.	https://www.who.int/phe/infographics/en/
Preventing and mitigating clusters of COVID-19 at work	OMS	Esta síntese de políticas, desenvolvida pela OMS, baseia-se em estudos de investigação sobre disseminação da COVID-19 no trabalho e de como evitá-la.	Link not yet available, not published yet.
WHO resources for non-healthcare workplaces	OMS	Este portal eletrónico inclui recursos da OMS para a proteção de trabalhadores/as e clientes em locais de trabalho durante a COVID-19.	https://www.who.int/news/item/09-03-2020-covid-19-occupational-health

Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais

Action Guide for Work Centers Against COVID-19	Governo do México	Este guia orientador descreve as medidas que as empresas e organizações podem tomar para prevenir a propagação, designadamente formação, planeamento e monitorização. <i>Disponível apenas em espanhol</i>	https://www.gob.mx/stps/documentos/guia-de-accion-para-los-centros-de-trabajo-ante-el-covid-19
Clinical Occupational Health Guidelines	União Africana	Este documento descreve medidas de segurança e saúde no trabalho a serem adotadas nos locais de trabalho para reduzir o risco de contágio.	https://www.nepad.org/sites/default/files/resourcefiles/Volume%206_AU%20COVID-19_OSH%20Guidelines%20Series_Clinical%20Occupational%20Health_EN_Final%282%29.pdf
Coronavirus: EU guidance for a safe return to the workplace	Comissão Europeia	Esta publicação apresenta medidas para o regresso seguro e saudável aos locais de trabalho.	https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_20_729
Coronavirus information	Institution of Occupational Safety and Health	Esta plataforma de recursos disponibiliza ligações para orientações sobre prevenção da COVID-19, locais de trabalho saudáveis e outras matérias sobre segurança.	https://iosh.com/coronavirus/#
Coronavirus: medidas de prevención en el trabajo (Coronavirus: prevention measures at work)	Governo do Peru	<i>Este portal contém para evitar a exposição dos/as trabalhadores/as à COVID-19 no trabalho.</i> <i>Disponível apenas em espanhol.</i>	https://www.gob.pe/8737-ministerio-de-salud-coronavirus-medidas-de-prevencion-en-el-trabajo
Coronavirus: Resources for Workers	National Council for occupational safety and health, EUA	Esta página reúne recursos como por exemplo, fichas informativas e outra informação específica por setor e atividade profissional	https://coshnetwork.org/coronavirus
COVID-19 Health and Safety Resources	Canadian Centre for Occupational Health and Safety	Esta página eletrónica inclui informações de aconselhamento e orientação sobre a prevenção da COVID-19 no trabalho.	https://www.ccohs.ca/products/publications/covid19-tool-kit/
COVID-19 Posters for the workplace	Occupational Safety and Health Administration (OSHA), EUA	Cartazes para o locais de trabalho sobre COVID-19	https://www.osha.gov/pls/publications/publication.athruz?pType=Industry&pID=651

COVID-19 Resources	Governo de Singapura	Esta página contém um conjunto de recursos, nomeadamente cartazes, vídeos e orientações sobre COVID-19.	https://www.gov.sg/article/covid-19-resources
COVID-19 Safety in the workplace	Governo da África do Sul	Esta página eletrónica inclui informações sobre a retoma das atividades económicas, inclusive informações específicas para pequenas empresas, controlo e aplicação da lei, orientações setoriais e outras informações sobre segurança e saúde.	https://www.gov.za/covid-19/companies-and-employees/safety-workplace
COVID-19: Back to the workplace – adapting workplaces and protecting workers	Wiki sobre SST da UE	Este portal eletrónico contém orientações sobre práticas seguras no local de trabalho durante a COVID-19.	https://oshwiki.eu/wiki/COVID-19:_Back_to_the_workplace_-_Adapting_workplaces_and_protecting_workers
Epidemics and the workplace	Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU OSHA)	Este portal eletrónico apresenta uma descrição dos perigos e riscos presentes que afetam o local de trabalho, durante epidemias, a prevenção e controlo de infeções e outros recursos e referências.	https://oshwiki.eu/wiki/Epidemics_and_the_Workplace
Face coverings and face masks at work during the coronavirus (COVID-19) pandemic	Health and Safety Executive, Reino Unido	Esta página eletrónica apresenta diferentes tipos de máscaras de proteção facial e a sua utilização correta no local de trabalho, para reduzir o risco de transmissão.	https://www.hse.gov.uk/coronavirus/ppe-face-masks/face-coverings-and-face-masks.htm
Guidance for workplace preparedness for COVID-19	Ministério da Saúde e Serviços Médicos Indígenas, Sri Lanka	Este documento descreve medidas essenciais a adotar pelas empresas na mitigação dos riscos associados à pandemia.	https://www.epid.gov.lk/web/images/pdf/Circulars/Corona_virus/guidance%20for%20workplace%20preparedness%20for%20covid%20version%202.pdf
Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19	OSHA EUA	Este documento apresenta recomendações e descrições das normas de segurança e saúde nos locais de trabalho.	https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf
Guidelines for Workplaces to Prevent Coronavirus Infection	Finnish Institute of Occupational Health	Este portal eletrónico contém ligações para recursos sobre orientações para garantir a SST durante a pandemia.	https://www.ttl.fi/en/fioh-coronavirus-instructions/

Occupational Hygiene Resources	Rede Europeia para a Educação e Formação em Segurança e Saúde no Trabalho (ENETOSH)	Esta página de recursos contém ligações para publicações e recursos sobre SST e COVID-19.	https://www.enetosh.net/webcom/show_article.php/_c-178/_nr-19/i.html
Prevention measures for COVID-19	Occupational Safety and Health Agency, Coreia do Sul	Este portal eletrónico inclui um conjunto de publicações sobre medidas de SST para diferentes setores.	https://www.kosha.or.kr/english/news/COVID-19.do
Protect vulnerable workers during the coronavirus (COVID-19) pandemic	Health and Safety Executive, Reino Unido	Esta página eletrónica visa apoiar os/as trabalhadores/as que pertencem a grupos de alto risco relativamente complicações decorrentes da COVID-19.	https://www.hse.gov.uk/coronavirus/working-safely/protect-people.htm
Returning to work safely	Health Service Executive, Irlanda	Esta página descreve as melhores práticas para voltar ao trabalho durante a COVID-19.	https://www2.hse.ie/conditions/coronavirus/returning-to-work-safely.html
Risk assessment during the coronavirus (COVID-19) pandemic	Health and Safety Executive, Reino Unido	Esta página apresenta as etapas para a realização de uma avaliação do risco de COVID-19 no local de trabalho.	https://www.hse.gov.uk/coronavirus/working-safely/risk-assessment.htm
Todo sobre el COVID-19 (All about COVID-19)	Governo do México	<i>Esta página contém informações e orientações sobre a COVID-19, incluindo materiais de formação e recursos dirigidos a trabalhadores/as. Disponível apenas em espanhol.</i>	https://coronavirus.gob.mx/
Ventilation and air conditioning during the coronavirus (COVID-19) pandemic	Health and Safety Executive, Reino Unido	Esta página eletrónica refere a importância de uma boa ventilação medidas para melhorar a ventilação e diferentes tipos de sistemas.	https://www.hse.gov.uk/coronavirus/equipment-and-machinery/air-conditioning-and-ventilation.htm
What to include in your COVID-19 risk assessment	Health and Safety Executive, Reino Unido	Este documento fornece orientações para realizar uma avaliação de risco de COVID-19 no local de trabalho.	https://www.hse.gov.uk/coronavirus/assets/docs/risk-assessment.pdf
Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)			
Coronavirus Updates – Workers’ Rights, Tools & Resources for dealing with COVID-19	Australian Council of Trade Unions (ACTU)	Esta página eletrónica funciona como um centro de recursos, sobre a COVID-19 e inclui recursos como fichas de dados, listas de verificação e orientação específica do setor e destina-se a trabalhadores/as.	https://www.actu.org.au/coronavirus

COVID-19	IndustriALL	Esta página eletrônica contém ligações para fichas informativas, cartazes, vídeos e relatórios sobre medidas a adotar nos locais de trabalho.	http://www.industrialunion.org/covid-19
COVID-19 Coronavirus – Guidance for unions	TUC	Este centro de recursos apresenta orientações abrangentes e atualizadas para sindicatos e trabalhadores/as sobre medidas de proteção da segurança e da saúde dos/as trabalhadores/as.	https://www.tuc.org.uk/resource/covid-19-coronavirus-guidance-unions-updated-04-jan-2021
COVID-19 Pandemic Resources	AFL-CIO	Esta página eletrônica contém ligações para orientações gerais relacionadas com os locais de trabalho durante a COVID-19.	https://aflcio.org/covid-19
COVID-19 Your Rights at Work	Council of Trade Unions Nova Zelândia	Este website apresenta uma compilação de fichas informativas e FAQ sobre COVID-19 nos locais de trabalho.	https://www.union.org.nz/covid19/
IOE Guidance on surviving COVID-19 and coming out strong	OIE	Este documento enumera medidas que as empresas podem adotar durante a pandemia para proteger os/as trabalhadores/as.	https://www.ioe-emp.org/index.php?eID=dumpFile&t=f&f=146627&token=4e8749b067659f215a24581a1022c57ca83e24aa
IOE Paper on diverse labour measures implemented by employers in response to COVID-19	OIE	Este documento apresenta exemplos de medidas adotadas por diferentes entidades empregadoras em todo o mundo em resposta à pandemia em temas como licenças por doença, teletrabalho, horários de trabalho e distanciamento social, por exemplo..	https://www.ioe-emp.org/index.php?eID=dumpFile&t=f&f=146872&token=1cc322eba7d7bf815e77d1cb499edd289eb859df
Key issues on the return to work	ITUC CSI IGB	Este documento analisa aspetos essenciais para o regresso ao trabalho, incluindo a segurança e a saúde no trabalho.	https://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/ituc_-_key_issues_on_the_return_to_work.pdf
Return to work during COVID-19	OIE & SHRM	Este guia apresenta questões e recursos fundamentais a ter em conta na implementação de planos de regresso ao trabalho pelas empresas.	https://www.ioe-emp.org/index.php?eID=dumpFile&t=f&f=146927&token=95f77af25c3b311556866b99e6a4e72ea047b277

Safe at work: generic guide for combatting the spread of COVID-19 at work	OIE and VBO-FEB	Este guia aborda medidas gerais a adotar no local de trabalho, bem como medidas específicas para diferentes setores e grupos de trabalhadores/as.	https://www.ioe-emp.org/index.php?eID=dumpFile&t=f&f=146953&token=e272cd777b821e33d6ccbd572888a1b413245bff
---	-----------------	--	---

Seleção de ferramentas e recursos sobre trabalho a partir de casa

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
An employers' guide on working from home in response to the outbreak of COVID-19	OIT	Esta publicação fornece orientações às entidades empregadoras sobre procedimentos de teletrabalho para os/as respetivos/as trabalhadores/as.	https://www.ilo.org/actemp/publications/WCMS_745024/lang--en/index.htm
Keys for effective teleworking during the COVID-19 pandemic	OIT	Este portal eletrónico inclui conselhos para um teletrabalho eficaz.	https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_739879/lang--en/index.htm
Practical Guide on Teleworking during the COVID-19 pandemic and beyond	OIT	Este guia fornece recomendações para um teletrabalho eficaz durante e após a pandemia. <i>(Disponível também em Português)</i>	https://www.ilo.org/travail/info/publications/WCMS_751232/lang--en/index.htm
Working from home: From invisibility to decent work	OIT	Este relatório descreve os riscos associados ao trabalho a partir de casa e como podem ser abordados	https://www.ilo.org/global/publications/books/forthcoming-publications/WCMS_765806/lang--en/index.htm
Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais			
Telecommuting tips	ONU	Esta página eletrónica inclui informações úteis sobre trabalho remoto seguro e saudável.	https://www.un.org/en/coronavirus/telecommuting-tips
Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais			
Health and safety responsibilities when working from home	Work Safe BC, Canadá	Esta página eletrónica apresenta recomendações para garantir a segurança e a saúde dos/as trabalhadores/as durante o teletrabalho.	https://www.worksafebc.com/en/about-us/news-events/announcements/2020/March/health-safety-responsibilities-when-working-from-home

How do I set up a workstation at home?	Safe Work Austrália	Esta ficha informativa apresenta uma descrição com imagens, sobre a criação de um posto de trabalho adequado em casa.	https://www.safeworkaustralia.gov.au/sites/default/files/2020-05/Working_from_home_Workstation_Setup_%20Guide-COVID-19.pdf
Protect home workers	Health and Safety Executive, Reino Unido	Esta página eletrónica apresenta uma descrição de como as empresas podem apoiar quem trabalha a partir de casa e inclui informações sobre gestão, ergonomia e saúde mental.	https://www.hse.gov.uk/toolbox/workers/home.htm
Seven practical human factors and ergonomics (HF/E) tips for teleworking/ home-learning using tablet/smartphone devices	Associação Internacional de Ergonomia	Esta publicação apresenta soluções ergonómicas práticas para adoção durante a pandemia da COVID-19.	https://iea.cc/seven-practical-human-factors-and-ergonomics-hf-e-tips-for-teleworking-home-learning-using-tablet-smartphone-devices/
Working from home	Safe Work Australia	Esta página eletrónica inclui informações sobre teletrabalho seguro e saudável.	https://www.safeworkaustralia.gov.au/covid-19-information-workplaces/industry-information/general-industry-information/working-home
Working well from home	Human Factors & Ergonomics Society of Australia Inc.	Este documento descreve os problemas ergonómicos comuns enfrentados pelos/as trabalhadores/as durante o teletrabalho e de como as entidades empregadoras podem apoiar a criação de ambientes de trabalho saudáveis em casa.	https://www.ergonomics.org.au/documents/item/640
Working remotely during COVID-19: Your mental health and well-being	Associação Americana de Psiquiatria, EUA	Esta página eletrónica contém informações sobre gestão da saúde mental para as pessoas em teletrabalho, e de como os/as dirigentes e profissionais de recursos humanos podem apoiar os/as trabalhadores/as.	http://workplacementalhealth.org/Employer-Resources/Working-Remotely-During-COVID-19
Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)			
IOE Guidance on teleworking in the times of COVID-19	OIE	Este documento descreve os principais desafios enfrentados durante o teletrabalho e dá exemplos de medidas para mitigar os riscos.	https://www.ioe-emp.org/index.php?eID=dumpFile&t=f&f=146628&token=1e0e1c25f45d3147283485cf43a24897ebf5a8a3

ITUC Legal Guide – Telework	ITUC	Este guia descreve os princípios fundamentais para o teletrabalho eficaz, especialmente através da legislação e do diálogo social.	https://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/ituc_legal_guide_telework_en.pdf
Teleworking – or working from home	Victorian Trades Hall Council Austrália	Este website apresenta uma descrição dos deveres das entidades empregadoras e aconselhamento a trabalhadores/as e outras informações sobre teletrabalho durante a pandemia.	https://www.ohsrep.org.au/teleworking_-_or_working_from_home

Ferramentas e recursos selecionados sobre riscos psicossociais (incluindo violência e assédio) durante a crise da COVID-19

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Resources developed by the ILO			
COVID-19: How to combat stigma and discrimination at the workplace	OIT	Este vídeo descreve formas de abordagem do estigma e a discriminação no local de trabalho em relação à pandemia, pelos sindicatos	https://www.ilo.org/actrav/media-center/video/WCMS_762627/lang--en/index.htm
Managing work-related psychosocial risks during the COVID-19 pandemic	OIT	Este documento descreve as medidas que podem ser adotadas nos locais de trabalho para reduzir os riscos psicossociais durante a pandemia. O anexo deste documento inclui também muitos recursos sobre a COVID-19 e a saúde mental.	https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed_protect/-protrav/-safework/documents/instructionalmaterial/wcms_748638.pdf
Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais			
Coping with stress during the 2019-nCoV outbreak	OMS	Esta infografia contém informação sobre gestão do stress de forma saudável durante a pandemia.	https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/coping-with-stress.pdf?sfvrsn=9845bc3a_2
COVID-19 and ending violence against women and girls	ONU/ Mulheres	Esta síntese contém evidências do impacto do COVID-19 na violência contra as mulheres e inclui recomendações de prevenção e resposta a esta ameaça.	https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2020/04/issue-brief-covid-19-and-ending-violence-against-women-and-girls

Mental health and psychosocial considerations during the COVID-19 outbreak	OMS	Este documento descreve considerações relevantes sobre saúde mental e psicossocial durante o surto, contendo secções dirigidas a profissionais de saúde, de puericultura e outros grupos específicos de trabalhadores/as.	https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/mental-health-considerations.pdf?sfvrsn=6d3578af_2
Mental health and psychosocial support in the COVID-19 response	OIM	Este documento de orientação e respetivo conjunto de ferramentas explica os riscos comuns para a saúde mental das populações migrantes, incluindo trabalhadores/as migrantes, e como abordá-los durante a pandemia.	https://eea.iom.int/sites/default/files/publication/document/MHPSS-COVID-19-Guidance-Toolkit-v3-EN.pdf
Policy Brief: COVID-19 and the Need for Action on Mental Health	ONU	Esta síntese de políticas analisa o impacto da COVID-19 na saúde mental e traça estratégias para minimizar as consequências da pandemia COVID-19 na saúde mental.	https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/un_policy_brief-covid_and_mental_health_final.pdf
The Shadow Pandemic: Violence against women during COVID-19	ONU/ Mulheres	Esta página eletrónica compila recursos elaborados pela ONU/ Mulheres sobre COVID-19 e o aumento do risco de violência contra as mulheres.	https://www.unwomen.org/en/news/in-focus/in-focus-gender-equality-in-covid-19-response/violence-against-women-during-covid-19

Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais

Coronavirus and mental health at work	Advisory, Conciliation and Arbitration Service (ACAS), Reino Unido	Este portal fornece aconselhamento e recursos sobre o apoio à saúde mental dos/as trabalhadores/as.	https://www.acas.org.uk/coronavirus-mental-health/managing-workplace-mental-health
Guidance for mental health and psychosocial support for COVID-19	African Union & Africa Centers for Disease Control and Prevention (CDC)	Este documento contém orientações sobre a saúde mental e os riscos psicossociais durante a pandemia, incluindo medidas práticas para mitigar estes riscos.	https://africacdc.org/download/guidance-for-mental-health-and-psychosocial-support-for-covid-19/
Limiting workplace violence related to COVID-19	US Centers for Disease Control and Prevention (CDC)	Esta página contém informações para entidades empregadoras e trabalhadores/as sobre como mitigar o risco de violência e assédio no comércio por retalho, setor dos serviços e outras atividades com atendimento a clientes.	https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/business-employers/limit-workplace-violence.html

Mental Health Resources	Ministério da Saúde, Argentina	Esta página eletrônica reúne orientações e recomendações sobre saúde mental, dirigidas sobretudo a trabalhadores/as.	http://www.msal.gob.ar/index.php/component/bes_contenidos/?filter_problematika=28&filter_soprote=0
MHCare for COVID HCWorkers	África do Sul	Esta página eletrônica contém ligações para recursos centrados na saúde mental dos profissionais de saúde	https://covidcaregauteng.co.za/covidcare/resources/
Tips for Battling Stress and Anxiety during COVID-19	Governo de Singapura	Esta página eletrônica descreve sinais e efeitos do <i>stress</i> , formas de gerir o <i>stress</i> e ansiedade e fornece ligações para recursos sobre o tema.	https://www.gov.sg/article/tips-for-battling-stress-and-anxiety-during-covid-19

Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações patronais)

Coronavirus: what you need to know – staff mental health and wellbeing	NEU (National Education Union)	Este portal eletrônico apresenta dez áreas de ação para proteger a saúde mental dos/as trabalhadores/as durante a crise da COVID-19.	https://neu.org.uk/advice/coronavirus-what-you-need-know-staff-mental-health-and-wellbeing
Domestic and intimate partner violence and COVID-19	American Federation of Labour and Congress of Industrial Organizations (AFL-CIO)	Este portal eletrônico apresenta uma análise sobre violência doméstica e os seus efeitos nos/as trabalhadores/as.	https://aflcio.org/covid-19/domestic-and-intimate-partner-violence-and-covid-19
Mental Health at Work	Canadian Labour Congress	Este portal eletrônico disponibiliza acesso a informação e apoio sobre saúde mental e trabalho.	https://canadianlabour.ca/labour-education/mental-health-work/

Seleção de ferramentas e recursos sobre a COVID-19 específicos para cada setor

Serviços de saúde e de emergência

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Resources developed by the ILO			
COVID-19 and care workers providing home or institution-based care	OIT	Esta síntese setorial analisa os desafios de segurança e saúde no trabalho enfrentados pelas pessoas e instituições que prestam serviços de cuidados no domicílio.	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_758345/lang--en/index.htm

COVID-19 and health facilities: Checklist of measures to be taken in health facilities	OIT	Esta lista de verificação contém medidas que os estabelecimentos de saúde podem adotar para proteger os seus profissionais	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_750808/lang--en/index.htm
COVID-19 and public emergency services	OIT	Esta síntese de políticas analisa os riscos que os trabalhadores e trabalhadoras da linha da frente dos serviços públicos enfrentam durante a pandemia. <i>Disponível em português</i>	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_741467/lang--en/index.htm
Guidelines on decent work in public emergency services	OIT	Este documento com orientações setoriais pode ser utilizado como um instrumento de referência durante a conceção e implementação de políticas e programas sobre saúde no setor de emergência.	https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---sector/documents/normativeinstrument/wcms_626551.pdf
ILO Sectoral Brief: COVID-19 and the health sector	OIT	Esta síntese setorial descreve o impacto do COVID-19 nos/as trabalhadores/as da saúde, nomeadamente na sua segurança e saúde no trabalho e apresenta ferramentas e respostas. <i>Disponível em português</i>	https://www.ilo.org/lisbon/publica%C3%A7%C3%B5es/WCMS_749016/lang--pt/index.htm
Occupational safety and health in public health emergencies: A manual for protecting health workers and responders	OIT	Este manual apresenta uma visão geral da segurança no trabalho e dos riscos para a saúde que os profissionais de emergência e de saúde enfrentam durante surtos de doenças e outras emergências.	https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS_633233/lang--en/index.htm
Occupational safety and health in the health services sector	OIT	Esta lista de recursos inclui normas internacionais do trabalho relevantes, códigos de práticas, diretrizes, materiais de formação, documentos de trabalho e notas informativas sobre a SST no setor dos serviços de saúde.	https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/industries-sectors/WCMS_219020/lang--en/index.htm

Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais

Coronavirus Disease (COVID-19) Outbreak: Rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health	OMS	Este relatório descreve os direitos e responsabilidades dos profissionais de saúde, a fim de proteger tanto os/as trabalhadores/as como as pessoas com quem contactam.	https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/who-rights-roles-respon-hw-covid-19.pdf?sfvrsn=bcabd401_0
--	-----	--	---

WHO resources for protection of health workers and emergency responders	OMS	Este portal eletrónico inclui ligações para materiais da OMS sobre a proteção dos/as profissionais de saúde da transmissão COVID-19.	https://www.who.int/news/item/09-03-2020-covid-19-occupational-health
Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais			
Advisory for managing health care workers working in COVID and non-COVID areas of the hospital	Ministry of Health and Family Welfare, Índia	Este documento fornece orientações para a prevenção e controlo da COVID-19 em unidades de saúde.	https://www.mohfw.gov.in/pdf/AdvisoryformanagingHealthcareworkersworkinginCOVIDandNonCOVIDareasothehospital.pdf
Health and Wellness of Health Workers Guidelines	União Africana	Este documento fornece orientações sobre segurança e saúde no trabalho para profissionais de saúde durante a COVID-19.	https://www.nepad.org/sites/default/files/resourcefiles/Volume%203_AU%20COVID-19_OSH%20Guidelines%20Series_Health%20and%20Wellness%20of%20Health%20Workers_EN_Final%282%29_0.pdf
Healthcare Workers and Employers	OSHA EUA	Este documento orientador contém recomendações sobre normas de segurança e saúde serviços de saúde durante a COVID-19.	https://www.osha.gov/coronavirus/control-prevention/healthcare-workers
How we're helping frontline workers stay healthy and safe at work	Work Safe Nova Zelândia	Neste portal eletrónico são analisados os desafios que os trabalhadores e trabalhadoras da linha da frente, como por exemplo profissionais de saúde enfrentam durante a pandemia.	https://www.worksafe.govt.nz/managing-health-and-safety/novel-coronavirus-covid/how-were-helping-frontline-workers/
Recomendaciones para equipos de salud (Recomendações para equipas de saúde)	Governo da Argentina	Este portal eletrónico contém informações sobre segurança e saúde durante a pandemia para as equipas de saúde <i>Disponível apenas em espanhol.</i>	https://www.argentina.gob.ar/coronavirus/equipos-salud
Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)			
About the novel coronavirus (Covid-19) outbreak	National Nurses United, EUA	Esta página eletrónica fornece recursos sobre COVID-19 para pessoal de enfermagem.	https://www.nationalnursesunited.org/covid-19
Building resilience across borders: a policy brief on health worker migration	PSI	Este documento analisa a migração dos/as trabalhadores/as da saúde no contexto da pandemia, apresentando estratégias para fortalecer os setores da saúde e dos cuidados sociais, incluindo as medidas de proteção no local de trabalho.	https://publicservices.international/resources/publications/building-resilience-across-borders?id=11444&lang=en

Coronavirus (COVID-19) Information and Resources for Members	Health Services Union (HSU) National Austrália	Esta página eletrónica contém ligações para recursos sobre COVID-19 específicos para o setor da saúde.	https://hsu.net.au/covid-19/
COVID-19 advice for health workers	UNISON, Reino Unido	Esta página eletrónica fornece aconselhamento e recursos para profissionais de saúde durante o COVID-19.	https://www.unison.org.uk/at-work/health-care/big-issues/covid-19-advice-health-workers/
COVID-19: Your rights as a health worker	Public Services International (PSI)	Esta ficha informativa descreve os direitos dos profissionais de saúde durante a pandemia. <i>Disponível também em: Espanhol e Francês</i>	https://pop-umbrella.s3.amazonaws.com/uploads/26a00c1f-2123-4d96-86e7-37c2f575fe06_PSI_Covid_EN.pdf

Agricultura e Produção Florestal

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Resources developed by the ILO			
COVID-19 and the impact on agriculture and food security	OIT	Esta síntese analisa o impacto da pandemia no setor agrícola e as medidas para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras <i>(Disponível também em português)</i>	https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-/europe/-/ro-geneva/-/ilo-lisbon/documents/genericdocument/wcms_750232.pdf
Guía práctica de prevención y mitigación de la COVID-19 en la agricultura en Honduras	OIT e Conselho de Empresas Privadas das Honduras	Este guia contém recomendações sobre prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19 no setor agrícola, elaborado especificamente para as Honduras. <i>Disponível apenas em espanhol.</i>	https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_753480/lang-es/index.htm
Guía práctica de prevención y mitigación de la COVID-19 en la cadena de valor del café en Honduras	OIT & Instituto do Café das Honduras	Este guia fornece recomendações sobre prevenção e mitigação da COVID-19 na cadeia de valor do café. <i>Disponível apenas em espanhol.</i>	https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_753479/lang-es/index.htm
Impact of COVID-19 on the forest sector	OIT	Esta síntese setorial contém considerações de segurança e saúde no setor florestal durante a pandemia COVID-19.	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_749497/lang-en/index.htm

Practical guide for the prevention and mitigation of COVID-19 in agriculture	OIT	Este guia formativo contém orientações práticas para a prevenção e mitigação da transmissão da COVID-19 em atividades agrícolas.	https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/how-the-ilo-works/departments-and-offices/governance/labadmin-osh/programmes/vzf/WCMS_746984/lang--en/index.htm
Occupational health and safety protocols in the coffee value chain: Emphasis on prevention and mitigation against COVID-19 in Mexico	ILO Vision Zero Fund	Estes cinco protocolos descrevem estratégias de prevenção e mitigação na cadeia de valor do café.	https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_755956/lang--es/index.htm

Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais

Q&A: COVID-19 pandemic – impact on food and agriculture	FAO	Este portal eletrônico elenca questões comuns sobre o impacto da COVID-19 na agricultura e na alimentação.	http://www.fao.org/2019-ncov/q-and-a/impact-on-food-and-agriculture/en/
---	-----	--	---

Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais

Activités agricoles (Atividades agrícolas)	Ministère du travail de l'emploi et de l'insertion, França	Esta ficha informativa contém elementos sobre segurança e saúde para trabalhadores e trabalhadoras agrícolas <i>Disponível apenas em francês.</i>	https://travail-emploi.gouv.fr/le-ministere-en-action/coronavirus-covid-19/protection-des-travailleurs/article/fiches-conseils-metiers-et-guides-pratiques-pour-les-salaries-et-les-employeurs
Agriculture and COVID-19 safety	Work Safe BC, Canadá	Este portal eletrônico contém recursos para assegurar a segurança dos trabalhadores e trabalhadoras do setor agrícola durante a COVID-19.	https://www.worksafebc.com/en/about-us/covid-19-updates/covid-19-industry-information/agriculture
COVID-19 Infection Prevention for Agricultural Employers and Employees	California Department of Industrial Relations	Este documento de orientação fornece informações sobre formação, procedimentos e práticas para a prevenção da COVID-19 no setor agrícola.	https://www.dir.ca.gov/dosh/Coronavirus/COVID-19-Infection-Prevention-in-Agriculture.pdf
Occupational health and safety under the pandemic	World Banana Forum	Este website inclui documentos e informações sobre SST para trabalhadores/as das plantações de bananas.	http://www.fao.org/world-banana-forum/projects/bohesi/urgent-covid-19/en/

Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)

Basic principles of protection from COVID-19	IUF Ásia/Pacífico	Esta página eletrônica disponibiliza informações sobre a proteção contra o COVID-19 para trabalhadores e trabalhadoras agrícolas.	https://iufap.blog/occupational-exposure-to-covid-19/basic-principles-of-protection-from-covid-19-6/
--	-------------------	---	---

#COVID-19 Emergency: Impact on EFFAT sectors and best practices from the affiliates	European Federation of Food, Agriculture and Tourism Trade Unions (EFFAT)	Esta página eletrônica apresenta iniciativas, medidas e recursos dirigidos a trabalhadores/as agrícolas durante a pandemia.	https://effat.org/featured/covid-19/
--	---	---	---

Educação

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
COVID-19 and the education sector	OIT	Esta síntese setorial analisa os impactos da COVID-19 no setor da educação, incluindo na segurança e a saúde no trabalho. <i>Disponível em português</i>	https://www.ilo.org/ankara/areas-of-work/covid-19/WCMS_742025/lang--en/index.htm
Supporting teachers in back-to-school efforts: Guidance for policymakers	International Task Force on Teachers for Education 2030-UNESCO-OIT	Estas orientações fornecem um conjunto de recomendações para apoiar órgãos de decisão política na concepção de políticas de regresso às escolas e desenvolvem procedimentos de reabertura das escolas. <i>Também disponível em francês, espanhol e português</i>	https://teachertaskforce.org/knowledge-hub/supporting-teachers-back-school-efforts-guidance-policy-makers
Supporting teachers in back-to-school efforts – A toolkit for school leaders	International Task Force on Teachers for Education 2030-UNESCO-OIT	Este pacote de ferramentas dirigido a direções das escolas foi concebido para o apoio e proteção dos/as profissionais da educação no regresso às aulas, após o encerramento das escolas durante a COVID-19. <i>Também disponível em árabe, francês e espanhol.</i>	https://teachertaskforce.org/knowledge-hub/supporting-teachers-back-school-efforts-toolkit-school-leaders
Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais			
Checklist to support schools re-opening and preparation for COVID-19 resurgences or similar public health crises	OMS	Esta lista de verificação visa proteger a saúde das trabalhadoras e trabalhadores do setor da educação e alunos/as em contextos educativos.	https://www.who.int/publications/i/item/9789240017467

Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19	OMS	Este documento é um anexo da publicação "Considerations for implementing and adjusting public health and social measures in the context of COVID-19". Destina-se a apoiar decisores políticos e educadores/as na adoção de decisões sobre a gestão das escolas da forma mais segura possível durante a pandemia COVID-19. <i>Também disponível em francês e espanhol.</i>	https://www.who.int/publications/i/item/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-covid-19
Schools and other educational institutions transmission investigation protocol for coronavirus disease 2019	OMS	Este documento refere-se a um protocolo com orientações para a investigação da transmissão da SARS-CoV-2 nas escolas e noutras instituições de ensino. <i>Disponível em francês e espanhol.</i>	https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-Schools_transmission-2020.1

Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais

COVID-19 Ouverture des écoles: Modalités pratiques et protocole sanitaire	Ministère de l'éducation nationale, de la jeunesse et des sports, França	Esta página eletrónica contém informações sobre orientações práticas com vista à reabertura de escolas e assegurar a segurança de trabalhadores/as e alunos/as <i>Disponível apenas em francês.</i>	https://www.education.gouv.fr/covid19-ouverture-des-ecoles-modalites-pratiques-et-protocole-sanitaire-305467
COVID-19: More Information	Ministerio de educación y formación profesional, Espanha	Esta página eletrónica contém ligações para informações sobre medidas a adotar durante a COVID-19 para o setor da educação. <i>Disponível apenas em espanhol.</i>	http://www.educacionyfp.gob.es/mc/fse/covid-19/mas-informacion.html
Education Sector Guidelines	União Africana	Este documento contém orientações onde são apresentadas medidas de segurança e saúde no trabalho para estabelecimentos de ensino.	https://www.nepad.org/sites/default/files/resourcefiles/Volume%204_AU%20COVID-19_OSH%20Guidelines%20Series_Education%20Sector_EN_Final.pdf
Education and training	Safe Work Australia	Esta página eletrónica contém informações sobre segurança e saúde no setor da educação.	https://www.safeworkaustralia.gov.au/covid-19-information-workplaces/industry-information/education-and-training

Protecting School Staff	CDC EUA	Este portal eletrônico contém informações e recomendações sobre segurança e saúde nos estabelecimentos do ensino primário e secundário.	https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/k-12-staff.html
Schooling in the time of COVID-19	OMS Europa – UNICEF/ECARO	Este pacote de recursos fornece com informação simples e de fácil utilização sob a forma de ferramentas práticas e informações úteis para pais/educadores/as, professores/as, autoridades e administradores/as escolares.	https://www.euro.who.int/en/health-topics/health-emergencies/coronavirus-covid-19/publications-and-technical-guidance/2020/schooling-in-the-time-of-covid-19-a-resource-pack-produced-by-who-europe-and-unicef-ecaro-september-2020

Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)

Coronavirus: checklist for continued opening	GMB, NEU, UNISON and UNITE unions	Esta lista de verificação descreve as medidas a implementar nas escolas para proteger a segurança dos/as professores/as e dos/as alunos/as.	https://neu.org.uk/advice/coronavirus-checklist-continued-opening
Coronavirus: health and safety	National Education Union (NEU), Reino Unido	Esta página eletrônica fornece aconselhamento e membros e representantes sindicais sobre proteção dos trabalhadores e trabalhadoras nos locais de trabalho durante a crise do coronavírus.	https://neu.org.uk/coronavirus-health-and-safety
Coronavirus Hub	NASUWT – The Teachers Union,	O “Coronavirus Hub” contém conselhos e informação de apoio sobre segurança escolar, trabalho remoto, licenças e saúde mental.	https://www.nasuwt.org.uk/advice/health-safety/coronavirus-guidance.html
COVID-19 and the Academic Workplace - Resources for Members	Canadian Association of University Teachers (CAUT), Canadá	Esta página eletrônica contém recursos para docentes universitários/as do Canadá.	https://www.caut.ca/content/covid-19-and-academic-workplace-resources-members
COVID-19 – Educating Through Crisis / Know your Rights	National Education Association (NEA), EUA	Esta página eletrônica reúne um conjunto de orientações de juristas da Associação (NEA) relativos aos direitos, responsabilidades, remunerações e benefícios para profissionais da educação relacionadas com a reabertura das escolas.	https://www.nea.org/advocating-for-change/covid/know-your-rights

COVID-19 Resources	American Federation of Teachers (AFT), EUA	Esta página eletrônica inclui um "Plano para a Reabertura em Segurança de Escolas e Comunidades da América", informação e recursos para profissionais e dirigentes sobre saúde mental, direitos legais, etc..	https://www.aft.org/coronavirus
Education International Guidance on Reopening Schools and Education Institutions	Education International	Este documento orientador contém um conjunto de cinco dimensões que devem ser consideradas pelos governos, em diálogo com profissionais da educação e os seus sindicatos, no planeamento da reabertura das escolas.	https://www.ei-ie.org/en/detail/16760/education-international-guidance-on-reopening-schools-and-education-institutions
FORWARD TO SCHOOL - Guidance, Considerations and Resources for and from Education Unions to Inform Decision-Making in Times of Covid-19	Education International	Elaborada em alinhamento com os cinco pilares da publicação "EI Guidance on Reopening Schools and Education Institutions", contém informações, evidências e exemplos de ações sindicais em mais de 50 países em todas as regiões, para fundamentar a resposta dos sindicatos da educação no momento da reabertura dos estabelecimentos de ensino.	https://www.ei-ie.org/en/detail/16862/learning-from-one-another-ei-publishes-forward-to-school
Guía de medidas de seguridad y salud frente a la covid-19 en centros educativos	Federación de Enseñanza de Comisiones Obreras (FECCOO), Spain	Este guia aborda as medidas de segurança de pessoas e de SST, de resposta à COVID-19 em estabelecimentos de ensino. <i>Disponível apenas em espanhol</i>	149a5f74fe0533a645f1bce3bd322064000063.pdf (cc oo.es)
Guiding principles on the COVID-19 pandemic	Education International	Este portal contém recomendações para o setor da educação que visam assegurar a saúde dos/as professores/as e dos/as alunos/as.	https://www.ei-ie.org/en/detail/16701/guiding-principles-on-the-covid-19-pandemic
Information hub for educators and their unions during the COVID-19 crisis	Education International	Esta página eletrônica contém informações para pessoal docente e não docente e respetivos sindicatos.	https://www.ei-ie.org/en/dossierdetail/16670/covid-19-education-unions-stand-united-and-mobilise
UCU coronavirus advice	University College Union (UCU), Reino Unido	Esta página eletrônica contém orientações para membros do sindicato sobre coronavírus e respetivos direitos no laborais.	https://www.ucu.org.uk/coronavirus

Hotelaria, restauração e turismo

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
COVID-19 and accommodation and food service activities: Prevention and control checklist	OIT	Esta lista de verificação descreve formas de prevenir e mitigar a propagação da COVID-19 em estabelecimentos de hotelaria e restauração	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_754201/lang--en/index.htm
COVID-19 and food retail	OIT	Esta síntese setorial analisa o impacto da COVID-19 nos estabelecimentos de comércio por retalho de produtos alimentares, incluindo a segurança e a saúde no trabalho. <i>Disponível em português</i>	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_741342/lang--en/index.htm
COVID-19 and the tourism sector	OIT	Esta síntese setorial discute o impacto no setor do turismo, incluindo discussões sobre como proteger os trabalhadores e trabalhadoras deste setor. <i>Disponível em português</i>	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_741468/lang--en/index.htm
Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais			
COVID-19 and Food Safety: Guidance for Food Businesses	OMS	Este documento fornece orientações para as empresas prestadoras de serviços de alimentação.	https://www.who.int/publications/i/item/covid-19-and-food-safety-guidance-for-food-businesses
Operational considerations for COVID-19 management in the accommodation sector: interim guidance	OMS	Este documento fornece orientações sobre a prevenção e mitigação do risco de COVID-19 no setor da hotelaria.	https://www.who.int/publications/i/item/operational-considerations-for-covid-19-management-in-the-accommodation-sector-interim-guidance
Policy Brief: COVID-19 and Transforming Tourism	ONU	Esta síntese descreve os impactos da COVID-19 no turismo e as medidas de proteção dos trabalhadores e trabalhadoras deste setor.	https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/sg_policy_brief_covid-19_tourism_august_2020.pdf
Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais			
Coronavirus: Recomendaciones y prevención en el trabajo (Coronavirus: Recomendações e prevenção no trabalho)	Governo da Província de Buenos Aires	Este portal eletrônico contém recomendações sobre segurança e saúde no trabalho para trabalhadores e trabalhadoras de serviços alimentares e essenciais.	https://www.gba.gob.ar/trabajo/noticias/coronavirus_recomendaciones_y_prevenci%C3%B3n_en_el_trabajo

Food and Retail Sector Guidelines	União Africana	Este documento contém orientações sobre segurança e saúde no trabalho no setor alimentar e do comércio por retalho durante a COVID-19.	https://www.nepad.org/sites/default/files/resourcefiles/Volume%205_AU%20COVID-19_OSH%20Guidelines%20Series_Food%20and%20Retail%20Sector_EN_Final%282%29.pdf
Hotels, Resorts and Lodges	CDC EUA	Este portal contém informações sobre medidas de segurança para trabalhadores e empregadores do setor hoteleiro durante a COVID-19.	https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/hotel-employees.html
Reopening and adapting your food business during COVID-19	Governo do Reino Unido	Esta página eletrónica contém orientações e ligações para informação sobre práticas comerciais seguras e saudáveis no setor do comércio por retalho de produtos alimentares.	https://www.food.gov.uk/business-guidance/reopening-and-adapting-your-food-business-during-covid-19

Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)

COVID-19 Resources	UNITE Here, EUA	Esta página eletrónica fornece recursos COVID-19 para trabalhadores e trabalhadoras da indústria hoteleira.	https://unitehere.org/campaign/covid-19-resources/
Safety at Work	United Food and Commercial Workers (UFCW), EUA e Canadá	Esta página eletrónica fornece recursos para os/as trabalhadores/as do comércio por retalho de produtos alimentares no COVID-19 e segurança e saúde.	https://www.ufcw21.org/safety-at-work

Indústrias

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
COVID-19 and logging	OIT	Esta lista de verificação descreve as medidas a adotar na indústria da madeira para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras durante a pandemia COVID-19.	https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed_dialogue/---sector/documents/publication/wcms_765055.pdf
COVID-19 and the automotive industry	OIT	Esta síntese setorial descreve o impacto da pandemia na indústria automóvel e formas de proteger os/as trabalhadores/as nos locais de trabalho. <i>Disponível em português</i>	https://www.ilo.org/ankara/areas-of-work/covid-19/WCMS_741343/lang--en/index.htm

Gendered impacts of COVID-19 on the garment sector	OIT	Esta síntese setorial analisa os aspetos de género da COVID-19 no setor do vestuário, incluindo os riscos profissionais.	https://www.ilo.org/asia/publications/WCMS_760374/lang--en/index.htm
Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais			
Better work and COVID-19	Better Work	Esta página eletrónica contém recursos sobre a pandemia e segurança e saúde, para trabalhadores/as, entidades empregadoras do setor do vestuário e governos.	https://betterwork.org/1-better-work-response-to-covid19/
Manufacturing Facility Assessment	CDC, EUA	Este portal eletrónico contém orientações para trabalhadores/as e entidades empregadoras do setor industrial durante a pandemia.	https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/php/manufacturing-facilities-assessment-tool.html
Ouvrier de production (Production workers)	Ministère du travail, de l'emploi et de l'insertion (Ministério do Trabalho) França	Este documento fornece orientações sobre atividades de produção em condições seguras e saudáveis durante a pandemia. <i>Disponível apenas em francês.</i>	https://travail-emploi.gouv.fr/le-ministere-en-action/coronavirus-covid-19/protection-des-travailleurs/article/fiches-conseils-metiers-et-guides-pratiques-pour-les-salaries-et-les-employeurs
Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)			
COVID-19 steel industry response	Associação Mundial do Aço	Esta página eletrónica contém recursos para a COVID-19 e para a indústria siderúrgica.	https://www.worldsteel.org/about-us/who-we-are/COVID-19-response-steel-industry.html
COVID-19 Union Responses	Building and Wood Workers' International	Esta página eletrónica contém ligações para informações sobre respostas à pandemia por parte dos sindicatos.	https://www.bwint.org/cms/covid-19-union-response-1689
Principles for action on COVID-19 in textile, garment, shoes and leather industries	IndustriALL Union	Este documento apresenta exemplos de medidas de intervenção nas empresas do fabrico de têxteis durante a pandemia. <i>Disponível em inglês, francês, espanhol e árabe.</i>	http://www.industriall-union.org/principles-for-action-on-covid-19-in-textile-garment-shoes-and-leather-industries

Protocolo de trabajo frente al COVID-19 para empresas de fabricación de tejas, ladrillos y piezas especiales de arcilla cocida (Work protocol against COVID-19 for companies that manufacture tiles, bricks and special pierces of fired clay)	Federación de empresas de la rioja, Espanha	Este documento contém informações sobre práticas de trabalho seguras e saudáveis para trabalhadores e trabalhadoras da indústria <i>Disponível apenas em espanhol.</i>	https://sie.fer.es/esp/Asesorias/Prevencion_PRL_COVID-19/Guias_Sectoriales/Prevencion_De_Riesgos_COVID19/Protocolo_Trabajo_frente_al_COVID-19_empresas_fabricacion_tejas_ladrillos_piezas_especiales_arcilla_cocida/webFile_28713.htm
--	---	---	---

Transportes

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
COVID-19 and civil aviation	OIT	Esta síntese setorial descreve o impacto da pandemia na aviação civil, incluindo os riscos para os trabalhadores e trabalhadoras deste setor. <i>Disponível em português</i>	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_741466/lang--en/index.htm
COVID-19 and road transport	OIT	Esta síntese setorial descreve o impacto da pandemia nas cadeias de abastecimento de transporte rodoviário, incluindo as principais questões de SST.	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_746914/lang--en/index.htm
COVID-19 and Urban Passenger Transport Services	OIT	Esta síntese setorial descreve o impacto da COVID-19 nos trabalhadores e trabalhadoras dos transportes urbanos de passageiros, incluindo matérias sobre segurança e saúde no trabalho.	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_757023/lang--en/index.htm
Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais			
Evidence to recommendation: COVID-19 mitigation in the aviation sector	OMS	Este documento apresenta recomendações para atenuar o risco da COVID-19 no setor da aviação.	https://www.who.int/publications/i/item/evidence-to-recommendation-covid-19-mitigation-in-the-aviation-sector
Promoting public health measures in response to COVID-19 on cargo ships and fishing vessels	OMS	Este documento descreve formas para assegurar locais de trabalho seguros e saudáveis em navios de carga e navios de pesca.	https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-Non-passenger_ships-2020.1

Supporting healthy urban transport and mobility in the context of COVID-19	OMS	Esta publicação descreve medidas para garantir a segurança e saúde dos/as trabalhadores/as dos transportes urbanos durante a pandemia,	https://www.who.int/publications/i/item/9789240012554
Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais			
Chauffeur Livreur (Delivery Driver)	Ministère du travail, de l'emploi et de l'insertion, França	Este documento contém orientações para trabalhadores/as da distribuição, transportes e logística. <i>Disponível apenas em francês.</i>	https://travail-emploi.gouv.fr/le-ministere-en-action/coronavirus-covid-19/protection-des-travailleurs/article/fiches-conseils-metiers-et-guides-pratiques-pour-les-salaries-et-les-employeurs#transports
Employer information for bus transit operators	CDC EUA	Este portal eletrônico contém informações sobre práticas de trabalho seguras e saudáveis para trabalhadores/as dos transportes coletivos rodoviários.	https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/bus-transit-operator.html
Preventing Spread of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Guideline for Airlines – Fourth Edition	Civil Aviation Administration of China	Este documento contém orientações sobre segurança e saúde para empresas e trabalhadores/as da aviação	https://www.icao.int/MID/Documents/RPTF%20Stream%203/CAAC%20Preventing%20Spread%20of%20Coronavirus%20Disease%202019%20(COVID-19)%20Guideline%20for%20Airlines-4th%20edition.pdf
Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)			
COVID-19: Protecting Transport Workers' Rights	European Transport Workers' Federation	Esta página eletrônica contém ligações para orientações, imagens e informações sobre segurança e saúde para trabalhadores/as dos transportes durante a COVID-19.	https://www.etf-europe.org/activity/covid-19/
TWU COVID-19 Resources	Transport Workers Union of America	Este portal eletrônico inclui recursos e notícias sobre COVID-19 no setor dos transportes, incluindo fichas informativas específicas para este setor.	https://www.twu.org/covid-resources/#resources

Outros

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
COVID-19 action checklist for the construction industry	OIT	Esta lista de verificação de ações apresenta medidas práticas para garantir a segurança dos/as trabalhadores/as em estaleiros durante a pandemia.	https://www.ilo.org/global/topics/safety-and-health-at-work/resources-library/publications/WCMS_764847/lang--en/index.htm
COVID-19 and mining: Prevention and control checklist	OIT	Esta lista de verificação é uma ferramenta de apoio à implementação e melhoria contínua das ações práticas para prevenir e mitigar a propagação da COVID-19 na indústria extrativa.	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_747049/lang--en/index.htm
COVID-19 and the media and culture sector	OIT	Esta nota informativa descreve os impactos da COVID-19 no setor da comunicação social e cultura, incluindo disposições sobre SST.	https://www.ilo.org/sector/Resources/publications/WCMS_750548/lang--en/index.htm
Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais			
Employer information for office buildings	CDC EUA	Este documento fornece orientações sobre como proteger os/as trabalhadores/as de escritórios. <i>Disponível em: espanhol, chinês e outras línguas</i>	https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/office-buildings.html
Mining and Industries Guidelines	União Africana	Este documento fornece orientações sobre segurança e saúde no trabalho na indústria extrativa no contexto da COVID-19.	https://www.nepad.org/sites/default/files/resourcefiles/Volume%202_AU%20COVID-19_OSH%20Guidelines%20Series_Mining%20and%20Industries_EN_Final%282%29_0.pdf
Protocolo para oficinas corporativas ante pandemia COVID-19 (Protocol for corporate offices)	Ministerio de salud publica y bienestar social, Paraguai	Orientações sobre segurança e saúde em ambientes de escritório durante a pandemia. <i>Disponível apenas em espanhol.</i>	https://www.mspbs.gov.py/dependencias/porta/adjunto/40ef57-Protocolo para OFICINAS CORPORATIVAS.pdf

Working safely during COVID-19 in offices and contact centres	Governo do Reino Unido	Este documento contém orientações sobre ambientes de trabalho de escritório durante pandemia.	https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5eb97e7686650c278d4496ea/working-safely-during-covid-19-offices-contact-centres-041120.pdf
Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)			
Coronavirus updates – workers’ rights, tools and resources for dealing with COVID-19	ACTU	Esta plataforma de recursos inclui materiais específicos para empresas e listas de verificação.	https://www.actu.org.au/coronavirus
The Coronavirus Hub	GMB Union	Esta página eletrônica inclui um guia para avaliação de riscos, listas de verificação, informações para setores de risco (como por exemplo o setor da saúde e do apoio social, educação, comércio por retalho) e trabalhadores/as vulneráveis.	https://www.gmb.org.uk/get-it-right-coronavirus-hub
Construction Sector: COVID-19 Guide	UNITE, the Union	Este guia descreve a avaliação de risco de COVID-19 e outras medidas a adotar no setor da construção.	https://unitetheunion.org/media/3530/212-constructionsectorcovid19guide-2020-11-30-v02g-toc.pdf
COVID-19 – Standardized Protocols for All Canadian Construction Sites	Canadian Construction Association	Este documento apresenta um protocolo com medidas de prevenção e detecção a adotar em estaleiros de construção.	https://www.cca-acc.com/covid-19-resources/
Responding to COVID-19 in Construction	Laborers’ Health and Safety Fund of North America	Este documento apresenta orientações sobre medidas de prevenção e controlo em estaleiros de construção.	https://www.lhsfna.org/index.cfm/coronavirus/

Seleção de ferramentas e recursos sobre trabalhadores informais

TÍTULO	ORGANIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	LIGAÇÃO
Recursos desenvolvidos pela OIT			
COVID-19 and informal economy	OIT	Esta página eletrônica contém ligações para materiais sobre a COVID-19 e economia informal, incluindo informações sobre SST.	https://www.ilo.org/global/topics/employment-promotion/informal-economy/publications/WCMS_743546/lang-en/index.htm

Recursos desenvolvidos por outras organizações internacionais

COVID-19 Analytical Snapshot #49: Impacts on migrants in informal economies	Organização Internacional para as Migrações (OIM)	Esta ficha informativa descreve os impactos da COVID-19 nos trabalhadores e trabalhadoras migrantes da economia informal.	https://www.iom.int/sites/default/files/documents/covid-19_analytical_snapshot_49_-_migrants_in_informal_economies.pdf
Impact of COVID-19 on informal workers	FAO	Este relatório descreve as vulnerabilidades comuns aos/as trabalhadores/as informais durante a pandemia e fornece recomendações políticas para mitigar os riscos que aqueles e aquelas trabalhadoras enfrentam.	http://www.fao.org/policy-support/tools-and-publications/resources-details/en/c/1270457/
Resources: COVID-19 Guidelines for Informal Traders	Women in Informal Employment: Globalizing and Organizing	Esta página eletrónica contém recursos para comerciantes informais, tais como vendedores/as de rua, nos mercados e outras atividades de comércio informal.	https://www.wiego.org/resources/resources-covid-19-guidelines-informal-traders-south-africa

Recursos desenvolvidos por organismos regionais e nacionais

South Africa's informal sector in the time of Covid-19	Centre for Development and Enterprise, South Africa	Esta publicação aborda os impactos da COVID-19 em trabalhadores e trabalhadoras da economia informal.	https://media.africaportal.org/documents/south-africas-informal-sector-in-the-time-of-covid-19.pdf
--	---	---	---

Recursos desenvolvidos por parceiros sociais (sindicatos e organizações de empregadores)

For Informal Workers: COVID-19 Crisis and Resources	Women in Informal Employment: Globalizing and Organizing	Esta página eletrónica contém recursos sobre segurança e prevenção para trabalhadores/as informais, tais como trabalhadores/as domésticos/as, comerciantes informais e recolectores de resíduos.	https://www.wiego.org/informal-workers-covid-19-crisis-resources
---	--	--	---

► **Organização Internacional do Trabalho**

Labour Administration, Labour Inspection
and Occupational Safety and Health Branch
(LABADMIN/OSH)

Route des Morillons
4 CH-1211 Genebra, 22
Suiça

T: +41 22 799 6715

E: labadmin-osh@ilo.org

www.ilo.org/labadmin-osh

A edição digital desta publicação
teve o apoio da Autoridade para
as Condições do Trabalho

ACT
AUTORIDADE PARA AS
CONDIÇÕES DO TRABALHO